

DCTFWeb

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais

Manual de Orientação da DCTFWeb

Janeiro de 2025

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| SUMÁRIO | 2 |
| SUMÁRIO ESQUEMATIZADO | 5 |
| GLOSSÁRIO | 6 |
| SIGLAS | 7 |
| 1. O QUE É DCTFWEB | 8 |
| 1.1. Roteiro para envio da DCTFWeb | 9 |
| 1.2. Fluxo de informações..... | 10 |
| 2. QUEM ESTÁ OBRIGADO A DECLARAR | 12 |
| 2.1. Consulta Início de Obrigatoriedade DCTFWeb | 12 |
| 2.2. Dispensa de apresentação | 13 |
| 3. TRIBUTOS DECLARADOS NA DCTFWEB | 13 |
| 4. COMO APRESENTAR A DECLARAÇÃO | 15 |
| 4.1. Forma de apresentar | 15 |
| 4.2. Prazo para apresentar | 15 |
| 4.3. Ausência de informações a serem prestadas | 16 |
| 4.4. Apresentação em situações especiais | 16 |
| 5. PENALIDADES E ACRÉSCIMOS LEGAIS | 16 |
| 5.1. Multa por Atraso na Entrega da Declaração (MAED)..... | 16 |
| 5.2. Multa por Incorreções ou Omissões | 19 |
| 5.3. Multa mínima | 19 |
| 5.4. Reduções..... | 19 |
| 5.5. Impugnação | 19 |
| 5.6. Acréscimos Legais..... | 19 |
| 6. ACESSO AO SISTEMA | 20 |
| 6.1. Conta GOV.BR..... | 21 |
| 7. TELA INICIAL (RELAÇÃO DE DECLARAÇÕES) | 21 |
| 7.1. Filtros | 22 |
| 7.2. Visão do Procurador | 23 |
| 7.3. Serviços da declaração..... | 24 |
| 8. CLASSIFICAÇÕES DA DCTFWEB (CATEGORIA, SITUAÇÃO E TIPO) 25 | |
| 8.1. Categorias de DCTFWeb..... | 25 |
| 8.2. Origem dos débitos e créditos | 26 |
| 8.3. Tipos de DCTFWeb | 26 |
| 8.4. Situações da DCTFWeb | 27 |
| 9. TABELA DE VINCULAÇÃO | 27 |
| 10. EDIÇÃO DE UMA DCTFWEB | 29 |
| 10.1. Resumo da Situação..... | 33 |
| 10.2. Débitos Divisíveis em Quotas | 33 |
| 11. DADOS CADASTRAIS | 35 |
| 11.1. Dados do Contribuinte | 36 |
| 11.2. Dados do Responsável..... | 37 |
| 11.3. Dados do MIT | 38 |
| 12. CRÉDITOS VINCULÁVEIS | 38 |
| 12.1. Salário-Família..... | 40 |
| 12.2. Salário-Maternidade..... | 41 |

| | | |
|------------|--|-----------|
| 12.3. | Retenção Lei 9.711/98 | 42 |
| 12.3.1. | Obrigações do Tomador | 43 |
| 12.3.2. | Obrigações do Prestador..... | 44 |
| 12.4. | Adiantamento de Retenção (exclusivo para DCTFWeb 13º Salário)..... | 45 |
| 12.5. | Exclusão (lançamento de ofício) | 48 |
| 12.5.1. | Importar da RFB crédito de Exclusão..... | 49 |
| 12.5.2. | Incluir manualmente crédito de Exclusão | 49 |
| 12.5.3. | Vincular Exclusão | 50 |
| 12.6. | Suspensão | 50 |
| 12.6.1. | Incluir Depósitos | 52 |
| 12.6.2. | Vincular Suspensão..... | 56 |
| 12.6.3. | Incluir manualmente processo de Suspensão | 58 |
| 12.6.4. | Suspensão recebida pela DCTFWeb com valor zero | 61 |
| 12.7. | Parcelamento..... | 62 |
| 12.7.1. | Importar da RFB Parcelamento | 63 |
| 12.7.2. | Incluir manualmente Parcelamento | 64 |
| 12.7.3. | Vincular Parcelamento | 64 |
| 12.8. | Compensação..... | 64 |
| 12.8.1. | Importar da RFB Compensação | 66 |
| 12.8.2. | Incluir manualmente Compensação | 67 |
| 12.8.3. | Vincular Compensação | 68 |
| 12.8.4. | Abater DComp..... | 68 |
| 12.9. | Pagamento..... | 69 |
| 12.9.1. | Importar da RFB Documento de Arrecadação..... | 70 |
| 12.9.2. | Importar da RFB por número do Documento de Arrecadação .. | 71 |
| 12.10. | Aplicar Vinculação Automática | 72 |
| 12.11. | Vincular e Desvincular manualmente..... | 72 |
| 13. | RELATÓRIOS..... | 74 |
| 13.1. | Relatório de Créditos por Documento | 74 |
| 13.2. | Relatório Resumo de Débitos | 75 |
| 13.3. | Relatório Resumo de Créditos | 76 |
| 13.4. | Relatório de Débitos | 76 |
| 13.4.1. | Comprovar retenção perante prestador dos serviços..... | 77 |
| 13.5. | Relatório de Créditos | 78 |
| 13.6. | Documentos disponíveis após transmissão da DCTFWeb | 79 |
| 13.6.1. | Download Recibo | 79 |
| 13.6.2. | Download XML de Saída | 79 |
| 13.6.3. | Declaração Completa | 79 |
| 13.6.4. | Notificação MAED | 79 |
| 14. | TRANSMISSÃO DA DCTFWEB..... | 79 |
| 14.1. | Transmissão a partir da tela inicial..... | 80 |
| 14.2. | Transmissão em lote | 81 |
| 14.3. | Transmissão por Procurador..... | 81 |
| 14.4. | Transmissão a partir da tela de edição | 82 |
| 14.5. | Transmissão Imediata da Declaração..... | 83 |
| 15. | RECIBO DE ENTREGA..... | 84 |
| 15.1. | Acesso pela tela inicial..... | 84 |
| 15.2. | Acesso pelo menu Relatórios | 84 |
| 16. | EMITIR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO (DARF/DAE)..... | 85 |

| | | |
|---|---|------------|
| 16.1. | Emissão de DARF a partir da tela inicial..... | 86 |
| 16.1.1. | DARF em Lote..... | 87 |
| 16.1.2. | DARF de vários contribuintes (Procurador)..... | 87 |
| 16.2. | Emissão de DARF a partir da tela de edição ou visualização..... | 88 |
| 16.2.1. | Utilização de filtros para emitir DARF..... | 89 |
| 16.2.2. | Editar DARF..... | 90 |
| 16.2.3. | Abater Pagamentos Anteriores..... | 92 |
| 16.3. | Emissão de DARF pelo Sicalcweb..... | 93 |
| 16.4. | DARF – Quotas de IRPJ e CSLL..... | 94 |
| 16.5. | Pagamento em atraso..... | 97 |
| 16.6. | Pagamento mínimo..... | 97 |
| 17. | DCTFWEB RETIFICADORA..... | 98 |
| 17.1. | Retificação originada no eSocial, na EFD-Reinf ou no MIT..... | 99 |
| 17.1.1. | DCTFWeb na situação “Em andamento”..... | 99 |
| 17.2. | Retificação originada no sistema DCTFWeb..... | 99 |
| 17.3. | Limitações das declarações retificadoras..... | 100 |
| 17.3.1. | Reduzir o valor dos tributos..... | 100 |
| 17.3.2. | Alterar tributos sob fiscalização da RFB..... | 101 |
| 18. | DCTFWEB SEM MOVIMENTO..... | 101 |
| 19. | DCTFWEB 13º SALÁRIO (ANUAL)..... | 103 |
| 20. | DCTFWEB ESPETÁCULO DESPORTIVO (DIÁRIA)..... | 104 |
| 20.1. | Obrigações da entidade promotora do evento..... | 105 |
| 20.2. | Obrigações da empresa ou entidade que efetuar pagamentos..... | 106 |
| 21. | DCTFWEB AFERIÇÃO..... | 107 |
| 21.1. | Fluxo de informações Sero x DCTFWeb..... | 108 |
| 22. | DCTFWEB DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA..... | 108 |
| 23. | DCTFWEB DE EXCLUSÃO..... | 111 |
| ANEXO I – TABELAS CÓDIGOS DE RECEITA..... | | 113 |
| eSocial..... | | 113 |
| EFD-Reinf CP..... | | 118 |
| EFD-Reinf RET..... | | 119 |
| Sero..... | | 123 |
| MIT..... | | 124 |
| ANEXO II – CR’S QUE PERMITEM INCLUSÃO DIRETA DE SUSPENSÃO..... | | 135 |

SUMÁRIO ESQUEMATIZADO

ACESSAR SISTEMA Procurador
FILTROS

SELECIONAR SERVIÇO

- Transmitir declaração (tela inicial)
- Visualizar recibo de entrega
- Visualizar declaração
- Emitir documento de arrecadação
- Visualizar extrato de processamento
- Visualizar notificação MAED
- Retificar declaração (pela aplicação)
- Excluir retificação em andamento

EDITAR (se necessário)

DADOS CADASTRAIS

- Contribuinte
- Responsável

RELATÓRIOS

- Créditos por Documento
- Resumo de Débitos
- Resumo de Créditos
- Débitos - Créditos

CRÉDITOS VINCULÁVEIS

| CRÉDITOS | DEDUÇÕES | PAGAMENTO |
|----------------|-------------------------|-----------|
| - Compensação | - Salário-Família | - DARF |
| - Exclusão | - Salário-Maternidade | |
| - Parcelamento | - Retenção Lei 9.711/98 | |
| - Suspensão | | |

TABELA DE VINCULAÇÃO

INCLUIR APURAÇÃO- MIT (se necessário)

- Cadastro
- Débitos
- Suspensões

TRANSMITIR (tela de edição)

- Assinar
- Download Recibo
- Download XML Saída
- Declaração Completa
- Notificação MAED

EMITIR DARF

- Editar DARF
- Abater Pagamentos Anteriores
- Abater DComp
- Emitir DARF da MAED

GLOSSÁRIO

Depósito administrativo: É ato facultativo praticado pelo contribuinte que consiste em depositar integralmente, em moeda corrente, o valor objeto da discussão administrativa.

Depósito judicial: É ato facultativo ou determinado pelo juiz, praticado pelo contribuinte, que consiste em depositar integralmente, em moeda corrente, o valor objeto da discussão judicial.

EFD-Reinf: Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Outras Informações Fiscais. É módulo integrante do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

eSocial: Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas. É módulo integrante do SPED.

Exigibilidade suspensa: É a paralisação dos atos de cobrança do crédito tributário, em face da ocorrência de alguma das situações elencadas no art. 151 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional).

Lançamento de ofício: É o procedimento pelo qual a autoridade administrativa constitui o crédito tributário, identificando o fato gerador, a matéria tributável, o montante do tributo devido, o sujeito passivo e se for o caso, a penalidade cabível (art. 142 da Lei 5.172/66 – Código Tributário Nacional).

Sero: Serviço Eletrônico para Aferição de Obras. É o sistema da RFB utilizado para prestar as informações necessárias para a aferição da obra de construção civil.

Simples Nacional: Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. É o regime tributário simplificado e favorecido instituído pela Lei Complementar 123/2006.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

SIGLAS

CCP - Comissão de Conciliação Prévia
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
CNO – Cadastro Nacional de Obras;
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
Cofins - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
Condecine – Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
CPRB – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – Lei 12.546/11;
CPSS – Contribuição do Plano de Seguridade Social do Servidor
CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
DAE – Documento de Arrecadação do eSocial;
DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais;
DCTFWeb – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais e de Outras Entidades e Fundos;
DJE – Documento para Depósitos Judiciais ou Extrajudiciais à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou Administrativa Competente;
GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social;
EFD-Reinf CP – Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Outras Informações Fiscais – Contribuições Previdenciárias;
EFD-Reinf RET – Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Outras Informações Fiscais – Outras Retenções;
eSocial – Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas;
MEI – Microempreendedor Individual
MIT – Módulo de Inclusão de Tributos
NINTER - Núcleo Intersindical de Conciliação
IN – Instrução Normativa;
IOF – Imposto sobre Operações Financeiras
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPJ – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte;
PA – Período de Apuração;
Pasep - Patrimônio do Servidor Público
PF – Pessoa Física;
PGD – Programa Gerador de Declaração;
PIS - Programas de Integração Social
PJ – Pessoa Jurídica;
RFB – Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social;
SCP – Sociedade em Conta de Participação;
Sero – Serviço Eletrônico para Aferição de Obras;
SISTAD - Sistema de Ajuste de Documentos de Arrecadação
SPED – Sistema Público de Escrituração Digital.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

1. O QUE É DCTFWEB

DCTFWeb é a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais e de Outras Entidades e Fundos. Trata-se da obrigação tributária acessória por meio da qual o contribuinte confessa débitos de tributos e de contribuições destinadas a terceiros. DCTFWeb é também o nome dado à aplicação utilizada para editar a declaração, transmiti-la e gerar o documento de arrecadação.

A informação prestada na DCTFWeb tem caráter declaratório, constituindo confissão de dívida. É instrumento hábil e suficiente para a exigência dos tributos. Em caso de não liquidação dos débitos declarados, os saldos poderão ser encaminhados à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União e cobrança judicial, nos termos da legislação em vigor.

A DCTFWeb é gerada a partir das informações prestadas nas escriturações digitais integrantes do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), no Serviço Eletrônico para Aferição de Obras (Sero) e por meio da inclusão direta de determinados tributos, por meio do Módulo de Inclusão de Tributos (MIT). Transmitidas as apurações, a aplicação DCTFWeb recebe, automaticamente, os respectivos débitos e créditos, realiza vinculações, calcula o saldo a pagar e possibilita a emissão do documento de arrecadação.

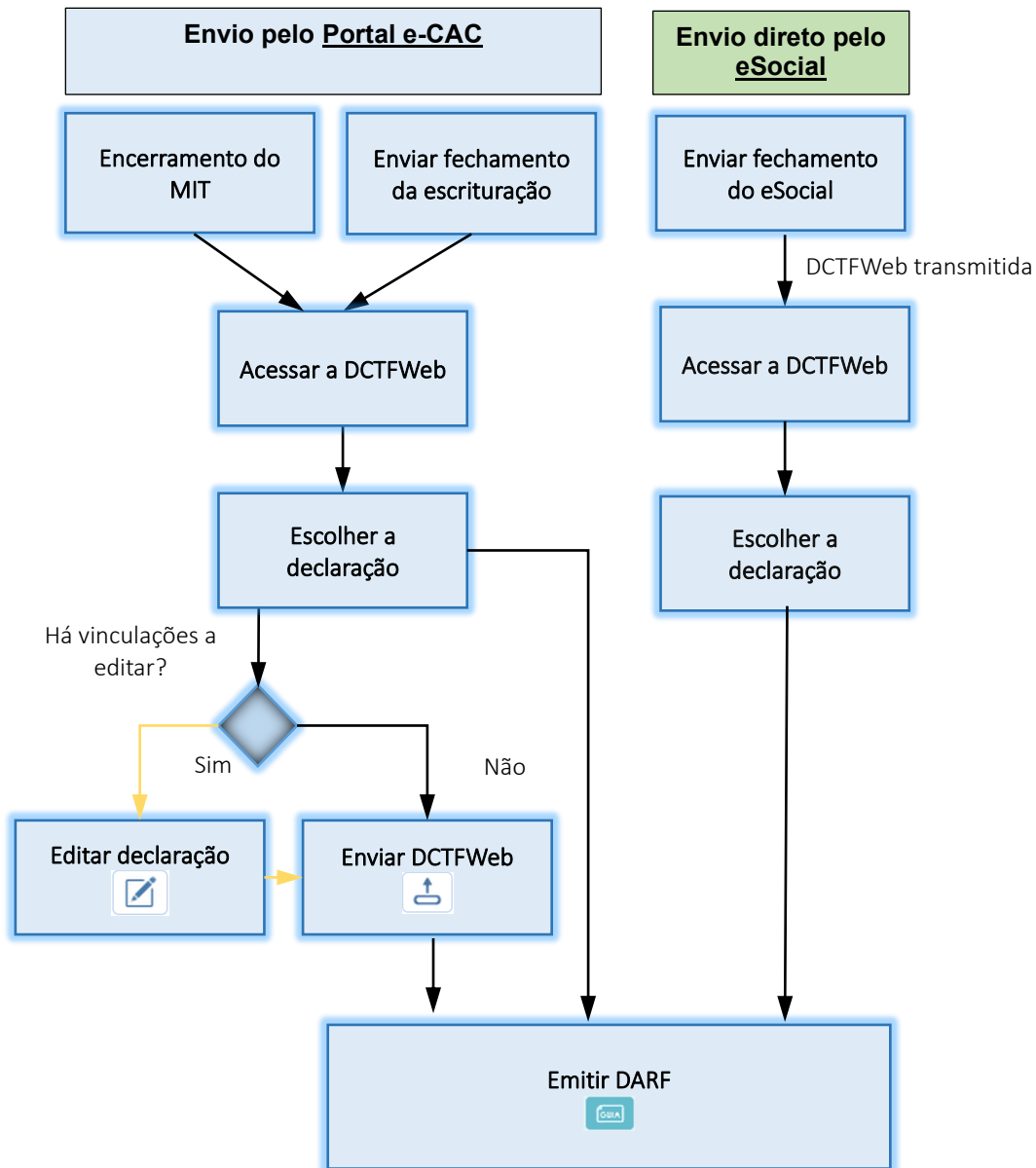
A aplicação fica disponível no Atendimento Virtual (e-CAC) da Receita Federal, acessível pelo endereço https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais_atendimento/atendimento-virtual. O formato utilizado, plataforma *web*, permite uma maior integração com os sistemas da RFB, facilitando o preenchimento da declaração e diminuindo a ocorrência de erros. É possível, por exemplo, importar informações de compensações, parcelamentos, documentos de arrecadação pagos, entre outros.

Além disso, não é necessário fazer o download e instalação de Programa Gerador de Declaração (PGD) ou Programa Validador e Assinador (PVA) na máquina do usuário. Basta acessar o portal na Internet e usufruir de todas as funcionalidades da aplicação. Cabe destacar também que a interface gráfica amigável permite uma navegação intuitiva, facilitando o acesso às diversas ferramentas disponíveis.


A aplicação DCTFWeb foi desenvolvida de forma a modernizar o cumprimento das obrigações tributárias, diminuindo a ocorrência de erros e aumentando a segurança na prestação das informações. A nova sistemática de integração entre as escriturações, declaração e emissão do documento de arrecadação representa um marco no relacionamento entre o contribuinte e a Administração Tributária.

1.1. Roteiro para envio da DCTFWeb

Nos fluxogramas abaixo são exibidos os passos necessários para a transmissão da declaração e emissão do respectivo documento de arrecadação. O segundo caminho apresentado é uma forma mais simplificada de transmissão da DCTFWeb, feita diretamente do eSocial, que será tratada no item 14.5.



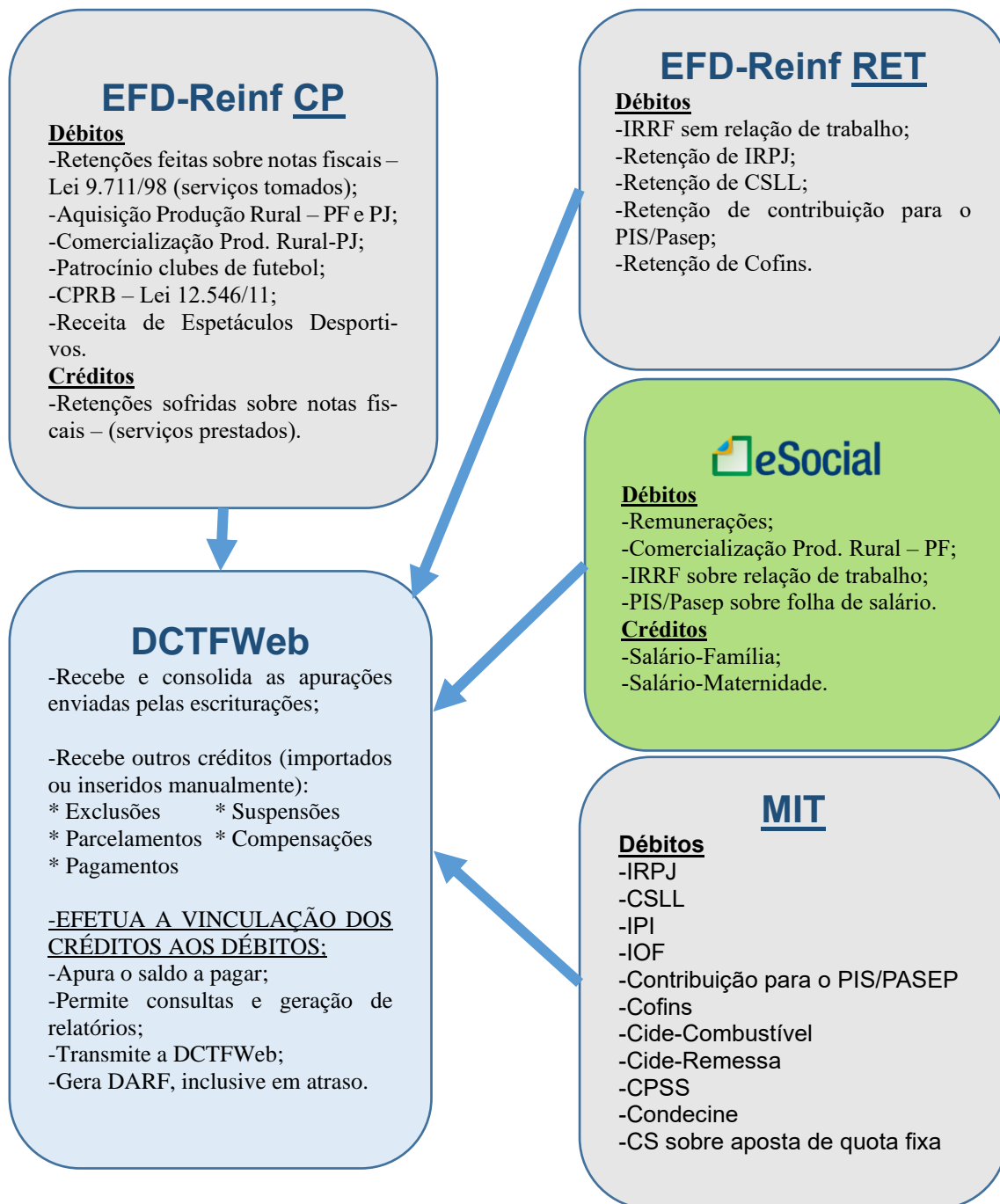
No envio pelo Portal e-CAC, primeiro são transmitidos os eventos de fechamento/totalização das escriturações e encerramento do MIT. Em seguida, é preciso acessar a DCTFWeb e localizar a declaração gerada a partir do envio desses eventos, que estará na situação “Em andamento”. Por fim, deve-se transmitir a DCTFWeb, que passará para a situação “Ativa”.

A opção de editar a declaração  deve ser acessada para: visualizar os débitos constantes da DCTFWeb; alterar a vinculação automática; ou incluir vinculação de outros créditos, como os de Suspensão.

O DARF pode ser emitido assim que os débitos das diferentes origens forem recepcionados pela DCTFWeb, ainda que a declaração esteja na situação “Em andamento”.

1.2. Fluxo de informações

A ilustração a seguir resume o fluxo de informações entre as escriturações do eSocial e da EFD-Reinf com a aplicação DCTFWeb.



A integração entre as escriturações e a DCTFWeb é feita de forma automática após o envio, com sucesso, dos eventos de fechamento do eSocial ou da EFD-Reinf, assim como do encerramento do MIT. A aplicação DCTFWeb recebe os dados e gera automaticamente a declaração, que aparecerá na situação “em andamento”. Quando as informações se referirem ao mesmo período de apuração, o sistema gera uma só DCTFWeb, consolidando os dados das diferentes origens.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

2. QUEM ESTÁ OBRIGADO A DECLARAR



A [Instrução Normativa RFB nº 2.237, de 04 de dezembro de 2024](#), dispõe sobre as normas disciplinadoras da DCTFWeb. No art. 3º dessa IN, está a lista dos obrigados a apresentar a declaração.

O início da obrigatoriedade da DCTFWeb foi feito de forma escalonada, de acordo com o porte de cada contribuinte, conforme quadro seguinte:

| Grupo | Contribuintes incluídos | Início da Obrigatoriedade |
|-------|---|---------------------------|
| 1 | Empresas com receita bruta superior a R\$ 78 milhões no ano-calendário 2016 | 01/08/2018 |
| 2A | Empresas com receita bruta superior a R\$ 4,8 milhões no ano-calendário 2017 e não incluídas no Grupo 1 | 01/04/2019 |
| 2B | Empresas que fizeram adesão antecipada à entrega da DCTFWeb | 01/03/2021 |
| 3 | Todos os demais contribuintes não integrantes dos grupos 1, 2A, 2B ou 4. | 01/10/2021 |
| 4 | Órgãos públicos e organismos internacionais | 01/10/2022 |

2.1. Consulta Início de Obrigatoriedade DCTFWeb

Está disponibilizada na aplicação DCTFWeb, no campo Dados de Identificação do Contribuinte, a consulta ao início de obrigatoriedade da declaração. Assim, o contribuinte pode verificar a partir de qual mês (período de apuração) está obrigado a transmitir a DCTFWeb.

Para fazer a consulta, o usuário deve acessar a aplicação DCTFWeb no portal e-CAC e selecionar qualquer declaração, por meio de um clique no botão editar  ou visualizar .

| Relação de Declarações | | | | | | | | |
|------------------------|------------------------|-----------|---------|--------------|---------------------------------------|----------------|------------------------------------|---|
| Período de Apuração | Data Transmissão | Categoria | Origem | Tipo | Situação | Débito Apurado | Saldo a Pagar | Serviços |
| 11/2021 | | Geral | eSocial | Retificadora | <input type="checkbox"/> Em andamento | 18.500,00 | 14.800,00 |   |
| 11/2021 | 01/10/2021 11:45:23 | Geral | eSocial | Retificadora | <input type="checkbox"/> Ativa | 18.500,00 | <input type="checkbox"/> 14.800,00 |   |

Na sequência, deve clicar em Dados Cadastrais > Dados do Contribuinte.

A aplicação exibe os Dados de Identificação do Contribuinte, dentre os quais está o Início da Obrigatoriedade à DCTFWeb. No exemplo a seguir, a empresa está obrigada desde o período de apuração agosto de 2018 (01-08-2018).

| Dados Identificação do Contribuinte | | Período de Apuração: 11/2021 Categoria: Geral |
|---|--|--|
| CNPJ/CPF | 89. /0001-82 | |
| Nome do Contribuinte | QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW | |
| Período de Apuração | 11/2021 | |
| Início da Obrigatoriedade à DCTFWeb | 01-08-2018 | |
| Classificação Tributária | 99 - Pessoas Jurídicas em Geral | |
| Natureza Jurídica | 2062 - Sociedade Empresária Limitada | |
| Tipo de declaração | Retificadora, Com movimento, Com débitos | |
| Missão Diplomática ou Repartição Consular | Sem acordo | |
| Número do Recibo da Declaração Retificada | 22282 | |

Mais detalhes sobre as informações de cadastro exibidas na declaração são tratados na seção [11. Dados Cadastrais](#).

2.2. Dispensa de apresentação

A [IN RFB nº 2.237/2024](#) dispõe sobre a dispensa de apresentação da DCTFWeb em seu art. 4º.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

3. TRIBUTOS DECLARADOS NA DCTFWEB

Na DCTFWeb devem ser declarados os seguintes tributos:

- I) Contribuições previdenciárias a cargo das empresas (incidentes sobre a folha de pagamento) e dos trabalhadores, conforme disposto nas alíneas “a” e “c”, respectivamente, do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/91;

- II)** Contribuições previdenciárias instituídas sobre a receita bruta a título de substituição às contribuições incidentes sobre a folha de pagamento, tais como a Contribuição Patronal Sobre a Receita Bruta (CPRB), prevista na Lei 12.546/2011, e as contribuições devidas pelo produtor rural pessoa jurídica, pela agroindústria e pela associação desportiva que mantém clube de futebol;
- III)** Contribuições destinadas a outras entidades e fundos (terceiros), de que tratam os arts. 149 e 240 da Constituição Federal/88;
- IV)** Retenção de IRPJ;
- V)** IRRF;
- VI)** Retenção de CSLL;
- VII)** Retenção de contribuição para o PIS/Pasep;
- VIII)** Retenção de Cofins;
- IX)** Contribuição ao PIS/Pasep incidente sobre a folha de salários;
- X)** IRPJ;
- XI)** IPI;
- XII)** IOF;
- XIII)** CSLL
- XIV)** Contribuição para o PIS/Pasep;
- XV)** Cofins;
- XVI)** Cide-Combustível;
- XVII)** Cide-Remessa;
- XVIII)** CPSS;
- XIX)** Condecine;
- XX)** Contribuição social incidente sobre a aposta de quota fixa.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

4. COMO APRESENTAR A DECLARAÇÃO

Antes de abordar temas relativos ao conteúdo da DCTFWeb, seguem informações importantes sobre a apresentação da declaração.

4.1. Forma de apresentar

A DCTFWeb pode ser editada e transmitida por meio do sistema da declaração, que fica disponível no [Portal e-CAC](#). A apresentação da DCTFWeb pelas pessoas jurídicas de direito privado em geral deve ser feita de forma centralizada, pelo estabelecimento matriz.

Orientações sobre como acessar o sistema, necessidade de certificado digital e possibilidade de se usar a conta GOV.BR podem ser consultadas na seção [Acesso ao sistema](#). Informações sobre como transmitir a DCTFWeb se encontram na seção [Transmissão da DCTFWeb](#).

4.2. Prazo para apresentar

A DCTFWeb, de regra, tem periodicidade **mensal** e deve ser transmitida pela Internet até as 23h59min59s (horário de Brasília) do último dia útil do mês seguinte ao da ocorrência dos fatos geradores (Ex.: DCTFWeb de agosto deve ser apresentada até o último dia útil de setembro).

Excetuam-se da regra de periodicidade mensal:

- 1) **DCTFWeb 13º Salário (Anual):** declaração relativa à Gratificação Natalina, transmitida uma vez por ano até o dia 20 de dezembro de cada exercício, a partir de informações prestadas no eSocial;
- 2) **DCTFWeb Espetáculo Desportivo (Diária):** declaração relativa a espetáculos desportivos de que participe associação desportiva que mantém clube de futebol profissional. Deve ser transmitida pela entidade organizadora até o 2º dia útil após a realização do evento. Caso ocorra mais de um evento no mesmo dia, as informações devem ser agrupadas. Os dados que alimentam a DCTFWeb Diária são originados da EFD-Reinf;

| Categoria | Prazo de Apresentação |
|--|--|
| Geral - DCTFWeb Mensal | Até o último dia útil do mês seguinte |
| 13º Salário - DCTFWeb Anual | Até dia 20 de dezembro |
| Espetáculo Desportivo - DCTFWeb Diária | Até 2º dia útil após evento desportivo |

| Categoria | Prazo de Apresentação |
|-----------------------------------|--|
| Aferição | Até o último dia útil do mês em que se realizar a aferição da obra |
| Reclamatória Trabalhista - Mensal | Até o último dia útil do mês seguinte |

4.3. Ausência de informações a serem prestadas

No período de apuração em que não houver fatos geradores a declarar, a DCTFWeb deve ser gerada com o indicativo “sem movimento”. Mais detalhes sobre a DCTFWeb Sem Movimento são descritos na seção [DCTFWeb Sem Movimento](#).

4.4. Apresentação em situações especiais

A empresa incorporada, incorporadora, fusionada, cindida ou extinta deve apresentar a DCTFWeb contendo os dados referentes aos tributos cujos fatos geradores tenham ocorrido sob a sua responsabilidade.

Havendo necessidade de retificação de uma declaração de empresa incorporada, fusionada, cindida ou extinta, as escriturações digitais e a respectiva DCTFWeb devem ser enviadas no CNPJ originário da empresa incorporada, fusionada, cindida ou extinta.

As informações devem ser prestadas na mesma DCTFWeb mensal da empresa, de forma segregada por cada situação especial (se ocorrer mais de uma dentro do mês).


O detalhamento da situação especial deve ser elaborado no MIT.



[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)


5. PENALIDADES E ACRÉSCIMOS LEGAIS

Nesta seção, são abordadas as penalidades para o contribuinte que deixar de apresentar a DCTFWeb, que apresentá-la fora do prazo, ou que apresentá-la com incorreções ou omissões. Ao final, discorre-se sobre os acréscimos legais decorrentes do pagamento em atraso dos débitos confessados.

5.1. Multa por Atraso na Entrega da Declaração (MAED)

A Multa por Atraso na Entrega da Declaração é devida quando o contribuinte que estiver obrigado a apresentar a DCTFWeb deixar de fazê-lo, ou se a enviar após o prazo estipulado. Assim que transmitir a declaração **ORIGINAL** em atraso, a aplicação gera automaticamente o Recibo de Entrega e a Notificação de Lançamento da multa, que pode ser visualizada por meio do serviço MAED .

| Relação de Declarações | | | | | | | | |
|------------------------|------------------------|-----------|---------|----------|----------|----------------|------------------------------------|---|
| Período de Apuração | Data Transmissão | Categoria | Origem | Tipo | Situação | Débito Apurado | Saldo a Pagar | Serviços |
| 04/2022 | 16/09/2022 17:29:13 | Geral | eSocial | Original | Ativa | 27.799,00 | <input type="checkbox"/> 25.299,00 |     |

Ao se clicar em , o sistema baixa a notificação de lançamento na máquina do usuário. Segue um exemplo:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DCTF WEB

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 00.604. /0001-25
 Nome do Contribuinte/Ente Federativo: UGIR HPFIHHMNQPHMVXU QPXXQDQWIQXU DVNW
 Jurisdição/Município: Rio De Janeiro
 CNPJ da Unidade Gestora:
 Nome da Unidade Gestora:
 Jurisdição/Município:

2 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Período de Apuração: 04/2022 Nº de meses / fração em atraso: 5
 Prazo Final Entrega: 13/05/2022 Data Entrega: 16/09/2022

3 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração

| Apuração de Crédito Tributário | Valores em Reais |
|--|------------------|
| Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (montante dos impostos e contribuições informados na DCTFWeb) | 27.699,00 |
| Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20% | 10,00% |
| Valor da Multa por atraso na entrega da declaração (com redução de 50% OU multa mínima) | 1.384,95 |
| Valor da Multa por atraso na entrega da declaração (Valor do DARF até vencimento) | 692,48 |

4 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos fatos

A entrega da DCTFWEB fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação de multa correspondente a 2%(dois por cento) sobre o montante dos tributos informados na declaração, ainda que integralmente pago, por mês - calendário ou fração, respeitado o percentual máximo de 20% e o valor mínimo de R\$ 200,00 no caso de ausência de fatos geradores e de R\$ 500,00 nos demais casos. A multa cabível é reduzida em cinquenta por cento em virtude da entrega espontânea da declaração, exceto no caso da multa aplicada ter sido a mínima.

Enquadramento Legal

Art. 160 da Lei nº 5.172/1966; Art. 38-B e incisos I e II da Lei Complementar nº 123/2006 (incluídos pelo art. 1º da Lei Complementar nº 147/2014); Art. 1º da Lei nº 9.249/1995; Art. 15, inciso I e parágrafo único, e art 32-A e inciso II e parágrafos (incluídos pelo art. 26 da Lei nº 11.941/2009) da Lei nº 8.212/1991.

Até o vencimento, o DARF com o valor da multa a ser paga pode ser emitido a partir da visualização da DCTFWeb original entregue em atraso. Portanto, a opção de emitir o DARF da MAED não fica disponível nas declarações retificadoras. Caso a original não seja listada, é necessário alterar o filtro na página inicial (veja item [Filtros](#)).

Após o vencimento, o DARF da MAED ficará disponível para emissão na consulta à situação fiscal do contribuinte no Portal e-CAC.

| DÉBITOS APURADOS | | | CRÉDITOS VINCULADOS | | SALDO A PAGAR |
|--|-----------|----------------|---------------------|---------------------|---------------|
| Tributos/Códigos de Receita | PA Débito | Débito Apurado | Deduções | | |
| | | | Salário-Família | Salário-Maternidade | |
| Total Apurado Empresa 00.604.123/0001-25 | | 27.799,00 | 500,00 | 2.000,00 | 25.299,00 |

Editar DARF

Ao se clicar em , o DARF da multa é baixado na máquina do usuário. O código de receita utilizado é o 5440-01.


Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

| | | | |
|--|---|---|---|
| CNPJ 00.604. /0001-25 | Razão Social UGIR HPFIHMHMNQPHMVXU QPXXOQDQWIQXU DVNW | | |
| Período de Apuração 16/05/2022 | Data de Vencimento 18/10/2022 | Número do Documento 07.16.22259.6588098-1 | Pagar este documento até 18/10/2022 |
| Observações Multa por atraso na entrega da DCTFWeb Nº Recibo Declaração: 24896 | | | Valor Total do Documento 692,48 |

| Composição do Documento de Arrecadação | | | | | |
|--|---|---------------|-------|-------|---------------|
| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
| 5440 | Multa por Atraso na Entrega (Maed) da DCTFweb | 692,48 | | | 692,48 |
| | 01 MAED - DCTFWEB | | | | |
| Totais | | 692,48 | | | 692,48 |

O valor da multa corresponde a **2%** ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante das contribuições informado na DCTFWeb, ainda que integralmente pago, **limitado a 20%**, e observado o valor da multa mínima.

Para efeito de aplicação da MAED, é considerado como termo inicial o dia seguinte ao término do prazo originalmente fixado para a entrega da declaração. Como termo final, a data da efetiva entrega ou, no caso de não-apresentação, a data da lavratura do auto de infração.

No caso de órgão público vinculado a Ente Federado Responsável (EFR), a MAED é aplicada no CNPJ do EFR. Exemplo: se uma Câmara Municipal entregar a DCTFWeb após o prazo, a multa pelo atraso será emitida no CNPJ do Município, que é o EFR.



A não transmissão da DCTFWeb sujeita o declarante não só ao recebimento de MAED, mas também a ficar impedido de obter a Certidão Negativa de Débito (CND).

5.2. Multa por Incorreções ou Omissões

O contribuinte que apresentar a DCTFWeb com incorreções ou omissões fica sujeito à multa no valor de **R\$ 20,00** (vinte reais) para cada grupo de dez informações incorretas ou omitidas, observada a multa mínima.

Omitir informações com objetivo de suprimir ou reduzir contribuição previdenciária, caracteriza, em tese, a prática de sonegação de contribuição previdenciária, conforme art. 337-A do Código Penal.

5.3. Multa mínima

A multa mínima a ser aplicada na hipótese de atraso na entrega da declaração será de **R\$ 200,00** (duzentos reais), em se tratando de omissão de declaração sem ocorrência de fatos geradores, e de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) nos demais casos.

A multa mínima terá redução de 90% (noventa por cento) para o MEI e de 50% (cinquenta por cento) para a ME e a EPP enquadradas no Simples Nacional.

5.4. Reduções

Observado o valor da multa mínima, as multas serão **reduzidas** em:

- a) **50%** (cinquenta por cento), quando a declaração for apresentada após o prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício;
- b) **25%** (vinte e cinco por cento), se houver a apresentação da declaração no prazo fixado em intimação.

5.5. Impugnação

Caso não concorde com o lançamento da MAED, o contribuinte poderá impugná-lo no prazo de **30 (trinta) dias**, contado do recebimento da notificação de lançamento, em petição dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento, protocolizada em unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de sua jurisdição, nos termos do disposto nos arts. 14 a 16 do Decreto nº 70.235, de 1972.

5.6. Acréscimos Legais

Os débitos não pagos nos prazos previstos na legislação específica são acrescidos de:

- a) **Multa de mora** calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos

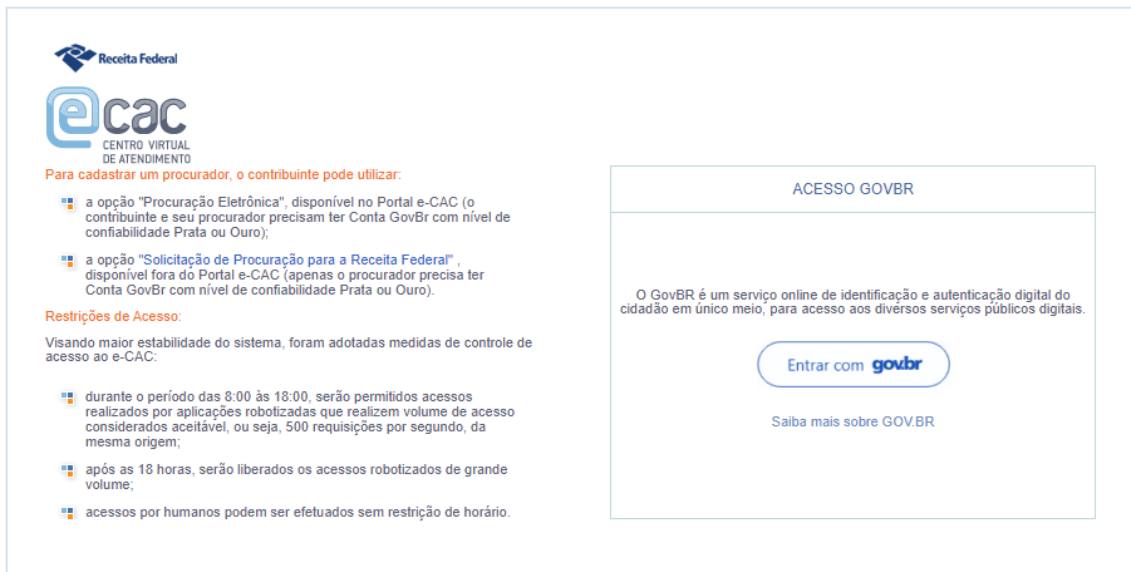
por cento), por dia de atraso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o pagamento da contribuição até o dia em que ocorrer o seu pagamento, limitada a 20% (vinte por cento) do valor do imposto ou contribuição não recolhidos;

- b) Juros de mora** equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o mês anterior ao do pagamento e de 1% (um por cento) no mês do pagamento.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

6. ACESSO AO SISTEMA

A aplicação fica disponível no [Portal e-CAC](#). Para acessá-lo, o declarante precisa utilizar a **conta GOV.BR**.



The screenshot displays the e-CAC portal interface. On the left, there is a sidebar with the Receita Federal logo and the e-cac logo (CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO). Below the logos, there are instructions for users and procuradores, and a section titled 'Restrições de Acesso' detailing access hours and volume limits. On the right, a box titled 'ACESSO GOVBR' contains a description of the GOVBR service and a prominent button labeled 'Entrar com govbr'. Below the button, there is a link 'Saiba mais sobre GOVBR'.

No e-CAC, o usuário deve fazer o seguinte caminho para entrar na DCTFWeb:

- *Declarações e Demonstrativos > Assinar e Transmitir DCTFWeb*



6.1. Conta GOV.BR

A conta GOV.BR possibilita um login único para diversos serviços públicos digitais oferecidos pelo Governo Federal, inclusive aqueles disponibilizados pela Receita Federal.

O acesso ao Portal e-CAC via GOV.BR pode ser feito por meio de CPF e senha. Será necessário possuir pelo menos selo de nível **prata ou ouro**.

Todos os serviços disponíveis no portal e-CAC estarão disponíveis se o acesso via GOV.BR for feito por meio de certificado digital e houver selo de confiabilidade tipo certificado digital.

Para mais informações sobre o acesso via GOV.BR, clique [aqui](#).

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

7. TELA INICIAL (RELAÇÃO DE DECLARAÇÕES)

Ao acessar o sistema DCTFWeb, a tela inicial apresenta a Relação de Declarações, evidenciando, como padrão, as que estão na situação “Em andamento”, ou seja, que podem ser editadas por ainda não terem sido transmitidas. Também são exibidas as declarações “Ativas” com saldo a pagar que foram transmitidas nos últimos 30 (trinta) dias.

Filtros

Sou Procurador e desejo visualizar as declarações de meus outorgantes

Período Apuração Inicial: 01/10/2021 | Período Apuração Final: 11/02/2025 | Data Transmissão Inicial: 12/01/2025 | Data Transmissão Final: 11/02/2025 | Categoria Declaração: 6 selecionados | Situação Declaração: Em andamento, Ativa

Relação de Declarações

| Período de Apuração | Data Transmissão | Categoria | Origem | Tipo | Situação | Débito Apurado | Saldo a Pagar | Serviços |
|---------------------|---------------------|-----------|-------------------------|--------------|---------------------------------------|----------------|---------------|----------|
| 02/2025 | | Geral | REINF CP, MIT | Retificadora | <input type="checkbox"/> Em andamento | 36.500,00 | 32.560,00 | |
| 02/2025 | 10/02/2025 14:24:08 | Geral | MIT | Retificadora | <input type="checkbox"/> Ativa | 27.200,00 | 24.260,00 | |
| 01/2025 | 10/02/2025 14:47:46 | Geral | eSocial, REINF RET, MIT | Original | <input type="checkbox"/> Ativa | 25.200,00 | 24.950,00 | |

Se não existir declaração “Em andamento” ou “Ativa” com saldo a pagar transmitida nos últimos 30 dias, o sistema exibirá apenas os campos com os filtros para seleção das declarações.

7.1. Filtros

Por meio dos filtros de pesquisa, o usuário pode selecionar as declarações que deseja consultar, tendo por base o período de apuração, data da transmissão, categoria da declaração ou situação. Se for procurador, poderá ainda selecionar os outorgantes. Poderá ainda expandir o Filtro em “Exibir Condições Adicionais”, que apresenta seleção por número de recibo e número do processo de reclamatória trabalhista.

Filtros

Período Apuração Inicial: 01/10/2 | Período Apuração Final: 03/10/2 | Data Transmissão Inicial: 03/09/2 | Data Transmissão Final: 03/10/2 | Categoria Declaração: 6 selecionados | Situação Declaração: Em andamento, Ativa

Minimizar Condições Adicionais

Número de Recibo: | Núm. Proc. Reclamatória: | Com saldo a pagar:

A situação “Faseamento” se refere às declarações relativas aos períodos de apuração anteriores à obrigatoriedade da DCTFWeb. Tais declarações serviram apenas para conferências, não podendo ser transmitidas. Por padrão, são ocultadas na Relação de Declarações, a fim de limpar a

visualização das DCTFWeb que precisam ser transmitidas.

! Para visualizar todas as declarações, principalmente as transmitidas, o usuário deve preencher o período inicial e final, data de transmissão inicial e final e marcar a opção “Todas” em Categoria e Situação da declaração. Depois deve clicar em “Pesquisar”.

Relação de Declarações

| Período de Apuração | Data Transmissão | Categoria | Origem | Tipo | Situação | Débito Apurado | Saldo a Pagar | Serviços |
|---------------------|------------------------|-----------|---------|------------------------|---------------------------------------|----------------|------------------------------------|----------|
| 12/2024 | 23/01/2024 15:15:02 | Geral | eSocial | Original sem movimento | Ativa | 0,00 | 0,00 | |
| 06/2024 | 22/05/2023 09:10:08 | Geral | eSocial | Original | Ativa | 30.843,82 | <input type="checkbox"/> 30.813,82 | |
| 01/2024 | | Geral | eSocial | Retificadora | <input type="checkbox"/> Em andamento | 600,00 | 580,11 | |

Na coluna Débito Apurado, é exibido o valor total dos tributos apurados por declaração. Cada linha corresponde a uma DCTFWeb. Já na coluna Saldo a Pagar é apresentado o valor resultante após o aproveitamento dos créditos vinculáveis.

! O saldo a pagar exibido na DCTFWeb não será atualizado automaticamente após o pagamento do DARF, realização de compensação ou parcelamento. É apenas um dado histórico que mostra o saldo a pagar no momento da transmissão da declaração. Portanto, não significa que o débito esteja em cobrança na RFB.

A pessoa física ou jurídica que deseje acessar as declarações de seus outorgantes deve marcar a opção **Sou Procurador e desejo visualizar as declarações de meus outorgantes**. Esta opção só fica disponível para o CPF

ou CNPJ que tenha procuração cadastrada na RFB.

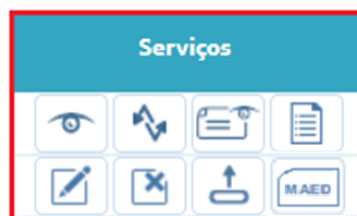
Selecionada a opção, por meio de um clique, a aplicação verifica junto ao sistema Procuração Eletrônica da RFB para quais outorgantes (CPF/CNPJ) o declarante tem poderes de entregar a DCTFWeb. Essa lista é disponibilizada no campo Outorgante.

Nesse ponto, resta ao procurador selecionar os outorgantes e realizar a pesquisa, para que o sistema exiba as respectivas declarações. É possível selecionar todos os outorgantes de uma vez.

! Para acessar o MIT, o procurador deve selecionar um único outorgante antes de clicar no botão “Módulo de Inclusão de Tributos”







7.3. Serviços da declaração

A seguir são listadas as funcionalidades existentes na coluna Serviços da tela inicial. Somente estarão disponíveis os serviços aplicáveis ao tipo e situação da declaração.



- 1) **Visualizar declaração** – Visualiza a declaração selecionada. Opção disponível apenas para a DCTFWeb já transmitida;
- 2) **Retificar** – Retifica a declaração selecionada. Opção disponível para DCTFWeb Ativa. Possibilita apenas a alteração de crédito vinculado que


não demande o envio de novas escriturações do eSocial ou da EFD-Reinf. Exemplo: Vincular crédito de Salário-Família para débito diferente daquele informado na DCTFWeb a ser retificada, sem alterar o valor do crédito;

- 3)  **Visualizar recibo** – Visualiza o recibo de entrega da declaração. Opção disponível apenas para a DCTFWeb já transmitida;
- 4)  **Visualizar Extrato de Processamento** – Visualiza a situação da declaração após a realização do processamento nos sistemas de cobrança;
- 5)  **Editar** – Edita a declaração na situação “em andamento”, permitindo alterar a vinculação ou mesmo incluir outros créditos;
- 6)  **Excluir** – Exclui declaração em andamento cuja retificação tenha sido comandada a partir do portal da DCTFWeb. A opção fica indisponível quando a retificação se originar de alterações no eSocial ou na EFD-Reinf.
- 7)  **Transmitir** – Transmite a declaração na situação “em andamento”;
- 8)  **MAED** – Notificação da Multa por Atraso no Envio da DCTFWeb.

[**VOLTAR AO SUMÁRIO**](#)

8. CLASSIFICAÇÕES DA DCTFWEB (CATEGORIA, SITUAÇÃO E TIPO)

A DCTFWeb possui diferentes classificações, de acordo com sua categoria, origem, tipo e situação.

| Relação de Declarações | | | | | | | | |
|------------------------|---------------------|-----------|------------------------------|--------------|---------------------------------------|----------------|--|---|
| Período de Apuração | Data Transmissão | Categoria | Origem | Tipo | Situação | Débito Apurado | Saldo a Pagar | Serviços |
| 01/2024 | | Geral | eSocial | Retificadora | <input type="checkbox"/> Em andamento | 600,00 | <input checked="" type="checkbox"/> 580,11 |    |
| 01/2024 | 27/02/2024 10:08:57 | Geral | eSocial | Retificadora | <input type="checkbox"/> Ativa | 600,00 | <input type="checkbox"/> 580,11 |    |
| 10/2023 | 26/02/2024 09:55:39 | Geral | eSocial | Retificadora | <input type="checkbox"/> Ativa | 100,00 | <input type="checkbox"/> 100,00 |    |
| 08/2023 | 27/02/2024 14:56:14 | Geral | eSocial, REINF CP, REINF RET | Retificadora | <input type="checkbox"/> Ativa | 15.869,23 | <input type="checkbox"/> 4.679,23 |    |

8.1. Categorias de DCTFWeb

| Categoria | Definição |
|----------------|--|
| Geral | DCTFWeb mensal. |
| Geral PF | DCTFWeb mensal de empregador pessoa física equiparada a empresa. |
| 13º Salário | DCTFWeb anual – relativa à Gratificação Natalina. |
| 13º Salário PF | DCTFWeb anual – relativa à Gratificação Natalina – de empregador pessoa física equiparada a empresa. |

| | |
|--------------------------|--|
| Espetáculo Desportivo | DCTFWeb Diária – relativa a evento desportivo de equipe de futebol profissional. |
| Aferição | DCTFWeb gerada a partir do Serviço Eletrônico para Aferição de Obras – SERO. |
| Reclamatória Trabalhista | DCTFWeb gerada a partir do envio de reclamatória trabalhista no eSocial. |

8.2. Origem dos débitos e créditos

| Origem | Definição |
|-----------|--|
| eSocial | Apuração recebida do eSocial, relativa a contribuições previdenciárias e de terceiros e IRRF decorrentes da relação de trabalho, inclusive débitos oriundos de reclamações trabalhistas (estes últimos em DCTFWeb específica). |
| REINF CP | Apuração recebida da EFD-Reinf, relativa a contribuições previdenciárias e de terceiros substitutivas – série R-2000. |
| REINF RET | Apuração recebida da EFD-Reinf, relativa a retenções de tributos não previdenciários – série R-4000. |
| MIT | Apuração recebida do Módulo de Inclusão de Tributos, relativa a tributos não previdenciários |
| Sero | Apuração recebida do Sero, relativa a contribuições previdenciárias e de terceiros apuradas para fins de regularização de obras de construção civil. |

8.3. Tipos de DCTFWeb

| Tipo | Definição |
|--------------|---|
| Original | Primeira declaração entregue para um determinado Período de Apuração/Categoria. |
| Retificadora | Declaração que substitui outra declaração entregue. |
| Exclusão | Declaração que exclui outra declaração entregue. Não aplicável às categorias Geral e 13º Salário. |

Ainda em relação aos tipos, a DCTFWeb **original ou retificadora** pode ser:

| Tipo | Definição |
|----------------------|--|
| Com débitos | Declaração que confessa ao menos um débito, ainda que resulte em DCTFWeb sem saldo a pagar. |
| Sem débitos (zerada) | Declaração em que não são confessados débitos (zero na coluna Débito Apurado), mas houver créditos (salário-família, salário-maternidade, retenção de 11%) |
| Sem movimento | Declaração entregue sempre que não houver débitos. |



8.4. Situações da DCTFWeb

| Situação | Definição |
|--------------|---|
| Em andamento | Declaração ainda não transmitida, passível de edição. |
| Ativa | Declaração transmitida, tratada pela RFB e válida. |
| Retificada | Declaração alterada pela entrega de declaração retificadora. |
| Excluída | Declaração excluída pela entrega de uma declaração de exclusão. |
| Indevida | Declaração excluída mediante procedimento de ofício da RFB.(?) |
| Faseamento | Declaração de PA anterior à obrigatoriedade da DCTFWeb. |

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

9. TABELA DE VINCULAÇÃO

O sistema faz uma vinculação automática dos diversos tipos de créditos aos débitos apurados nas escriturações, de acordo com o padrão definido na Tabela de Vinculação. Essas regras, entretanto, podem ser alteradas em alguns casos.

Para consultar ou alterar o padrão de vinculação dos créditos, o usuário deve acessar qualquer declaração, clicando em visualizar  ou editar , e depois clicar em Tabela de Vinculação, no canto superior direito da tela.



A imagem mostra a interface do sistema DCTFWEB. No topo, há o logotipo da Receita Federal e o texto 'Versão APP: 2.0.0.812'. Abaixo, há um menu de navegação com as opções: 'Dados Cadastrais', 'Créditos Vinculáveis', 'Relatórios' e 'Tabela de Vinculação'. A opção 'Tabela de Vinculação' está destacada com um retângulo vermelho e uma seta amarela apontando para ela. Abaixo do menu, há uma barra de informações com o texto: 'UCIR HPFHHMNQPHMVXU QPXQQDQWIXU DVNW - CNPJ 00 /0001-25', 'Período de Apuração: 08/2022' e 'Categoria: Geral'. Abaixo disso, há uma seção 'Filtros'. O principal conteúdo da tela é uma tabela com o título 'DÉBITOS APURADOS' e uma coluna 'SALDO A PAGAR'. A tabela tem as seguintes colunas: 'Tributos/Códigos de Receita', 'PA Débito', 'Débito Apurado' e 'SALDO A PAGAR'. Há uma linha de resumo com o texto 'Total Apurado Empresa 00 /0001-25' e o valor '373,96' na coluna 'Débito Apurado' e '373,96' na coluna 'SALDO A PAGAR'. No rodapé, há botões para 'Abater Pagamentos Anteriores', 'Abater DComp' e 'Emitir DAE'.

Ao clicar em Tabela de Vinculação, o sistema abre uma nova tela a fim de permitir o ajuste. Os créditos são representados nas colunas do grupo Créditos Vinculáveis e os débitos, nas linhas. Segue a imagem da tela:

Padrão para Vinculação de Créditos Tributários

Desloque os Tributos que constam das linhas e Créditos Vinculáveis que constam das colunas para definir a ordem para vinculação dos valores de créditos em relação aos débitos apurados.

| DÉBITOS APURADOS | | | CRÉDITOS VINCULÁVEIS | | | | | | | |
|------------------|---------------------------------------|---|----------------------|-----------|--------------|-------------|-----------------------|-----------------|---------------------|--|
| Código | Grupo do Tributo | Descrição | Exclusão | Suspensão | Parcelamento | Compensação | Pagamento (DARF pago) | Salário Família | Salário Maternidade | Retenção Lei 9711/98 ou adiantamento de retenção |
| 1082-01 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS | CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO | | | | | | | | |
| 1082-02 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS | CP SEGURADOS - TRABALHADOR RURAL CURTO PRAZO | | | | | | | | |
| 1082-03 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS | CP SEGURADOS - EMPREGADO DOMÉSTICO | | | | | | | | |
| 1082-07 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS | CP SEGURADOS - EMPREGADO CONTRATADO POR MEI | | | | | | | | |
| 1082-04 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS | CP SEGURADOS - TRAB RURAL CURTO PRAZO - P SEG ESP | | | | | | | | |
| 1082-05 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS | CP SEGURADOS - EMPREGADO CONTRATADO POR SEG ESP | | | | | | | | |
| 1082-21 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS | CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO | | | | | | | | |
| 1082-22 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS | CP SEGURADOS - TRAB RURAL CURTO PRAZO - 13 SAL | | | | | | | | |
| 1082-23 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS | CP SEGURADOS - EMPREGADO DOMÉSTICO - 13 SALÁRIO | | | | | | | | |

Restabelecer Padrão de Vinculação Confirmar Voltar

Por padrão, o sistema vincula, em primeiro lugar, os débitos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados. Em seguida, os débitos do grupo contribuições patronais e, por fim, de terceiros (outras entidades e fundos).

Para alterar essa ordem, basta selecionar a linha do tributo e movê-la para cima ou para baixo, por meio das setas no sentido vertical, localizadas no canto esquerdo da tela. O tributo que estiver na primeira linha utilizará em primeiro lugar os créditos existentes. Caso ainda exista crédito, este será utilizado para abater o débito da segunda linha, e assim sucessivamente.

Receita Federal
DCTFWEB

Tabela de Vinculação Ajuda -

Padrão para Vinculação de Créditos Tributários

Desloque os Tributos que constam das linhas e Créditos Vinculáveis que constam das colunas para definir a ordem para vinculação dos valores de créditos em relação aos débitos apurados.

Altera a ordem dos débitos

| | | | | | | | | | | |
|---------|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 1654-01 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL | CP PATRONAL - COMERCIALIZAÇÃO PRODUÇÃO RURAL PRPF | | | | | | | | |
| 1656-01 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL | CP PATRONAL - AQUISIÇÃO PRODUÇÃO RURAL PF POR PJ | | | | | | | | |
| 1656-02 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL | CP PATRONAL - AQUISIÇÃO PRODUÇÃO RURAL PF POR PF | | | | | | | | |
| 1656-03 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL | CP PATRONAL - AQUISIÇÃO PRODUÇÃO RURAL PF POR ENTIDADE PAA | | | | | | | | |
| 1656-04 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL | CP PATRONAL - AQUISIÇÃO PRODUÇÃO RURAL PJ POR ENTIDADE PAA | | | | | | | | |
| 1657-01 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL | CP PATRONAL - COMERCIALIZAÇÃO PRODUÇÃO RURAL PJ | | | | | | | | |
| 1657-02 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL | CP PATRONAL - COMERCIALIZAÇÃO PRODUÇÃO AGROINDÚSTRIA | | | | | | | | |
| 1170-01 | CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO | | | | | | | | |
| 1170-21 | CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13º SALÁRIO | | | | | | | | |
| 1170-31 | CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - AFERIÇÃO | | | | | | | | |
| 1176-01 | CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS | CP TERCEIROS - INCRÁ | | | | | | | | |
| 1176-02 | CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS | CP TERCEIROS - INCRÁ COM ADICIONAL | | | | | | | | |
| 1176-03 | CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS | CP TERCEIROS - INCRÁ - ART. 14 LEI 11.774/08 | | | | | | | | |

Barra de rolagem

Restabelecer Padrão de Vinculação Confirmar Voltar

É também possível alterar a ordem de aproveitamento dos créditos. Para tanto, deve-se selecionar a coluna a que se refere o crédito e movê-la para a esquerda ou para a direita por meio das setas em sentido horizontal, localizadas acima da tabela. A ordem de aproveitamento é da esquerda para a direita.

Receita Federal
DCTFWEB
Versão APP: 2.0.0.812

Dados Cadastrais - Créditos Vinculáveis - Aplicar Vinculação Automática - Relatórios - Tabela de Vinculação

Padrão para Vinculação de Créditos Tributários

Desloque os Tributos que constam das linhas e Créditos Vinculáveis que constam das colunas para definir a ordem para vinculação dos valores de créditos em relação aos débitos apurados.

Altera a ordem dos créditos

| DÉBITOS APURADOS | | | CRÉDITOS VINCULÁVEIS | | | | | | | |
|------------------|---------------------------------------|--|----------------------|-----------|--------------|-------------|-----------------------|-----------------|---------------------|--|
| Código | Grupo do Tributo | Descrição | Exclusão | Suspensão | Parcelamento | Compensação | Pagamento (DARF pago) | Salário Família | Salário Maternidade | Retenção Lei 9711/98 ou adiantamento de retenção |
| 1082-01 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS | CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO | | | | | | | | |
| 1082-02 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS | CP SEGURADOS - TRABALHADOR RURAL CURTO PRAZO | | | | | | | | |
| 1082-03 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS | CP SEGURADOS - EMPREGADO DOMÉSTICO | | | | | | | | |
| 1082-07 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS | CP SEGURADOS - EMPREGADO CONTRATADO POR MEI | | | | | | | | |

Podem ter a ordem alterada

! Os créditos relativos a Exclusão, Suspensão, Parcelamento e Compensação não podem ter a ordem de vinculação alterada, sendo os primeiros a serem aproveitados. Tais créditos guardam relação única com os débitos específicos a que se referem. Assim, somente são vinculados na linha dos respectivos débitos.

Por outro lado, pode ser alterada a ordem dos créditos de Pagamento (DARF pago), Salário-Família, Salário-Maternidade e Retenção Lei 9.711/98, que, por padrão, são aproveitados nessa sequência.

Feitos os ajustes nas linhas (débitos) e nas colunas (créditos), é necessário clicar em Confirmar, a fim de salvar a alteração. A nova configuração da Tabela de Vinculação passará a ser utilizada pelo sistema DCTFWeb em todas as declarações.

Para retornar à configuração padrão, basta clicar em Restabelecer Padrão de Vinculação.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

10. EDIÇÃO DE UMA DCTFWEB

A edição da DCTFWeb possibilita visualizar os débitos apurados e os créditos vinculados. Permite também ajustar a forma como foram vinculadas as deduções, bem como informar outros tipos de créditos, como, por exemplo, os de Suspensão ou Parcelamento.

Para editar uma declaração, primeiro, deve-se identificar na tela inicial a DCTFWeb a ser trabalhada, que deve estar na situação “em andamento”. Em seguida, clica-se no botão

Receita Federal
DCTFWEB
Versão APP: 2.0.0.812

Filtros

Período Apuração Inicial: 01/10/2024
Período Apuração Final: 02/10/2024
Data Transmissão Inicial: 02/09/2024
Data Transmissão Final: 02/10/2024
Categoria Declaração: 6 selecionados
Situação Declaração: Em andamento

Exibir Condições Adicionais

Relação de Declarações

| Período de Apuração | Data Transmissão | Categoria | Origem | Tipo | Situação | Débito Apurado | Saldo a Pagar | Serviços |
|---------------------|------------------|-----------|------------------------------|--------------|---------------------------------------|----------------|---------------|---|
| 08/2024 | | Geral | eSocial, REINF CP, REINF RET | Retificadora | <input type="checkbox"/> Em andamento | 68.862,21 | 68.078,44 | <input type="button" value="Serviços"/> |

O sistema exibe o total de débitos apurados na declaração, os créditos vinculados conforme padrão estabelecido na Tabela de Vinculação e o saldo a pagar. As informações podem ser detalhadas ao se clicar nos botões com o sinal “+”:

Dados Cadastrais | Créditos Vinculáveis | Aplicar Vinculação Automática | Relatórios

QUN1WDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW - CNPJ 85 /0001-82
Período de Apuração: 10/2021
Categoria: Geral

Detalha todos os débitos

| Tributos/Códigos de Receita | PA Débito | Débito Apurado | CRÉDITOS VINCULADOS | | | SALDO A PAGAR |
|------------------------------------|-----------|----------------|---------------------|---------------------|-----------------------|---------------|
| | | | Deduções | | | |
| | | | Salário-Família | Salário-Maternidade | Retenção Lei 9.711/98 | |
| Total Apurado Empresa 89. /0001-82 | | 235.000,00 | 1.000,00 | 2.000,00 | 5.000,00 | 227.000,00 |

Após clicar em , pode-se visualizar cada um dos débitos, segregados pelos seguintes grupos de tributos:

- 1) Contribuição Previdenciária Segurados;
- 2) Contribuição Previdenciária Patronal;
- 3) Contribuição Previdenciária Patronal CPRB;
- 4) Contribuição para Outras Entidades e Fundos;
- 5) IRRF;
- 6) COFINS;
- 7) PIS;
- 8) CSRF;
- 9) COSIRF;
- 10) IRRJ;

- 11)CSLL;
- 12)IPI;
- 13)IOF;
- 14)Contribuições Diversas;
- 15)RET/Pagamento Unificado;
- 16)CPSS;
- 17)FGTS;

Os débitos são exibidos por código de receita no CNPJ matriz do declarante.

No caso dos débitos oriundos do eSocial ou da EFD-Reinf CP são também discriminados por número no Cadastro Nacional de Obra - CNO, se houver.

As retenções de contribuições previdenciárias mediante cessão de mão de obra (códigos 1162-01 e 1141-06) são exibidas por CNPJ do prestador de serviço.

Os débitos de Sociedades em Conta de Participação são exibidos na declaração do sócio ostensivo no CNPJ da SCP.

Os débitos de IPI e RET/Pagamento Unificado são exibidos com a informação do estabelecimento a que se referem.

Os débitos das Contribuições Diversas (exceto código de receita 9197-01) e o código de receita 4028-02 (IOF - Operações com Ouro – Ativo Financeiro) são exibidos com o detalhamento do município em que foram gerados.

Se existir evento especial na declaração, os débitos impactados apresentarão o tipo e a data do evento especial junto ao código de receita.

Caso o débito seja dividido em quotas, será exibido um indicador “Q” ao lado esquerdo do saldo a pagar.

| Tributos/Códigos de Receita | PA Débito | Débito Apurado | Deduções | | |
|---|-------------------|----------------|-----------------------|--|-------------|
| | | | Retenção Lei 9.711/98 | | |
| Total Apurado Empresa 03. /0001-80 | | 22.100,00 | 1.000,00 | | ✓ 21.100,00 |
| Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL | | 3.200,00 | 1.000,00 | | ✓ 2.200,00 |
| 1162-01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - CNPJ PREST./INCORP/SCP: 00 /0001-21 | 03/2025 | 2.000,00 | 1.000,00 | | ✓ 1.000,00 |
| 1657-01 CP PATRONAL - COMERCIALIZAÇÃO PRODUÇÃO RURAL PJ | 03/2025 | 1.200,00 | - | | ✓ 1.200,00 |
| Total CONTRIBUIÇÕES | | 2.100,00 | - | | ✓ 2.100,00 |
| 2985-01 CP PATRONAL - CPRB - ART.7º DA LEI 12.546/2011 | 03/2025 | 2.100,00 | - | | ✓ 2.100,00 |
| Total IRPJ | | 5.000,00 | - | | ✓ 5.000,00 |
| 0220-01 IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - EV. ESPECIAL 5 de 20/03/2025 | 1º Trimestre/2025 | 2.000,00 | - | | ✓ 2.000,00 |
| 0220-01 IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL | 1º Trimestre/2025 | 3.000,00 | | | ✓ 3.000,00 |
| Total CSLL | | 1.500,00 | - | | ✓ 1.500,00 |
| 6012-01 CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL | 1º Trimestre/2025 | 1.500,00 | - | | ✓ 1.500,00 |
| Total IPI | | 2.200,00 | - | | ✓ 2.200,00 |
| 0821-01 IPI - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - CERVEJAS - CNPJ DÉBITO: 03 /0003-41 - MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO | 03/2025 | 2.200,00 | - | | ✓ 2.200,00 |
| Total COFINS | | 1.500,00 | - | | ✓ 1.500,00 |
| 0760-04 COFINS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - CERVEJAS - SCP - EV. ESPECIAL 5 de 20/03/2025 - CNPJ PREST./INCORP/SCP: 04 /0001-41 | 03/2025 | 1.500,00 | - | | ✓ 1.500,00 |
| Total IOF | | 1.000,00 | - | | ✓ 1.000,00 |
| 4028-02 IOF - OPERAÇÕES COM OURO - ATIVO FINANCEIRO - MUNICÍPIO: ACAJUTIBA | 3º Decêndio | 1.000,00 | - | | ✓ 1.000,00 |
| Total RET/PAGTO UNIFICADO | | 1.600,00 | - | | ✓ 1.600,00 |
| 1068-01 RET - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - EV. ESPECIAL 5 de 20/03/2025 - CNPJ PREST./INCORP/SCP: 03 /0002-60 | 03/2025 | 1.600,00 | - | | ✓ 1.600,00 |
| Total Apurado - CNO 00. /58 | | 4.000,00 | - | | ✓ 4.000,00 |
| Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL | | 4.000,00 | - | | ✓ 4.000,00 |
| 1162-01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - CNPJ PREST./INCORP/SCP: 00 /0001-21 | 03/2025 | 4.000,00 | - | | ✓ 4.000,00 |

As colunas de Créditos Vinculados apresentam a forma como os créditos foram vinculados a cada débito. No exemplo utilizado, o contribuinte possui os seguintes créditos: R\$1.000,00 de Salário-Família, R\$2.000,00 de Salário-Maternidade e R\$5.000,00 de Retenção Lei 9.711/98. O primeiro débito abatido foi o 1082-01 – CP Segurados - Empregados/Avulsos, no valor de R\$3.000,00. Nesse caso, foram utilizados os créditos de Salário-Família e Salário-Maternidade.

| DÉBITOS APURADOS | | | CRÉDITOS VINCULADOS | | | SALDO A PAGAR |
|--|-----------|----------------|---------------------|---------------------|-----------------------|---------------|
| Tributos/Códigos de Receita | PA Débito | Débito Apurado | Deduções | | | |
| | | | Salário-Família | Salário-Maternidade | Retenção Lei 9.711/98 | |
| Total Apurado Empresa 89. /0001-82 | | 235.000,00 | 1.000,00 | 2.000,00 | 5.000,00 | 227.000,00 |
| Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS | | 5.500,00 | 1.000,00 | 2.000,00 | 2.500,00 | 0,00 |
| 1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO | 10/2021 | 3.000,00 | 1.000,00 | 2.000,00 | - | 0,00 |

Percebe-se que, após a vinculação automática do sistema, o saldo a pagar referente ao débito 1082-01 – CP Segurados – ficou zerado. O crédito relativo à Retenção Lei 9.711/98 foi vinculado aos débitos 1099-01 e 1162-01, conforme definido na Tabela de Vinculação.

| | | | Salário-Família | Salário-Maternidade | Retenção Lei 9.711/98 | |
|---|--|-------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|---------------------|
| Total Apurado Empresa 89. 0001-82 | | | 235.000,00 | 1.000,00 | 2.000,00 | 5.000,00 227.000,00 |
| Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS | | 5.500,00 | 1.000,00 | 2.000,00 | 2.500,00 | 0,00 |
| 1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO | | 10/2021 3.000,00 | 1.000,00 | 2.000,00 | - | 0,00 |
| 1099-01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% | | 10/2021 2.500,00 | - | - | 2.500,00 | 0,00 |
| Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL | | 158.500,00 | - | - | 2.500,00 | 156.000,00 |
| 1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS | | 10/2021 5.000,00 | - | - | - | 5.000,00 |
| 1138-04 - CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS | | 10/2021 2.500,00 | - | - | - | 2.500,00 |
| 1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 01 0001-58 | | 10/2021 20.000,00 | - | - | - | 20.000,00 |
| 1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 60 0001-23 | | 10/2021 10.000,00 | - | - | - | 10.000,00 |
| 1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 60 0006-38 | | 10/2021 20.000,00 | - | - | - | 20.000,00 |
| 1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 80 0001-50 | | 10/2021 10.000,00 | - | - | - | 10.000,00 |
| 1151-02 - CP PATRONAL - PATROCÍNIO CLUBES DE FUTEBOL | | 10/2021 7.000,00 | - | - | - | 7.000,00 |
| 1162-01 - CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 01 0001-58 | | 10/2021 20.000,00 | - | - | 2.500,00 | 17.500,00 |

! Não há possibilidade de alterar, no sistema DCTFWeb, os débitos apurados. Havendo incorreção nos valores, os ajustes devem ser feitos no eSocial, na EFD-Reinf ou no MIT.

10.1. Resumo da Situação

O botão Exibir Resumo da Situação, na tela de edição da declaração, permite verificar os totais de créditos disponíveis, as quantias vinculadas, o total de débitos apurados e o saldo a pagar. Nesse resumo o usuário pode também editar as vinculações, clicando em Vincular:

| Créditos Vinculáveis | | | | Resumo da Situação | | |
|------------------------|------------|-----------|----------|---------------------------|------------------------------|---------------|
| | Disponível | Vinculado | | Total de débitos apurados | Total de créditos vinculados | Saldo a pagar |
| Suspensão: | 40,00 | 0,00 | Vincular | 770,00 | 415,00 | 355,00 |
| Salário-Família: | 200,00 | 200,00 | Vincular | | | |
| Salário-Maternidade: | 65,00 | 65,00 | Vincular | | | |
| Retenção Lei 9.711/98: | 150,00 | 150,00 | Vincular | | | |

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

10.2. Débitos Divisíveis em Quotas

Para os contribuintes que apuram o IRPJ e a CSLL trimestralmente, cuja informação dos débitos são realizadas apenas no último mês do trimestre de apuração, é possível que o seu pagamento seja dividido em até três quotas.

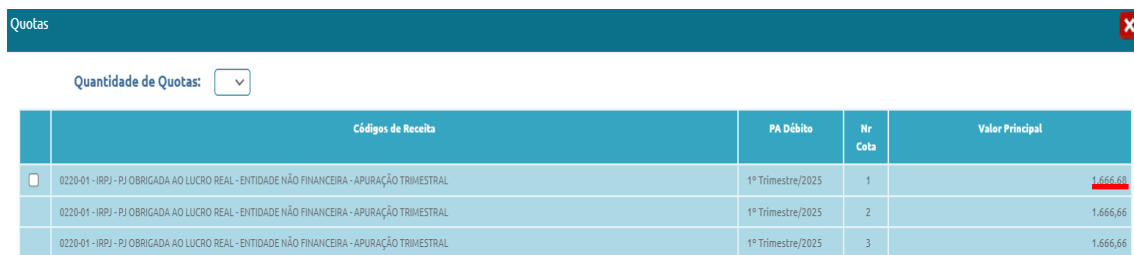
Para isso, quando existirem códigos de receita passíveis de divisão em quotas, a aplicação exibirá, na declaração em andamento, a opção no menu

superior em que o contribuinte poderá realizar a divisão conforme as normas vigentes.



A divisão em quotas é opcional. Se o contribuinte optar por fazê-la, deve escolher 2 ou 3 quotas, respeitando o valor mínimo de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Assim, débitos inferiores a R\$ 2.000,00 devem ser pagos em única parcela junto com os demais débitos da declaração.

Caso a divisão em cotas resulte em diferença entre as cotas em R\$ 0,1 (um centavo), essa diferença será incluída na 1ª quota.



Para fazer a divisão, selecione o código de receita, a quantidade de quotas e acione a opção **Calcular Quotas** e, em seguida, **Salvar Quotas**.



Havendo valores a suspender nos débitos divisíveis em quotas, a suspensão deverá preceder ao procedimento de divisão.

Efetuada a divisão em quotas, a mesma poderá ser desfeita enquanto a declaração permanecer na situação “Em Andamento”, acionando a opção **Desfazer Quotas**.

Quotas

| | Códigos de Receita | PA Débito | Nº Cota | Valor Principal |
|-------------------------------------|--|-------------------|---------|-----------------|
| <input type="checkbox"/> | 0220-01 - IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL | 1º Trimestre/2025 | 1 | 7.000,00 |
| | 0220-01 - IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL | 1º Trimestre/2025 | 2 | 7.000,00 |
| | 0220-01 - IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL | 1º Trimestre/2025 | 3 | 7.000,00 |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 6012-01 - CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL | 1º Trimestre/2025 | 1 | 4.000,00 |
| | 6012-01 - CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL | 1º Trimestre/2025 | 2 | 4.000,00 |
| | 6012-01 - CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL | 1º Trimestre/2025 | 3 | 4.000,00 |

Desfazer Quotas Geração de Guias Voltar

Importante observar que, após a opção pela divisão em quotas ou o desfazimento desta opção, deve salvar a operação, clicando no botão

Salvar Quotas

O procedimento de emissão do DARF em quotas está disposto na [Seção 16.4](#)

11. DADOS CADASTRAIS

A opção Dados Cadastrais apresenta as seguintes informações: Dados do Contribuinte, Dados do Responsável e Dados do MIT.

The screenshot shows the 'Dados Cadastrais' menu in the DCTFWEB interface. The menu items are 'Dados do Contribuinte', 'Dados do Responsável', and 'Dados do MIT'. A red box highlights these three items, and a red arrow points from the box to a separate box below.

Dados do Contribuinte
Dados do Responsável
Dados do MIT

11.1. Dados do Contribuinte

Dados Cadastrais→*Dados do Contribuinte*

Na tela Dados do Contribuinte constam diversas informações relativas à identificação do contribuinte e da declaração, tais como: CNPJ/CPF, nome do contribuinte, período de apuração, classificação tributária, natureza jurídica, tipo de declaração, endereço, telefone e e-mail. **Não há possibilidade de editar nenhum dos campos.**

| Dados Identificação do Contribuinte | |
|---|--|
| CNPJ/CPF | 89[REDACTED]/0001-82 |
| Nome do Contribuinte | QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW |
| Período de Apuração | 11/2021 |
| Início da Obrigatoriedade à DCTFWeb | 01-08-2018 |
| Classificação Tributária | 99 - Pessoas Jurídicas em Geral |
| Natureza Jurídica | 2062 - Sociedade Empresária Limitada |
| Tipo de declaração | Retificadora, Com movimento, Com débitos |
| Missão Diplomática ou Repartição Consular | Sem acordo |
| Número do Recibo da Declaração Retificada | 22282 |

Nos Dados de Identificação do Contribuinte, pode-se consultar o início da obrigatoriedade da DCTFWeb, conforme tratado na [seção 2.1](#).

| Dados Cadastrais do Contribuinte | |
|----------------------------------|------------------------------|
| Logradouro | NXU WMNIWNWU |
| Número | 1001 |
| Complemento | QUARTO ANDAR |
| Bairro/Distrito | CENTRO |
| Município | 8801 - Porto Alegre |
| UF | RS |
| CEP | 90020007 |
| Telefone | |
| Correio Eletrônico | TRIBUTARIO@[REDACTED].COM.BR |



Os dados cadastrais são importados do cadastro da RFB. São








apenas informativos e não modificam o domicílio tributário perante a Receita Federal. Caso seja necessário atualizar o domicílio tributário, o contribuinte deve fazer a atualização de acordo com as normas estabelecidas pela RFB.

O período de apuração, a classificação tributária, a natureza jurídica e o tipo da declaração são recebidos das escriturações digitais e pelo MIT.

11.2. Dados do Responsável

Dados Cadastrais → *Dados do Responsável*

Quando o declarante for uma pessoa jurídica, a tela Dados do Responsável exibe as informações da pessoa física responsável pelo contribuinte perante a Receita Federal, ou seja, o representante legal. Exibe também os dados da pessoa de contato, que é a responsável pelo preenchimento da declaração. Se o contribuinte for pessoa física, traz apenas os dados do contato. Segue um exemplo de PJ:

| Dados do Representante Legal | |
|--|--|
| Nome do Representante do Contribuinte | VWFZIWL RHWIZ AZXSRZ |
| CPF | 818 -91 |
| Telefone | - |
| Dados do Contato do Contribuinte | |
| CPF | 009 -01  |
| Nome do Contato do Contribuinte | NZIXRZ NZIRZ OLKVH WV HLFHZ |
| CRC | 123  |
| UF CRC | MG  |
| Telefone | (31) 9252-0201  |
| Correio Eletrônico | teste@teste.com.br  |
|  Salvar  Voltar | |

Os **Dados do Representante Legal** são importados do cadastro da Receita Federal e não podem ser alterados na aplicação. Já os **Dados do Contato do Contribuinte** são importados das escriturações digitais e podem ser editados na declaração.

! A DCTFWeb sem movimento, sem débitos ou de exclusão será gerada apenas com os dados cadastrais, uma vez que não há débitos. No caso da DCTFWeb sem débitos, é possível a existência de informações sobre créditos vinculáveis (salário-família, salário-maternidade e Retenção Lei 9.711/98) oriundos das apurações.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

11.3 Dados do MIT

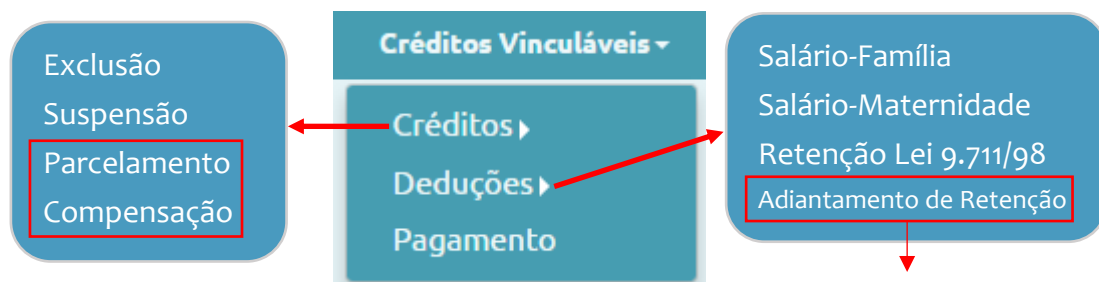
Dados Cadastrais → Dados do MIT

Na tela Dados do MIT constam os dados iniciais informados e outros atributos relativos à apuração dos tributos, tais como Qualificação da Pessoa Jurídica, Forma de Tributação do Lucro, Critério de Reconhecimento de Variações Monetárias, Regime de Apuração do PIS/COFINS, informação sobre balanço/balancete de Suspensão/Redução e informação sobre eventos especiais.



12. CRÉDITOS VINCULÁVEIS

O sistema DCTFWeb recebe créditos informados nas diversas origens para aproveitamento junto aos débitos. Há também outros tipos de créditos que podem ser importados dos sistemas da RFB, ou podem ser inseridos manualmente na aplicação. Os créditos vinculáveis estão divididos em três classes: **Deduções**, **Créditos** (Outros Créditos) e **Pagamento**:



*Apenas para declaração retificadora

*Apenas para declaração anual (13º)

| DÉBITOS APURADOS | | | CRÉDITOS VINCULADOS | | | SALDO A PAGAR |
|----------------------------------|-----------|----------------|---------------------|---------------------|-----------------------|---------------|
| Tributos/Códigos de Receita | PA Débito | Débito Apurado | Deduções | | | |
| | | | Salário-Família | Salário-Maternidade | Retenção Lei 9.711/98 | |
| Total Apurado Empresa 89 0001-82 | | 235.000,00 | 1.000,00 | 2.000,00 | 5.000,00 | 227.000,00 |

A classe **Deduções** contém os créditos de Salário-Família, Salário-Maternidade e Retenção Lei 9.711/98. Estes três tipos de crédito têm origem nas escriturações e são automaticamente vinculados aos débitos apurados.

eSocial

Créditos

- Salário-Família
- Salário-Maternidade

EFD-Reinf CP

Créditos

- Retenção Lei 9.711/98

Em Deduções há também o Adiantamento de Retenção, disponível apenas para declarações referentes ao 13º salário. É inserido manualmente no sistema DCTFWeb, ou seja, não é importado das escriturações, como ocorre com as demais deduções.

| Classe | Tipo | Origem |
|----------|--------------------------|----------------------|
| Deduções | Salário-Família | eSocial |
| | Salário-Maternidade | eSocial |
| | Retenção Lei 9.711/98 | EFD-Reinf CP |
| | Adiantamento de Retenção | Inserido manualmente |

A classe **Créditos** contém os outros créditos que, com exceção da Suspensão, não têm origem nas escriturações. São importados diretamente da base de dados da Receita Federal, ou podem ser inseridos manualmente. Os tipos são: Exclusão (créditos decorrentes de lançamento de ofício); Suspensão; Parcelamento; e Compensação.

| Classe | Tipo | Origem |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Créditos (Outros Créditos) | Exclusão | Importado RFB Inserido manualmente |
| | Suspensão | eSocial (*) EFD-Reinf (*) Inserido manualmente (**) MIT |
| | Parcelamento | Importado RFB Inserido manualmente |
| | Compensação | Importado RFB Inserido manualmente |

(*) Apesar de importado do eSocial, da EFD-Reinf ou do MIT, a vinculação do crédito de Suspensão é feita manualmente, ou seja, não ocorre de forma automática na importação das escriturações digitais ([Suspensão](#)).

(**) Permitido apenas para alguns códigos de receita específicos ([Incluir manualmente processo de Suspensão](#)).

Por fim, a opção **Pagamento** se refere aos créditos decorrentes dos documentos de arrecadação pagos.

! Os créditos recebidos do eSocial, da EFD-Reinf ou MIT não são passíveis de edição na DCTFWeb, exceto a suspensão zerada (12.6.4).

A seguir, são abordadas as funcionalidades do sistema DCTFWeb para cada tipo de crédito vinculável.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.1. Salário-Família

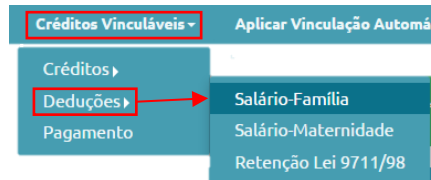
Créditos Vinculáveis → *Deduções* → *Salário-Família*

O Salário-Família é um benefício previsto nos arts. 65 a 70 da Lei 8.213/91, pago aos trabalhadores de baixa renda das categorias empregado, inclusive doméstico, e trabalhador avulso. O valor é pago sob a forma de quotas, de acordo com o número de filhos ou equiparados que o segurado possuir.

O empregador paga o benefício com o salário mensal do trabalhador e deduz o valor no pagamento das contribuições previdenciárias devidas, de forma a se ressarcir. As quotas de Salário-Família são informadas no eSocial e depois enviadas para a DCTFWeb, como créditos vinculáveis.

! A partir do PA 09/2023, os créditos de salário-família, salário-maternidade e retenção Lei 9.711/98 podem ser vinculados apenas aos débitos de contribuições previdenciárias e de terceiros.

A aplicação vincula automaticamente o Salário-Família, de acordo com o padrão definido na Tabela de Vinculação. Se o contribuinte quiser modificar de forma manual a alocação do crédito, deve clicar em Créditos Vinculáveis→Deduções→Salário-Família.



A edição não permite alterar o montante dos créditos vinculáveis, mas apenas ajustar sua alocação entre os débitos. Caso o total esteja incorreto, deve-se primeiro retificar a escrituração do eSocial com o valor correto.

| DÉBITOS APURADOS | | | | | VINCULAÇÃO | | |
|---------------------------------------|--|------------------------|-----------|----------------|---------------|-------------------|----------|
| Grupo do Tributo | Código da Receita | CNPJ Prestador Serviço | PA Débito | Débito Apurado | Saldo a Pagar | Crédito Vinculado | Serviços |
| CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS | 1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO | | 10/2021 | 3.000,00 | 200,00 | 1.000,00 | |
| | 1099-01-CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% | | 10/2021 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | 1138-01-CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS | | 10/2021 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | |
| | 1138-04-CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS | | 10/2021 | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | |

Eventual saldo de crédito de Salário-Família deve ser objeto de pedido de reembolso, por meio de PERDCOMPWeb.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

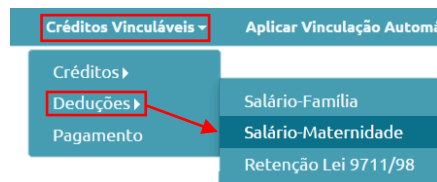
12.2. Salário-Maternidade

Créditos Vinculáveis→Deduções→Salário-Maternidade

O Salário-Maternidade é um benefício previsto nos arts. 71 a 73 da Lei 8.213/91, devido à pessoa que se afastar da sua atividade por motivo de nascimento de filho, aborto não criminoso, adoção ou guarda judicial para fins de adoção.

A empresa ou equiparado pagam o benefício à segurada empregada durante o período da licença e deduzem o valor no pagamento das contribuições previdenciárias devidas, a fim de se ressarcirem. O Salário-Maternidade é informado no eSocial e depois enviado para a DCTFWeb, na forma de créditos vinculáveis.

A aplicação vincula automaticamente o Salário-Maternidade, de acordo com o padrão definido na Tabela de Vinculação. Se o contribuinte quiser modificar de forma manual a alocação do crédito, deve clicar em Créditos Vinculáveis→Deduções→Salário-Maternidade.



A edição não permite alterar o montante dos créditos vinculáveis, mas apenas ajustar sua distribuição entre os débitos. Caso o total esteja incorreto, deve-se primeiro retificar a escrituração do eSocial com o valor correto.

Receita Federal
DCTFWEB
Versão APP: 2.0.0.812

Dados Cadastrais ▾ Créditos Vinculáveis ▾ Aplicar Vinculação Automática Relatórios ▾

Salário-Maternidade: 2.000,00 **Informado no eSocial (não editável)**

QUNIWQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW - CNPJ 89 /0001-82
Período de Apuração: 10/2021
Categoria: Geral

Filtros

| DÉBITOS APURADOS | | | | | VINCULAÇÃO | | |
|---------------------------------------|--|------------------------|-----------|----------------|---------------|-------------------|----------|
| Grupo do Tributo | Código da Receita | CNPJ Prestador Serviço | PA Débito | Débito Apurado | Saldo a Pagar | Crédito Vinculado | Serviços |
| CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS | 1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO | | 10/2021 | 3.000,00 | 200,00 | 1.800,00 | ☰☰ |
| | 1099-01-CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% | | 10/2021 | 2.500,00 | 0,00 | 200,00 | ☰☰ |
| | 1138-01-CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS | | 10/2021 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | ☰☰ |
| | 1138-04-CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS | | 10/2021 | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | ☰☰ |

No exemplo, o sistema vinculou R\$1.800,00 de créditos ao tributo 1082-01 e R\$ 200,00 ao tributo 1099-01. A vinculação foi possível porque havia saldo devedor. Cabe destacar que o valor de R\$200,00 exibido na coluna Saldo a Pagar do código de receita 1082-01 já levou em consideração o abatimento dos R\$1.800,00 informados na coluna Crédito Vinculado.

Eventual saldo de crédito de Salário-Maternidade deve ser objeto de pedido de reembolso, por meio de PERDCOMPWeb.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.3. Retenção Lei 9.711/98

Créditos Vinculáveis→Deduções→Retenção Lei 9711/98

A Lei 9.711/98 instituiu a obrigatoriedade da retenção e recolhimento para a Previdência Social de um percentual sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, quando executados mediante

cessão de mão-de-obra ou empreitada. Referida norma deu nova redação ao art. 31 da Lei 8.212/93, dispositivo este alterado posteriormente por outras leis.

Sob a ótica do tomador de serviços executados mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada, a Retenção Lei 9.711/98, efetuada sobre a nota fiscal ou fatura, gera um débito a ser declarado na DCTFWeb. Por outro lado, para o prestador do serviço, a retenção sofrida gera um crédito dedutível (vinculável), também informado na DCTFWeb.

12.3.1. Obrigações do Tomador

Com a instituição da EFD-Reinf, a empresa tomadora do serviço fica obrigada a informar em sua escrituração digital todas as **retenções efetuadas**. A EFD-Reinf envia essa informação para a DCTFWeb da tomadora, podendo gerar um ou dois **débitos, por prestador**:

1141-06 CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98 - CNPJ PREST./INCORP./SCP: 00 [REDACTED] /0001-21

1162-01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - CNPJ PREST./INCORP./SCP: 00 [REDACTED] /0001-21

Junto ao débito, fica a informação do CNPJ do prestador de serviços que sofreu a retenção. Portanto, na DCTFWeb da tomadora, constará ao menos um débito para cada empresa que teve valores retidos.

! A aplicação permite a emissão de DARF, englobando todas as retenções efetuadas no mês, juntamente com os demais débitos da empresa tomadora dos serviços.

Se a retenção foi efetuada para elisão da solidariedade de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei 8.212/1991, o CNPJ do Prestador que aparecerá vinculado ao débito de Retenção será o da matriz da empresa construtora. Nestes casos, as informações adicionais do CNO da obra e o CNPJ do estabelecimento prestador serão detalhados na escrituração EFD-Reinf enviada pela empresa contratante (tomador).

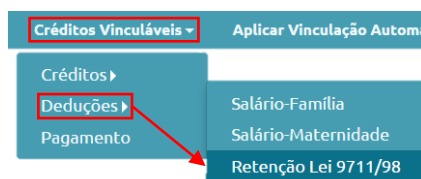
O DARF é emitido pela aplicação DCTFWeb no CNPJ da empresa tomadora. A informação identificando o CNPJ de cada prestador e o respectivo valor retido constará no DARF (Composição do Documento de Arrecadação).

! O tomador pode comprovar a determinado prestador de serviços a realização das retenções por meio do Relatório de Débitos, conforme descrito na seção [13.4. Relatório de Débitos](#).

12.3.2. Obrigações do Prestador

A empresa que sofreu a retenção (prestadora dos serviços) deve informar na EFD-Reinf todas as **retenções sofridas**. A EFD-Reinf envia essa informação para a DCTFWeb da prestadora sob a forma de **créditos vinculáveis**.

A aplicação DCTFWeb aloca automaticamente o crédito de Retenção Lei 9.711/98, de acordo com o padrão definido na Tabela de Vinculação. Se o contribuinte quiser modificar de forma manual o crédito, deve clicar em Créditos Vinculáveis→Deduções→Retenção Lei 9.711/98.



A edição não permite alterar o montante dos créditos vinculáveis, mas apenas ajustar sua distribuição entre os débitos. Caso o total esteja incorreto, deve-se primeiro entregar uma nova EFD-Reinf com o valor correto.

Receita Federal
DCTFWEB
Versão APP: 2.0.0.812

Dados Cadastrais ▾ Créditos Vinculáveis ▾ Aplicar Vinculação Automática Relatórios ▾

Informado na EFD-Reinf (não editável)
Retenção Lei 9.711/98: 5.000,00

QUNIWQV QMNGUVIOW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW - CNPJ 89 0001-82
Período de Apuração: 10/2021
Categoria: Geral


+ Filtros

| DÉBITOS APURADOS | | | | | VINCULAÇÃO | | |
|---------------------------------------|--|------------------------|-----------|----------------|---------------|-------------------|----------|
| Grupo do Tributo | Código da Receita | CNPJ Prestador Serviço | PA Débito | Débito Apurado | Saldo a Pagar | Crédito Vinculado | Serviços |
| CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS | 1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO | | 10/2021 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | 1099-01-CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% | | 10/2021 | 2.500,00 | 0,00 | 2.300,00 | |
| | 1138-01-CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS | | 10/2021 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | |

Percebe-se, portanto, que uma mesma DCTFWeb Geral pode conter créditos e débitos de Retenção Lei 9.711/98, que inclusive podem estar vinculados entre si. Isso ocorre, por exemplo, no caso de uma empresa ter valores retidos sobre seus serviços prestados (créditos) e, no mesmo período de apuração, reter 11% sobre notas fiscais de serviços tomados (débitos):

| DÉBITOS APURADOS | | | CRÉDITOS VINCULADOS | | | SALDO A PAGAR |
|---|-----------|----------------|---------------------|---------------------|-----------------------|---------------|
| Tributos/Códigos de Receita | PA Débito | Débito Apurado | Deduções | | | |
| | | | Salário-Família | Salário-Maternidade | Retenção Lei 9.711/98 | |
| Total Apurado Empresa 89 1001-82 | | 13.600,00 | 1.000,00 | 2.000,00 | 3.000,00 | 7.600,00 |
| Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS | | 3.000,00 | 1.000,00 | 2.000,00 | - | 0,00 |
| 1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO | 10/2021 | 3.000,00 | 1.000,00 | 2.000,00 | - | 0,00 |
| Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL | | 10.600,00 | - | - | 3.000,00 | 7.600,00 |
| 1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS | 10/2021 | 5.000,00 | - | - | - | 5.000,00 |
| 1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 00 0001-03 | 10/2021 | 1.000,00 | - | - | 1.000,00 | 0,00 |
| 1162-01 - CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 00 0001-03 | 10/2021 | 2.000,00 | - | - | 2.000,00 | 0,00 |
| 1646-01 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO | 10/2021 | 2.600,00 | - | - | - | 2.600,00 |

! Eventual saldo de créditos com Retenção Lei 9.711/98 deve ser objeto de pedido de restituição ou compensação, por meio de PER/DCOMP.

Detalhes sobre os serviços Vincular  e Desvincular  são abordados na seção [Vincular e Desvincular manualmente](#).

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.4. Adiantamento de Retenção (exclusivo para DCTFWeb 13º Salário)

Créditos Vinculáveis → Deduções → Adiantamento de Retenção

O Adiantamento de Retenção tem a mesma natureza da Retenção Lei 9.711/98 e fica disponível apenas para a DCTFWeb 13º Salário (declaração anual).

É uma opção dada ao contribuinte de antecipar a utilização dos créditos de Retenção Lei 9.711/98 referentes ao período de apuração dezembro. Em vez de vinculá-los na DCTFWeb de dezembro, a ser entregue somente em janeiro do ano seguinte, pode-se adiantar a vinculação na DCTFWeb 13º Salário, entregue até dia 20 de dezembro.

O Adiantamento de Retenção é registrado diretamente no sistema DCTFWeb. Portanto, não se trata de informação originada da EFD-Reinf. Para se fazer o adiantamento, deve-se editar a DCTFWeb 13º Salário e clicar em Créditos Vinculáveis → Deduções → Adiantamento de Retenção.



Em seguida, abre-se a tela com duas opções: 1) informar o total de Adiantamento de Retenção para efetuar a vinculação automática; e 2) informar

individualmente o quanto será alocado em cada débito:

Adiantamento de Retenção Categoria: 13º Salário

Informe o total do adiantamento de retenção para efetuar a vinculação automática: Opção 1 Aplicar Vinculação Automática

ou informe o valor do adiantamento de retenção por código de receita diretamente a coluna "Crédito Vinculado".

| DÉBITOS APURADOS | | | | | VINCULAÇÃO | |
|---|--|-----------|----------------|---------------|-------------------|----------|
| Grupo do Tributo | Código da Receita | PA Débito | Débito Apurado | Saldo a Pagar | Crédito Vinculado | Serviços |
| CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS | 1082-21-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO | 2021 | 3.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | |
| CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL | 1138-21-CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO | 2021 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | |
| | 1646-21-CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO - 13 SALÁRIO | 2021 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | |
| CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS | 1170-21-CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO | 2021 | 1.250,00 | 1.250,00 | 0,00 | |
| | 1176-21-CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO | 2021 | 200,00 | 200,00 | 0,00 | |
| | 1191-21-CP TERCEIROS - SENAC - 13 SALÁRIO | 2021 | 500,00 | 500,00 | 0,00 | |
| | 1196-21-CP TERCEIROS - SESC - 13 SALÁRIO | 2021 | 750,00 | 750,00 | 0,00 | |
| | 1200-21-CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO | 2021 | 400,00 | 400,00 | 0,00 | |

Caso se opte por informar o total do Adiantamento de Retenção para efetuar a vinculação automática (opção 1), basta preencher o respectivo campo com o valor total das retenções a serem adiantadas e clicar no botão Aplicar Vinculação Automática. O sistema alocará o crédito aos débitos conforme ordem estabelecida na Tabela de Vinculação.

Adiantamento de Retenção Categoria: 13º Salário

Informe o total do adiantamento de retenção para efetuar a vinculação automática: Opção 2 Aplicar Vinculação Automática

ou informe o valor do adiantamento de retenção por código de receita diretamente a coluna "Crédito Vinculado".

| DÉBITOS APURADOS | | | | | VINCULAÇÃO | |
|---------------------------------------|--|-----------|----------------|---------------|-------------------|----------|
| Grupo do Tributo | Código da Receita | PA Débito | Débito Apurado | Saldo a Pagar | Crédito Vinculado | Serviços |
| CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS | 1082-21-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO | 2021 | 3.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | |
| CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL | 1138-21-CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO | 2021 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | |

A segunda opção é informar na coluna Crédito Vinculado o quanto de Adiantamento de Retenção será alocado em cada tributo e fazer a vinculação manual.

Realizado o procedimento e transmitida a declaração, o contribuinte deve informar na EFD-Reinf de dezembro o total das retenções sofridas em dezembro. O valor a ser informado na EFD-Reinf deverá ser maior ou igual ao declarado na DCTFWeb Anual. Isso porque na escrituração também poderão constar eventuais retenções ocorridas após transmissão da DCTFWeb 13º Salário (até 20/dez) e que, portanto, não foram objeto de adiantamento.

A DCTFWeb dezembro, entregue em janeiro, receberá da EFD-Reinf dezembro, enviada também em janeiro, o total de créditos de Retenção Lei 9.711/98. Entretanto estarão disponíveis para vinculação somente os créditos ainda não utilizados como Adiantamento de Retenção na declaração anual. A própria aplicação demonstra o total da retenção, quanto foi adiantado e quanto está disponível:

Versão APP: 2.0.0.812

Retenção Lei 9.711/98: 10.000,00 - Adiantamento de Retenção: 7.000,00 = Disponível: 3.000,00

QUNIWDQV QMNGUUIQW H K
 Período de Apuração: 12/2021
 Categoria: Geral

| DÉBITOS APURADOS | | | | |
|-----------------------------|--|------------------------|-----------|----------------|
| Grupo do Tributo | Código da Receita | CNPJ Prestador Serviço | PA Débito | Débito Apurado |
| CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA | 1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO | | 12/2021 | 3.000,00 |

Caso o valor utilizado como Adiantamento de Retenção supere o total efetivamente retido no mês de dezembro, o sistema informará em quanto foi superado o limite e bloqueará a transmissão da DCTFWeb dezembro.

Versão APP: 2.0.0.812

Retenção Lei 9.711/98: 5.000,00 - Adiantamento de Retenção: 7.000,00 = Disponível: -2.000,00

QUNIWDQV QMNGUUIQW H K
 Período de Apuração: 12/2021
 Categoria: Geral

| DÉBITOS APURADOS | | | | |
|-----------------------------|--|------------------------|-----------|----------------|
| Grupo do Tributo | Código da Receita | CNPJ Prestador Serviço | PA Débito | Débito Apurado |
| CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA | 1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO | | 12/2021 | 3.000,00 |

Ao tentar transmitir a DCTFWeb dezembro com o limite excedido, o sistema apresenta uma mensagem de erro, conforme tela abaixo:

Versão APP: 2.0.0.812

QUNIWDQV QMNGUUIQW H KXPXIKQX DVNW - BIGFX QUNIW - CNPJ 85 0001-82
 Período de Apuração: 12/2021
 Categoria: Geral

Pendências de Validação

Situação da Validação: Arquivo contém erros e avisos

Data/Hora Avaliação: 26/08/2021 03:47:28

| Campo | Tipo de Pendência | Descrição da Mensagem |
|----------------|-------------------|--|
| A30.retLei9711 | Erro | A soma do valor da vinculação da retenção na declaração mensal de dezembro (0,00) e do adiantamento da retenção na declaração de anual de décimo terceiro (7.000,00) é superior ao valor do crédito disponível na declaração do mês de dezembro (5.000,00). Proceda à sua regularização. |

[Voltar](#)

Nesse caso, para conseguir transmitir a declaração de dezembro, será necessário retificar a DCTFWeb 13º Salário ou a EFD-Reinf de dezembro, a depender da origem do erro.

! O Adiantamento de Retenção é inserido manualmente na DCTFWeb, ao se editar a declaração de 13º salário.

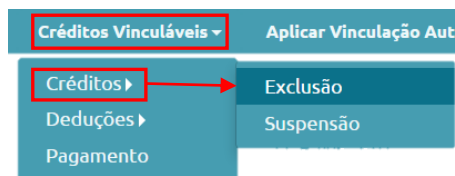
12.5. Exclusão (lançamento de ofício)

Créditos Vinculáveis → Créditos → Exclusão

O crédito de Exclusão se refere aos tributos lançados de ofício, ou seja, origina-se do auto de infração ou notificação de lançamento lavrada por um Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.

Tem por finalidade abater do saldo a pagar apurado na DCTFWeb os valores já lançados pela fiscalização da RFB. Dessa forma, após transmitir a declaração, o contribuinte não precisará editar o DARF a fim de descontar os tributos lançados de ofício, já que estes são cobrados por meio de processos administrativos específicos e de forma independente dos débitos confessados em declarações.


Na DCTFWeb, a funcionalidade pode ser acessada, clicando-se em Créditos Vinculáveis → Créditos → Exclusão:



Em seguida, o sistema abre a tela com as opções de importar da RFB os dados da Exclusão  **Importar da RFB**, ou incluí-los manualmente  **Incluir**:




Cabe destacar que, na hipótese de Exclusão de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ou patronais, o aproveitamento ocorrerá no Grupo de Tributos. Desse modo, a vinculação do crédito poderá ocorrer em qualquer dos débitos cujo código de receita integre o mesmo grupo. Caso se pretenda alterar a ordem padrão de aproveitamento, dentro do mesmo grupo, é necessário fazer o ajuste na Tabela de Vinculação, ou fazer a vinculação de forma individual e manual.



Não podem ser objeto de exclusão os lançamentos de ofício relativos aos tributos informados no MIT

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.5.1. **Importar da RFB crédito de Exclusão**

Ao clicar sobre o botão Importar da RFB ( Importar da RFB), o sistema pesquisa na base de dados da Receita Federal e retorna os valores lançados de ofício para o mesmo PA e código de receita objetos da apuração.

Os créditos importados da RFB não são passíveis de edição. Caso o declarante não concorde com os valores importados, ou pretenda utilizar informações diferentes, pode realizar a inserção manual dos créditos.

! Importar da RFB ( Importar da RFB) é a opção mais prática e segura, pois retorna as informações obtidas da base de dados da Receita Federal, dispensando a digitação no sistema DCTFWeb.

Se o contribuinte declarante for órgão público estadual ou municipal vinculado a um Ente Federativo Responsável (EFR), ou o próprio EFR, a opção de importar da RFB não deve ser utilizada. Isso porque os lançamentos de ofício realizados pela auditoria fiscal da RFB são efetuados, geralmente, no CNPJ do EFR, sem relacionar precisamente quais inscrições no CNPJ foram auditadas.

Nesse caso, se existir lançamento de ofício que deva ser vinculado aos débitos apurados no PA, o contribuinte precisa inserir os processos relacionados manualmente.

12.5.2. **Incluir manualmente crédito de Exclusão**

Caso o declarante escolha a inclusão manual ou a importação não esteja disponível, o sistema abre uma tela para que sejam informados o número do processo administrativo do lançamento de ofício e outros dados, conforme tabela a seguir:

| Campo | Informação |
|-------------------------|--|
| Número Processo | Número do processo administrativo que culminou com o lançamento de ofício. |
| Código de Receita | Código do tributo que se está excluindo. |
| Valor Lançado de Ofício | Valor do tributo lançado de ofício. |
| CNPJ Prestador | CNPJ do prestador de serviço, se houver. |
| CNO Obra | CNO da obra de construção civil, se houver. |


Importante ressaltar que os códigos dos tributos lançados de ofício e os declarados espontaneamente na DCTFWeb não são os mesmos. Dessa forma, deve haver compatibilidade entre os dois códigos.

Exemplo: o código de receita 2096 – Contribuição Segurados – Lançamento de Ofício poderá ser utilizado para deduzir os códigos de receita da DCTFWeb 1082-01 – CP Segurados – Empregados/Avulsos ou 1099-01 – CP Segurados – Contribuintes Individuais – 11%.

Entretanto o mesmo código 2096, relativo à contribuição de segurados, não poderá ser utilizado para deduzir o código de receita da DCTFWeb 1138-01 – CP Patronal – Empregados/Avulsos ou o 1170-01 – CP Terceiros – Salário-Educação, por serem incompatíveis.

! O valor informado no campo Valor Lançado de Ofício não pode ser maior que o total apurado para o tributo.

12.5.3. Vincular Exclusão

Incluídos os processos, resta ao declarante clicar em [Aplicar Vinculação Automática](#), para o sistema fazer as alocações. Caso prefira fazê-las individualmente, deve clicar em Vincular .

Feita a vinculação, pode-se clicar em [Voltar](#) para prosseguir na edição da DCTFWeb ou transmiti-la.



| Processo | Valor Lançado de Ofício | Saldo a Vincular | Serviços |
|----------------------|-------------------------|------------------|---|
| 10232.123456/2018-80 | 3.000,00 | 0,00 |    |

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

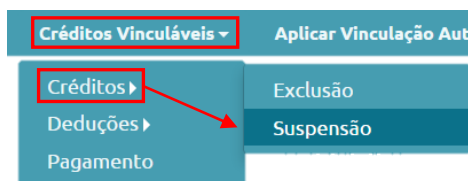
12.6. Suspensão


Créditos Vinculáveis → *Créditos* → *Suspensão*

O crédito de Suspensão se refere a decisões judiciais ou administrativas que suspendem a exigibilidade de débitos tributários. Tais decisões, durante o período em que estiverem surtindo efeito, possibilitam que o contribuinte deixe de recolher aos cofres públicos o tributo em discussão. Exemplo: Liminar em Mandado de Segurança suspendendo a cobrança de contribuição previdenciária incidente sobre determinada parcela remuneratória.

O eSocial, a EFD-Reinf e o MIT enviam para a DCTFWeb todos os códigos de receita que tenham recebido informação de suspensão, com os respectivos valores suspensos. Entretanto **a aplicação não faz a vinculação automática do crédito de Suspensão**, diferentemente do que ocorre com os créditos de Salário-Família, Salário-Maternidade e Retenção Lei 9.711/98. **Cabe ao contribuinte escolher se vai vincular ou não os créditos de Suspensão e em que momento o fará.**

Nesse sentido, a aplicação da DCTFWeb apenas habilita a vinculação dos créditos aos códigos de receita informados como suspensos nas escriturações digitais. O valor a ser vinculado também obedecerá ao limite informado no eSocial, na EFD-Reinf e no MIT para cada tributo. Para efetuar a vinculação, clica-se em **Créditos Vinculáveis**→**Créditos**→**Suspensão**.



Na sequência, é aberta a tela de Suspensões e Depósitos. Nela estarão elencados os processos que foram importados das escriturações, os quais estarão precedidos de um cadeado .



Suspensões e Depósitos

IHMHI WNPQMQUIVWNIW NH KWIVXHU NH KIHNQVX DVNW. - CNPJ 90 0001-50
Período de Apuração: 11/2021
Categoria: Geral

 Incluir

| Número do Processo | Tipo | Motivo | Autoria Ação | Indicador Depósito | Valor Suspenso | Saldo a Vincular | Serviços |
|---|----------------|---|----------------------|--------------------|----------------|------------------|--|
|  0000368-8401 | Judicial | Depósito judicial do montante integral | Próprio Contribuinte | Com Depósito | 30,00 | 30,00 |    |
|  0000742-8401 | Judicial | Liminar em medida cautelar | Outros | Sem Depósito | 150,00 | 150,00 |    |
|  0024219-6100 | Judicial | Sentença 1ª instância não transitada em julgado com efeito suspensivo | Próprio Contribuinte | Sem Depósito | 500,00 | 500,00 |    |
|  11522. /2018-81 | Administrativa | Depósito administrativo do montante integral | Próprio Contribuinte | Com Depósito | 150,00 | 150,00 |    |

 Voltar

O cadeado  significa também que não poderão ser alteradas na DCTFWeb as informações do processo. Caso seja constatado algum erro, será necessário retificar o eSocial, a EFD-Reinf ou o MIT, para que os dados corretos sejam recepcionados pela aplicação DCTFWeb. Para consultar as informações do processo, clica-se em visualizar .

Visualizar Suspensão

Tipo de Suspensão: Administrativa Judicial Número Processo: 0000368 8401

Motivo Suspensão: Depósito judicial do montante integral

Autoria da Ação: Próprio Contribuinte Outros Identificador de Depósito: Com depósito Sem depósito

Identificação de Vara Judicial: 07 UF Vara Judicial: Minas Gerais Município Vara Judicial: Belo Horizonte

Data da Decisão: 02/01/2016

Informe o Valor Suspenso para o(s) Código(s) de Receita selecionado(s)

| Código Receita | PA Débito | Débito Apurado | Valor Suspenso |
|---------------------------------|-----------|----------------|----------------|
| 1200-01 - CP TERCEIROS - SEBRAE | 11/2021 | 100,00 | 30,00 |

Limite da Suspensão: não significa que já foi vinculado.

Antes de efetuar a vinculação, é necessário observar se há informação de depósito no processo. Essa informação consta na coluna **Indicador de Depósito**.

| Número do Processo | Tipo | Motivo | Autoria Ação | Indicador Depósito | Valor Suspenso | Saldo a Vincular | Serviços |
|--------------------|----------------|---|----------------------|--------------------|----------------|------------------|----------|
| 0000368-8401 | Judicial | Depósito judicial do montante integral | Próprio Contribuinte | Com Depósito | 30,00 | 30,00 | |
| 0000742-8401 | Judicial | Liminar em medida cautelar | Outros | Sem Depósito | 150,00 | 150,00 | |
| 0024219-6100 | Judicial | Sentença 1ª instância não transitada em julgado com efeito suspensivo | Próprio Contribuinte | Sem Depósito | 500,00 | 500,00 | |
| 11522-2018-81 | Administrativa | Depósito administrativo do montante integral | Próprio Contribuinte | Com Depósito | 150,00 | 150,00 | |

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.6.1. Incluir Depósitos

Caso a suspensão da exigibilidade do débito tenha se dado com Depósito Judicial ou Extrajudicial à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou Administrativa Competente (DJE), deve-se primeiro clicar em e incluir os dados referentes ao depósito. Nesse caso, o usuário pode importar referidos dados diretamente dos sistemas da Receita Federal **Importar da RFB** ou informá-los manualmente **Incluir**.

Receita Federal
DCTFWEB
Versão APP: 2.0.0.812

Dados Cadastrais ▾ Créditos Vinculáveis ▾ Aplicar Vinculação Automática Relatórios ▾

Depósitos

Importar da RFB Incluir

IHMHI WNPQMQUIVWNXIW NH KWIVXHU NH KIHNVX DVNW. - CNPJ 90 /0001-50
Período de Apuração: 11/2021
Categoria: Geral

Número processo suspensão: 0000368 8401

Nenhum crédito encontrado


Voltar

Se o DJE for quitado após o prazo de envio da DCTFWeb esse depósito deverá ser incluído manualmente.


No primeiro período de apuração em que se utilize o DJE, caso o declarante ainda não tenha o número do depósito fornecido pela Caixa (campo 01 da guia DJE), será necessário enviar a DCTFWeb sem incluir o depósito, para não incorrer em MAED, e depois retificá-la, quando estiver de posse do número do DJE, possibilitando sua inclusão. Nas declarações seguintes, deve-se informar referido número e os demais dados do depósito a ser efetuado após a entrega da DCTFWeb, não sendo mais necessário fazer a retificação.

Constatando-se em auditoria interna que não houve quitação do DJE informado manualmente na DCTFWeb, os débitos serão enviados para a cobrança.

12.6.1.1. Importar da RFB Depósitos

Ao clicar sobre o botão Importar da RFB ( **Importar da RFB**), o sistema pesquisa na base de dados da Receita Federal e retorna os depósitos efetuados para o mesmo PA e código de receita objetos da apuração.

Os créditos importados da RFB não são passíveis de edição. Caso o declarante não concorde com os valores importados, ou pretenda utilizar informações diferentes, pode realizar a inserção manual dos créditos.

! **Importar da RFB** ( **Importar da RFB**) **é a opção mais prática e segura, pois retorna as informações obtidas da base de dados da Receita Federal, dispensando a digitação no sistema DCTFWeb.**

12.6.1.2. Incluir manualmente Depósitos

Caso o declarante escolha a inclusão manual do depósito, o sistema abre uma tela para que seja selecionado o Código de Receita DJE. Ficam disponíveis para seleção apenas os códigos de depósitos compatíveis com os tributos suspensos a que se referem.



Incluir Depósito

Número Processo: 0000368 8401

Minimizar seleção de Código da Receita

Selecione o(s) Código(s) de Receita para depósito

| | Código da Receita |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | 2300 - CONTRIBUIÇÃO EMPRESA/EMPREGADOR - DEPÓSITO JUDICIAL |

Selecionar

Importante ressaltar que os códigos dos tributos depositados judicial ou administrativamente e os declarados espontaneamente em DCTFWeb não são os mesmos. Dessa forma, deve haver compatibilidade entre os dois códigos: o referente ao DJE e o informado na DCTFWeb.

Exemplo: o código de receita 2226 – Contribuição Segurados – Depósito Judicial poderá ser utilizado para deduzir os códigos de receita da DCTFWeb: 1082-01 – CP Segurados – Empregados/Avulsos, ou 1099-01 – CP Segurados – Contribuintes Individuais – 11%, por exemplo.

Entretanto este mesmo código 2226 não poderá ser utilizado para deduzir o código de receita da DCTFWeb: 1138-01 – CP Patronal – Empregados/Avulsos, ou o 1170-01 – CP Terceiros – Salário-Educação, por serem incompatíveis.

Incluir Depósito

Número Processo: 0000368 8401

Exibir seleção de Código da Receita

Informe o Valor Principal para o(s) Código(s) de Receita selecionado(s)

| Código Receita | Número do depósito | Período Apuração | CPF ou CNPJ depositante | Data Vencimento | Valor Principal | Valor Multa |
|--|--------------------|------------------|-------------------------|-----------------|-----------------|-------------|
| 2300 - CONTRIBUIÇÃO EMPRESA/EMPREGADOR - DEPÓSITO JUDICIAL | | 11/2021 | 90.0001-50 | | 0,00 | 0,00 |

Barra de rolagem

Confirmar Inclusão

O campo “Número do depósito” na DCTFWeb deve ser preenchido com o número de “Identificação do depósito”, disposto no campo 01 da Guia de DJE. Esse número é fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF) no acolhimento do depósito inicial. É individualizado por contribuinte e por número de processo judicial ou extrajudicial.

O número do depósito é formado pelos seguintes componentes:

- aaaa.ooo.ccccccc-d - tamanho **16 dígitos**; sendo:
- aaaa = agência da CEF onde foi aberta a conta vinculada para depósito (tamanho 4 dígitos);
- ooo = operação (tamanho 3 dígitos);
- ccccccc = conta vinculada do depósito (tamanho 8 dígitos) - Obs.: se o número da conta for maior ou menor do que 8 dígitos, adicione ou exclua os zeros à esquerda;
- d - dígito verificador (tamanho 1 dígito).

Exemplo de identificação de DJE: **2358.280.00055123-9**.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento para Depósitos Judiciais ou Extrajudiciais à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou Administrativa Competente - DJE

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Pagável somente nas agências da Caixa Econômica Federal

| | | | | | |
|------------------------------------|----------|------------------|--|--|--------------------------|
| 01 IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO | | | 10 PERÍODO DE APURAÇÃO | | 21 Autenticação bancária |
| 02 NOME DO CONTRIBUINTE / TELEFONE | | | 11 NÚMERO DO CPF OU CNPJ DO CONTRIBUINTE | | |
| 03 SEÇÃO | 04 VÍRIA | 05 AÇÃO / CLASSE | 12 CÓDIGO DA RECEITA | | |
| 06 AUTOR | | | 13 NÚMERO DO PROCESSO | | |
| 07 RÉU | | | 14 Nº DE REFERÊNCIA | | |
| 08 BASE DE CÁLCULO | | 09 ALÍQUOTA | 15 DATA DE VENCIMENTO | | |
| 20 | | | 16 VALOR DO PRINCIPAL | | |
| | | | 17 VALOR DA MULTA | | |
| | | | 18 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS L - 1.02/98 E/OU OUTROS | | |
| | | | 19 VALOR TOTAL | | |

Preenchidos os campos com as informações solicitadas, deve-se clicar em para concluir a operação. Assim, restará incluído o depósito, o que permitirá realizar a vinculação do crédito. Caso não haja mais depósitos a informar, basta clicar em . Há também opções de excluir ou editar o depósito incluído.

🔍
Dados Cadastrais ▾
Créditos Vinculáveis ▾
Aplicar Vinculação Automática
Relatórios ▾

Depósitos

IHMMHI WNPQMQUVWVWVWVWV NH KWIVXHU NH KIHNQVX DVNW. - CNPJ 90 0001-50
 Período de Apuração: 11/2021
 Categoria: Geral

Número processo suspensão: 0000368-8401

| Identificação Depósito | Período de Apuração | CPF/CNPJ Depositante | Código Receita | Data Vencimento | Valor Principal | Valor Multa | Valor Juros | Valor Total | Serviços |
|------------------------|---------------------|----------------------|--|-----------------|-----------------|-------------|-------------|-------------|----------|
| 1111.111.11111111-9 | 11/2021 | 90 0001-50 | 2300 - CONTRIBUIÇÃO EMPRESA/EMPREGADOR - DEPÓSITO JUDICIAL | 20/12/2021 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | |

! Os DJE são efetuados na Caixa Econômica Federal, mediante DARF específico, conforme Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998, e Decreto nº 2.850, de 27 de novembro de 1998. O modelo do DJE e as instruções de preenchimento foram aprovados pela IN SRF nº 421, de 10 de maio de 2004.

Os códigos de receita DJE utilizados na DCTFWeb são aqueles atualmente previstos no Ato Declaratório Executivo (ADE) CODAC nº 24, de 13 de setembro de 2016. Portanto, a partir da obrigatoriedade da DCTFWeb, não devem ser usados outros códigos de receita DJE.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.6.2. Vincular Suspensão

Após a inclusão dos depósitos, passa-se à vinculação dos créditos de suspensão. Ressalta-se que, no caso de processos de suspensão sem indicação de depósito, os créditos podem ser vinculados na DCTFWeb sem necessidade de passar pela etapa descrita na seção anterior ([Incluir Depósitos](#)).

A maneira mais fácil de se vincular os créditos de Suspensão é clicar em Aplicar Vinculação Automática: Aplicar Vinculação Automática. Todos os processos serão automaticamente vinculados, exceto aqueles que necessitem de informação de depósito ou que tenham sido enviados pelas apurações com valor 0,00 (zero) no campo “Valor Suspenso”. Pode-se também vincular manualmente os créditos, conforme instruções a seguir.

| Dados Cadastrais ▾ Créditos Vinculáveis ▾ Aplicar Vinculação Automática Relatórios ▾ | | | | | | | |
|--|----------------|--|----------------------|--------------------|----------------|------------------|----------|
| Suspensões e Depósitos | | IHMMHI WNPQMQUVIWNXIW NH KWIVXHU NH KIHNVX DVNW. - CNPJ 90 0001-50 Período de Apuração: 11/2021 Categoria: Geral | | | | | |
| Número do Processo | Tipo | Motivo | Autoria Ação | Indicador Depósito | Valor Suspenso | Saldo a Vincular | Serviços |
| 0000368-8401 | Judicial | Depósito judicial do montante integral | Próprio Contribuinte | Com Depósito | 30,00 | 30,00 | |
| 0000742-8401 | Judicial | Liminar em medida cautelar | Outros | Sem Depósito | 150,00 | 150,00 | |
| 0024219-6100 | Judicial | Sentença 1ª instância não transitada em julgado com efeito suspensivo | Próprio Contribuinte | Sem Depósito | 500,00 | 500,00 | |
| 1152/2018-81 | Administrativa | Depósito administrativo do montante integral | Próprio Contribuinte | Com Depósito | 150,00 | 150,00 | |

12.6.2.1. Vincular manualmente processo com depósito

Ao se clicar em vincular , no caso de processo com indicação de depósito, o sistema exibe a lista dos depósitos incluídos, que também pode ser acionada com um clique no botão . Nela, fica disponível para consulta, na penúltima coluna (Valor utilizado do depósito), a quantia já vinculada referente aos valores depositados. Para prosseguir, é necessário clicar novamente em vincular na linha do depósito.

Suspensões e Depósitos

IHMMHI WNPQMQUIVWNXIW NH KWIVXHU NH KIHNVX DVNW. - CNPJ 90 /0001-50
Período de Apuração: 11/2021
Categoria: Geral

Incluir

| Número do Processo | Tipo | Motivo | Autoria Ação | Indicador Depósito | Valor Suspense | Saldo a Vincular | Serviços |
|--------------------|----------|--|----------------------|--------------------|----------------|------------------|----------|
| 0000368-8401 | Judicial | Depósito judicial do montante integral | Próprio Contribuinte | Com Depósito | 30,00 | 30,00 | |

| Identificação Depósito | Período de Apuração | Código de Receita | Data Vencimento | Valor Principal | Valor Multa | Valor Juros | Valor Total | Valor utilizado do depósito | Serviços |
|------------------------|---------------------|--|-----------------|-----------------|-------------|-------------|-------------|-----------------------------|----------|
| 1111.111.11111111-9 | 11/2021 | 2300-CONTRIBUIÇÃO EMPRESA/EMPREGADOR - DEPÓSITO JUDICIAL | 20/12/2021 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 0,00 | |

O sistema abre uma nova tabela, agora com as informações dos tributos suspensos, relativos ao depósito informado. Nela são exibidos o débito apurado, valor suspense e saldo a pagar por tributo.

| Identificação Depósito | Período de Apuração | Código de Receita | Data Vencimento | Valor Principal | Valor Multa | Valor Juros | Valor Total | Valor utilizado do depósito | Serviços |
|------------------------|---------------------|--|-----------------|-----------------|-------------|-------------|-------------|-----------------------------|----------|
| 1111.111.11111111-9 | 11/2021 | 2300-CONTRIBUIÇÃO EMPRESA/EMPREGADOR - DEPÓSITO JUDICIAL | 20/12/2021 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 0,00 | |

| Código da Receita | PA Débito | Débito Apurado | Valor Suspense | Saldo a Pagar | Crédito Vinculado | Serviços |
|--|-----------|----------------|----------------|---------------|-------------------|----------|
| 1138-01-CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS | 11/2021 | 5.000,00 | 30,00 | 5.000,00 | 0,00 | |

Na coluna Crédito Vinculado, deve ser digitado o valor que se deseja vincular, obedecendo ao limite constante nas colunas Débito Apurado e Valor Suspense. Após, clica-se em vincular para concretizar a operação.

Se a coluna Saldo a Pagar estiver com valor zerado, não será possível realizar a vinculação do crédito de Suspensão. A ausência ou redução do saldo a pagar pode ser decorrente da vinculação automática de outros tipos de créditos ao tributo suspenso. Nesse caso, é necessário primeiro desvincular os outros créditos para se vincular a Suspensão, ou utilizar a opção Aplicar Vinculação Automática, após a inserção dos dados da Suspensão/DJE.

No exemplo, preencheu-se o campo Crédito Vinculado com o valor de R\$30,00. Dessa forma, foi totalmente vinculada a Suspensão referente ao primeiro processo.

| Identificação Depósito | Período de Apuração | Código de Receita | Data Vencimento | Valor Principal | Valor Multa | Valor Juros | Valor Total | Valor utilizado do depósito | Serviços |
|--|---------------------|--|-----------------|-----------------|-------------------|-------------|-------------|-----------------------------|----------|
| 1111.111.11111111-9 | 11/2021 | 2300-CONTRIBUIÇÃO EMPRESA/EMPREGADOR - DEPÓSITO JUDICIAL | 20/12/2021 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 30,00 | |
| Código da Receita | PA Débito | Débito Apurado | Valor Suspense | Saldo a Pagar | Crédito Vinculado | | | Serviços | |
| 1138-01-CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS | 11/2021 | 5.000,00 | 30,00 | 4.970,00 | 30,00 | | | | |

12.6.2.2. Vincular manualmente processo sem depósito

No caso de processo sem indicação de depósito, pode-se clicar em vincular para a aplicação abrir diretamente a tabela com os códigos de receita dos tributos suspensos, na qual há um campo para informar a quantia a ser vinculada. Assim, digitado o valor no campo Crédito Vinculado, resta clicar no botão , para efetivar a operação.

| Suspensões e Depósitos | | IHMMHI WNPQMQUIVWIXIWH NH KWIVXHU NH KIHNVQX DVNW. - CNPJ 900001-50 | | | | | | | |
|---|-----------|---|----------------------|--------------------|-------------------|------------------|----------|----------|--|
| | | Período de Apuração: 11/2021 | | | | | | | |
| | | Categoria: Geral | | | | | | | |
| Incluir | | | | | | | | | |
| Número do Processo | Tipo | Motivo | Autoria Ação | Indicador Depósito | Valor Suspense | Saldo a Vincular | Serviços | | |
| 0000368-8401 | Judicial | Depósito judicial do montante integral | Próprio Contribuinte | Com Depósito | 30,00 | 0,00 | | | |
| 0000742-8401 | Judicial | Liminar em medida cautelar | Outros | Sem Depósito | 150,00 | 150,00 | | | |
| Código da Receita | PA Débito | Débito Apurado | Valor Suspense | Saldo a Pagar | Crédito Vinculado | | | Serviços | |
| 1170-01-CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO | 11/2021 | 500,00 | 150,00 | 500,00 | 0,00 | | | | |

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.6.3. Incluir manualmente processo de Suspensão

Além dos processos de suspensão importados do eSocial, da EFD-Reinf ou do MIT a aplicação DCTFWeb também permite a inclusão manual de processos dessa natureza, mas apenas para determinados tributos, listados no **Anexo II** deste manual.

A inclusão manual de suspensão é feita clicando-se no botão Incluir (Incluir), na tela de Suspensões e Depósitos. O acesso a referida tela pode ser feito clicando-se em Créditos Vinculáveis→Créditos→Suspensão.

A opção somente será habilitada se houver débito apurado na DCTFWeb com um dos Códigos de Receita listados.

! A regra é que os processos de suspensão sejam informados primeiramente na escrituração e depois sejam recepcionados pela DCTFWeb com o envio dos eventos de fechamento.

Receita Federal
DCTFWEB
Versão APP: 2.0.0.812

Dados Cadastrais ▾ Créditos Vinculáveis ▾ Aplicar Vinculação Automática Relatórios ▾

Suspensões e Depósitos

IHMMDHI WNPQMQUIVWNXIW NH KWIVXHU NH KIHNVX DVNW. - CNPJ 90 /0001-50
Período de Apuração: 11/2021
Categoria: Geral

Incluir

| Número do Processo | Tipo | Motivo | Autoria Ação | Indicador Depósito | Valor Suspensão | Saldo a Vincular | Serviços |
|--------------------|----------|--|----------------------|--------------------|-----------------|------------------|----------|
| 0000368-8401 | Judicial | Depósito judicial do montante integral | Próprio Contribuinte | Com Depósito | 30,00 | 0,00 | 🔗 📄 👁 |

Na tela seguinte, a aplicação permite a inclusão dos dados relativos ao processo. Deve-se primeiramente informar se a suspensão é administrativa ou judicial, pois as demais informações solicitadas variarão de acordo com essa opção.

Ressalta-se que, no caso de suspensão judicial, o número do processo deve conter 20 dígitos, conforme determina a Resolução nº 65/2008, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Deve-se informar sempre o número do processo original (não informar nº da Apelação, do Recurso, do Agravo etc.).

Incluir Suspensão

Tipo de Suspensão: Administrativa Judicial Número Processo: 0007238 3400 OK

Motivo Suspensão: [dropdown]

Autoria da Ação: Próprio Contribuinte Outros Identificador de Depósito: Com depósito Sem depósito

Identificação de Vara Judicial: [dropdown] UF Vara Judicial: [dropdown] Município Vara Judicial: [dropdown]


Data da Decisão: [calendar]

Minimizar seleção de Código da Receita

Selecione o(s) Código(s) de Receita para suspensão

| | Código da Receita | CNO | CNPJ Prestador Serviço | PA Débito | Débito Apurado |
|--------------------------|---|-----------------|------------------------|-----------|----------------|
| <input type="checkbox"/> | 1141-01 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT | | | 11/2021 | 1.100,00 |
| <input type="checkbox"/> | 1141-05 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT COOP DE PRODUÇÃO | | | 11/2021 | 1.200,00 |
| <input type="checkbox"/> | 1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98 | 00.000.12345/51 | 00.000.123/0001-03 | 11/2021 | 25.000,00 |

No exemplo, a aplicação habilitou a seleção dos códigos de receita 1141-01, 1141-05 e 1141-06. O primeiro, 1141-01, refere-se a Contribuição Previdenciária Patronal – Adicional GILRAT, cujo débito de R\$1.100,00 foi recebido do eSocial. O último, 1141-06, refere-se a Contribuição Previdenciária Patronal – Adicional Retenção Lei 9.711/98, cujo débito de R\$25.000,00 foi recebido da EFD-Reinf.

Preenchidos os campos e selecionados os códigos de receita, o sistema habilita a edição do campo Valor Suspenso, para que seja informada a quantia suspensa relativa a cada tributo abrangido pelo processo. Por fim, clique em  **Confirmar Inclusão**.

Incluir Suspensão


Tipo de Suspensão: Administrativa Judicial Número Processo: 0007238 : 3400 **OK**

Motivo Suspensão: **Liminar em medida cautelar**





Autoria da Ação: Próprio Contribuinte Outros Identificador de Depósito: Com depósito Sem depósito



Identificação de Vara Judicial: 07 UF Vara Judicial: Minas Gerais Município Vara Judicial: Belo Horizonte

Data da Decisão: 10/07/2019

 Exibir seleção de Código da Receita

Informe o Valor Suspenso para o(s) Código(s) de Receita selecionado(s)

| Código Receita | CNO | CNPJ Prestador Serviço | PA Débito | Débito Apurado | Valor Suspenso | |
|--|-----------------|------------------------|-----------|----------------|----------------|---|
| 1141-01 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT | | | 11/2021 | 1.100,00 | 200,00 |   |
| 1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98 | 00.000.12345/51 | 00.000.123/0001-03 | 11/2021 | 25.000,00 | 1.000,00 |   |




  **Confirmar Inclusão**


Incluído o processo, o próximo passo é efetuar a vinculação. Assim, primeiramente, deve-se observar se o processo possui indicação de depósito. Caso positivo, segue-se o trâmite descrito na seção [Incluir Depósitos](#). Se não houver depósito, passa-se diretamente à vinculação do crédito, conforme abordado na seção [Vincular Suspensão](#).









Suspensões e Depósitos

IHMIMI WNPQMQUVIWNXIW NH KWIVXHU NH KIHNVX DVNW. - CNPJ 90.123.456/0001-50
Período de Apuração: 11/2021
Categoria: Geral

| Número do Processo | Tipo | Motivo | Autoria Ação | Indicador Depósito | Valor Suspenso | Saldo a Vincular | Serviços |
|--|----------|--|----------------------|--------------------|----------------|------------------|---|
|  0000368-8401 | Judicial | Depósito judicial do montante integral | Próprio Contribuinte | Com Depósito | 30,00 | 0,00 |   |
|  0000742-8401 | Judicial | Liminar em medida cautelar | Outros | Sem Depósito | 150,00 | 150,00 |   |
|  0007238-3400 | Judicial | Liminar em medida cautelar | Próprio Contribuinte | Sem Depósito | 1.200,00 | 1.200,00 |   |

Percebe-se que o processo incluído manualmente não vem precedido do cadeado , símbolo que identifica os processos importados do eSocial, da EFD-Reinf ou do MIT. Além disso, na suspensão incluída manualmente, a aplicação permite excluir  ou editar  o processo, o que não ocorre com aqueles originados das escriturações digitais.

Após vincular os créditos de Suspensão, o declarante pode clicar em voltar  **Voltar** para prosseguir na edição da DCTFWeb ou transmiti-la.

| Indicador Depósito | Valor Suspenso | Saldo a Vincular | Serviços |
|--------------------|----------------|------------------|--|
| Com Depósito | 30,00 | 0,00 |    |
| Sem Depósito | 150,00 | 0,00 |   |
| Sem Depósito | 1.200,00 | 0,00 |    |

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.6.4. Suspensão recebida pela DCTFWeb com valor zero

Há situações em que o valor passível de suspensão é recebido com valor zero, por não ter sido calculado pela escrituração digital. Isso ocorre, por exemplo, quando há mais de uma decisão judicial/administrativa com influência no cálculo do valor devido de um mesmo débito e numa mesma escrituração.

Nessas situações, o contribuinte deverá informar na DCTFWeb o valor do débito efetivamente suspenso em relação a cada um dos processos. Os demais dados do processo, como número, data de decisão e tipo de suspensão, por exemplo, serão enviados normalmente pela escrituração.




Suspensões e Depósitos

IHMIMI WNPQMQUIVWNXIW NH KWIVXHU NH KIHNQVX DVNW. - CNPJ 90.123.456/0001-50
Período de Apuração: 10/2021
Categoria: Geral

| Número do Processo | Tipo | Motivo | Autoria Ação | Indicador Depósito | Valor Suspenso | Saldo a Vincular | Serviços |
|--|----------|--|----------------------|--------------------|----------------|------------------|--|
|  0000368-8401 | Judicial | Depósito judicial do montante integral | Próprio Contribuinte | Com Depósito | 0,00 | 0,00 |    |

 Voltar 

Para informar o valor passível de suspensão, primeiramente se clica em Alterar Valor Suspenso , na tela de Suspensões e Depósitos. Na sequência, abre-se outra tela na qual é possível inserir o valor suspenso por código de receita, conforme a seguir:

Alterar Valor Suspenso Recebido Zerado ✕

Tipo de Suspensão: Administrativa Judicial Número Processo: 0000368 8401

Motivo Suspensão: Depósito judicial do montante integral

Autoria da Ação: Próprio Contribuinte Outros Identificador de Depósito: Com depósito Sem depósito

Identificação de Vara Judicial: 07 UF Vara Judicial: Minas Gerais Município Vara Judicial: Belo Horizonte

Data da Decisão: 02/01/2016

Informe o Valor Suspenso para o(s) Código(s) de Receita selecionado(s)

| Código Receita | PA Débito | Débito Apurado | Valor Suspenso |
|---|-----------|----------------|----------------|
| 1646-01 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO | 10/2021 | 3.500,00 | 0,00 |

Confirmar Alteração

Percebe-se que o débito apurado é recebido da escrituração e não pode ser alterado na DCTFWeb. Após a informação do valor suspenso, os demais procedimentos para vinculação da suspensão seguem as regras comentadas neste manual.

[**VOLTAR AO SUMÁRIO**](#)

12.7. Parcelamento

Créditos Vinculáveis → *Créditos* → *Parcelamento*

A opção de vincular créditos referentes a Parcelamento está disponível **apenas para as declarações retificadoras**.

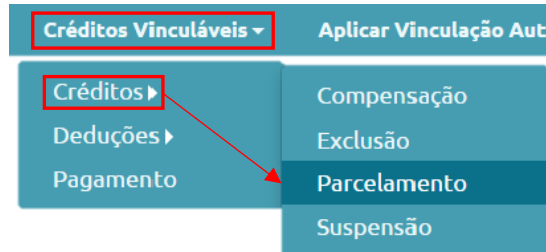
! Não é necessário retificar a DCTFWeb apenas para informar que um débito foi parcelado. A funcionalidade serve somente para facilitar a emissão do DARF, já descontado dos valores parcelados.

Exemplo: uma empresa declara débitos de determinado tributo referentes ao período de apuração fevereiro. Em abril do mesmo ano, efetua o parcelamento de referidos débitos junto à Receita Federal. Nesse caso, não será necessário retificar a DCTFWeb fevereiro apenas para informar os valores parcelados.

No mesmo exemplo, em outubro, a empresa constata que no eSocial de fevereiro faltaram informações de salários referentes a um grupo de trabalhadores, o que resultará em aumento nas contribuições previdenciárias. Assim, envia nova escrituração do eSocial com os dados corretos, a qual é recepcionada pelo sistema DCTFWeb, gerando uma declaração retificadora no período de apuração fevereiro.

Dessa forma, tendo em vista que no período houve parcelamento, a empresa poderá editar a DCTFWeb retificadora de fevereiro e informar os débitos parcelados, a fim de emitir o DARF apenas com a diferença a pagar.

O acesso à funcionalidade é feito clicando-se em Créditos Vinculáveis→Créditos→Parcelamento:




Em seguida, o sistema abre a tela com as opções de importar da RFB os dados do Parcelamento , ou incluí-los manualmente :



[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.7.1. Importar da RFB Parcelamento

Ao clicar sobre o botão Importar da RFB () , o sistema pesquisa na base de dados da Receita Federal se há, entre os débitos apurados, algum que tenha sido parcelado. Caso positivo, a aplicação retorna o código de receita e a quantia parcelada referentes ao período de apuração da declaração.

Os créditos importados da RFB não são passíveis de edição. Caso o declarante não concorde com os valores importados, ou pretenda utilizar informações diferentes, pode realizar a inserção manual dos créditos.

Contudo é importante ressaltar que os processos inseridos manualmente, e mesmo os importados, serão objeto de auditoria interna para validação dos créditos vinculados. Caso não confirmadas as informações inseridas ou importadas, os valores indevidamente vinculados poderão ser encaminhados para inscrição na Dívida Ativa da União (DAU).

Observação: até o fechamento desta versão do Manual DCTFWeb, a funcionalidade de importar parcelamento ainda não tinha sido implantada.


12.7.2. Incluir manualmente Parcelamento

Se o declarante escolher a inclusão manual, o sistema abre uma tela para que seja informado o número do processo de controle do parcelamento. Após, passa-se à escolha dos códigos de receita e respectivos valores parcelados:

| Campo | Informação |
|-------------------|---|
| Número Processo | Número do processo de controle do parcelamento. |
| Código da Receita | Código do tributo que foi parcelado. |
| Valor Parcelado | Valor parcelado por código de receita. |

Não é possível inserir parcelamentos solicitados via processo administrativo, mas somente aqueles formalizados no sistema de parcelamento.

12.7.3. Vincular Parcelamento

Incluídos os processos, resta ao declarante clicar em [Aplicar Vinculação Automática](#), para o sistema fazer as alocações. Caso prefira fazê-las individualmente, deve clicar em Vincular .

Feita a vinculação, pode-se clicar em [Voltar](#) para prosseguir na edição da DCTFWeb ou transmiti-la.



[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.8. Compensação

Créditos Vinculáveis → *Créditos* → *Compensação*

Assim como ocorre com o Parcelamento, a opção de vincular créditos referentes a Compensação está disponível **apenas para as declarações retificadoras**.

Em breve, será possível vincular Compensações também nas declarações originais.

A funcionalidade Compensação tem por objetivo facilitar a emissão

do DARF na aplicação DCTFWeb, abatendo os valores compensados. Nesse sentido, a simples entrega da declaração com informação de que determinado débito foi vinculado a uma DComp não interfere no sistema de cobrança da RFB. Este fará a validação do débito compensado com base na DComp transmitida.

Dessa forma, não há necessidade de retificar a DCTFWeb e vincular uma DComp enviada após a transmissão da DCTFWeb, se não houver necessidade de emitir novo DARF.

Poderá ser necessário informar vinculação de Dcomp se ela tiver sido apresentada por meio de processo (e não via PERDCOMPWeb). Nestes casos, como a validação da compensação não será realizada eletronicamente, eventuais débitos declarados com saldo a pagar na DCTFWeb permanecerão nesta situação nos sistemas de cobrança até que seja feita a validação manual do pedido de compensação formalizado em processo.

Sendo assim, nesta situação específica, recomenda-se que seja feita a vinculação da compensação em DCTFWeb retificadora.

Cabe destacar também que o abatimento dos valores compensados para emissão de DARF pode ser feito de maneira mais simples, por meio da função Abater Dcomp, a qual dispensa a retificação da DCTFWeb. Para mais detalhes, veja o item [Abater DComp](#).

Assim, a função Créditos Vinculáveis > Créditos > Compensação deve ser utilizada somente se, por algum motivo, o contribuinte tiver que retificar a declaração de período em que existam débitos compensados e seja necessário emitir novo DARF com o valor residual.

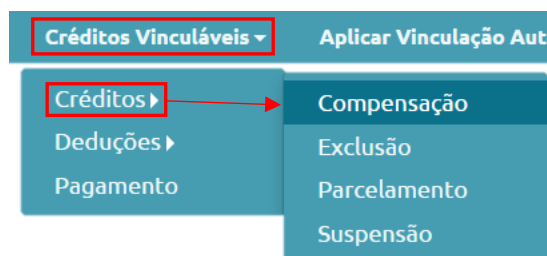
Exemplo: uma empresa transmite a DCTFWeb 11/2021 no dia 15/12/21 e dias depois, na data de 20/12/21, transmite DComp, compensando todos os débitos declarados. Nesse caso, o contribuinte não precisará retificar a DCTFWeb apenas para informar que houve compensação, tendo em vista não haver necessidade de emitir DARF, pois todos os débitos haviam sido compensados.

! O saldo a pagar exibido na DCTFWeb não será alterado após a transmissão da DComp, pois se trata de um dado histórico, que mostra o valor devido no momento da transmissão da DCTFWeb.

O mesmo raciocínio se aplica nos casos de pagamento ou parcelamento: o saldo a pagar exibido na DCTFWeb permanece sem alterações. Isso não significa que o débito esteja na situação devedor. Para verificar se há débitos em cobrança, é necessário consultar a situação fiscal no e-CAC.

O acesso à funcionalidade Compensação pode ser feito clicando-


se em Créditos Vinculáveis→Créditos→Compensação:



Em seguida, o sistema abre a tela com as opções de importar da RFB os dados da Compensação , ou incluí-los manualmente :



12.8.1. Importar da RFB Compensação


Ao clicar sobre o botão Importar da RFB () , o sistema pesquisa na base de dados da Receita Federal se há entre os débitos apurados algum que tenha sido compensado. Caso positivo, a aplicação retorna o código de receita e a quantia compensada referentes ao período de apuração da declaração.

Para visualizar o detalhamento dos débitos compensados, clica-se no botão com sinal “+”:



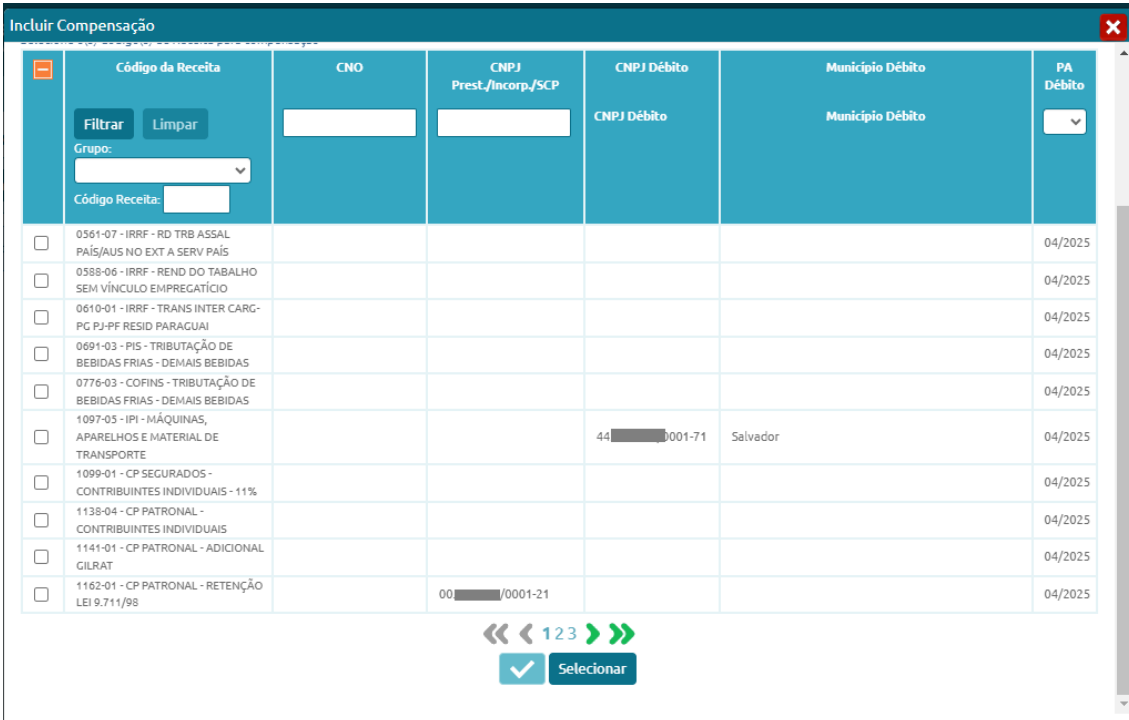
Os créditos importados da RFB não são passíveis de edição. Caso o declarante não concorde com os valores importados, ou pretenda utilizar

informações diferentes, pode realizar a inserção manual dos créditos.

! Importar da RFB ( Importar da RFB) é a opção mais prática e segura, pois retorna as informações obtidas da base de dados da Receita Federal, dispensando a digitação no sistema DCTFWeb.

12.8.2. Incluir manualmente Compensação

Caso o declarante escolha a inclusão manual, o sistema abre uma tela para que seja informado o número do processo administrativo ou da DComp. Após, passa-se à escolha dos códigos de receita e respectivos valores compensados.





The screenshot shows the 'Incluir Compensação' window with a table of tax codes. The table has columns for 'Código da Receita', 'CNO', 'CNPJ Prest./Incorp./SCP', 'CNPJ Débito', 'Município Débito', and 'PA Débito'. A search filter is active on the 'Código da Receita' column, showing a list of codes with checkboxes. The 'PA Débito' column shows the date '04/2025' for all entries. A 'Selecionar' button is visible at the bottom of the table.

| Código da Receita | CNO | CNPJ Prest./Incorp./SCP | CNPJ Débito | Município Débito | PA Débito |
|--|-----|-------------------------|-------------|------------------|-----------|
| <input type="checkbox"/> 0561-07 - IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS | | | | | 04/2025 |
| <input type="checkbox"/> 0588-06 - IRRF - REND DO TRABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO | | | | | 04/2025 |
| <input type="checkbox"/> 0610-01 - IRRF - TRANS INTER CARG-PG PJ-PF RESID PARAGUAI | | | | | 04/2025 |
| <input type="checkbox"/> 0691-03 - PIS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - DEMAIS BEBIDAS | | | | | 04/2025 |
| <input type="checkbox"/> 0776-03 - COFINS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - DEMAIS BEBIDAS | | | | | 04/2025 |
| <input type="checkbox"/> 1097-05 - IPI - MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAL DE TRANSPORTE | | | 44-0001-71 | Salvador | 04/2025 |
| <input type="checkbox"/> 1099-01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% | | | | | 04/2025 |
| <input type="checkbox"/> 1138-04 - CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS | | | | | 04/2025 |
| <input type="checkbox"/> 1141-01 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT | | | | | 04/2025 |
| <input type="checkbox"/> 1162-01 - CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 | | 00-0001-21 | | | 04/2025 |

| Campo | Informação |
|--------------------------------|---|
| Meio de Formalização do Pedido | Selecionar DCOMP ou processo administrativo, conforme o caso. |
| Número Processo | Número da DCOMP ou do processo administrativo de compensação. |
| Código da Receita | Código do tributo que foi compensado. |
| Valor Compensado | Valor compensado por código de receita. |

12.8.3. Vincular Compensação

Incluídas as informações, resta ao declarante clicar em **Aplicar Vinculação Automática**, para o sistema fazer as alocações. Caso prefira fazê-las individualmente, deve clicar em Vincular .

Feita a vinculação, pode-se clicar em  **Voltar** para prosseguir na edição da DCTFWeb ou transmiti-la.



12.8.4. Abater DComp

A função Abater Dcomp possibilita a emissão de DARF com abatimento das DComp enviadas pelo PERDCOMPWeb, sem que seja necessária a retificação da DCTFWeb para incluir o crédito de compensação.

Fica disponível apenas nas declarações do tipo Ativa, ou seja, que já tenham sido entregues e estejam válidas.



O sistema busca na base de dados da RFB as DComps transmitidas e ativas que contenham débitos com os mesmos códigos de receita e período de apuração da DCTFWeb.

Abater DComp ✕

Selecione a(s) DComp(s) para abatimento.

| Abater | Data Transmissão | Número do DComp | Valor Disponível |
|-------------------------------------|------------------|--------------------------------|------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | 20/04/2020 | 25962.12345.202003.1.3.19-7339 | 3.408,25 |

Confirmar
 Cancelar

Após selecionar a DComp e confirmar, os valores abatidos são exibidos na coluna Compensação. O passo seguinte é emitir o DARF.

| DÉBITOS APURADOS | | | CRÉDITOS VINCULADOS | | | | SALDO A PAGAR |
|--------------------------------|-----------|----------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|---------------|
| Tributos/Códigos de Receita | PA Débito | Débito Apurado | Outros Créditos | Deduções | | | |
| | | | Compensação | Salário-Família | Salário-Maternidade | Retenção Lei 9.711/98 | |
| Total Apurado Empresa /0001-42 | | 85.870,79 | 3.408,25 | 1.000,00 | 2.000,00 | 150,00 | ✓ 79.312,54 |

<< < 12 >> >>>
 ✎ Editar DARF

🏠 Abater Pagamentos Anteriores
↔ Abater DComp
DARF
Emitir DARF

! Abater DComp não grava os créditos na DCTFWeb, por não retificar a declaração. Dessa forma, ao sair e acessar de novo a DCTFWeb, o saldo a pagar volta ao valor que estava na declaração no momento de sua entrega.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

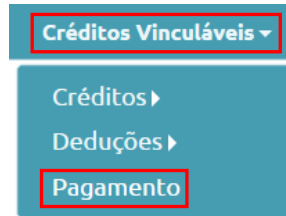
12.9. Pagamento

Créditos Vinculáveis → Pagamento

A opção Pagamento permite a inclusão de créditos decorrentes de pagamentos relativos ao período de apuração da DCTFWeb. Serve para facilitar a emissão de DARF, abatendo os valores já pagos. Fica disponível na declaração que esteja na situação “em andamento”.

! Não é necessário retificar a DCTFWeb apenas para informar que um débito foi pago. A funcionalidade serve somente para facilitar a emissão do DARF, já descontado dos valores pagos anteriormente.

O acesso à funcionalidade é feito clicando-se em Créditos Vinculáveis→Pagamento:



Em seguida, o sistema abre a tela com duas opções de importação: 1) importar da RFB todos os dados relativos ao documento de arrecadação [Importar da RFB](#); ou 2) importar os dados da RFB após informar o número do documento de arrecadação [Importar da RFB por número](#):



12.9.1. Importar da RFB Documento de Arrecadação

Ao clicar em Importar da RFB ([Importar da RFB](#)), o sistema pesquisa na base de dados da Receita Federal se há **documentos de arrecadação pagos** (não apenas emitidos) relativos aos débitos apurados. Caso positivo, a aplicação retorna os DARFs pagos.

Receita Federal
DCTFWEB

Dados Cadastrais ▾ Créditos Vinculáveis ▾ Aplicar Vinculação Automática Relatórios ▾

Guias de Pagamento

[Importar da RFB](#) [Importar da RFB por número](#)

HMBHMCX KXIWNQMQ DVNW - CNPJ [REDACTED] /0001-42
Período de Apuração: 02/2020
Categoria: Geral

| Número da Guia | Data Vencimento | Data Pagamento | Código de Receita | Valor Principal | Valor Multa | Valor Juros | Valor Total | Saldo a Vincular | Serviços |
|-----------------------|-----------------|----------------|---|-----------------|-------------|-------------|-------------|------------------|-------------------------------------|
| 07.16.12345.3161937-0 | 20/03/2020 | 20/03/2020 | 1410 - CONTRIB PREVIDENCIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO | 211.814,18 | 0,00 | 0,00 | 18.613,09 | 18.613,09 | + - |

[Voltar](#)

Após importar o DARF, deve-se vinculá-lo, a fim de abater os débitos na declaração. **A maneira mais fácil de fazer isso é clicar em Aplicar Vinculação Automática:** [Aplicar Vinculação Automática](#). Todos os códigos de receita serão automaticamente vinculados aos respectivos débitos na DCTFWeb. Os valores

aproveitados são exibidos na coluna Pagamentos.

| DÉBITOS APURADOS | | | CRÉDITOS VINCULADOS | | Pagamentos | SALDO A PAGAR |
|-----------------------------|-----------|----------------|---------------------|-----------------|------------|---------------|
| Tributos/Códigos de Receita | PA Débito | Débito Apurado | Deduções | Salário-Família | | |
| | | | Salário-Maternidade | | | |
| Total Apurado Empresa | /0001-42 | 26.799,00 | 500,00 | 2.000,00 | 18.613,09 | 5.685,91 |

Exibir Resumo da Situação

Transmitir Voltar

Pode-se também vincular manualmente os créditos. Para mais detalhes, consulte o item [Vincular e Desvincular manualmente](#).

A vinculação somente ocorre quando débitos e créditos forem do mesmo período de apuração, código de receita, CNO (se houver), e CNPJ Prest./Incorp./SCP (se houver), CNPJ do Débito (se houver) e Município do débito (se houver). Existindo mais de um DARF para o mesmo tributo, a vinculação ocorrerá da data de recolhimento mais antiga até a mais recente.

! Somente o DARF numerado emitido na própria DCTFWeb ou no SicalWeb pode ser objeto de importação ou abatimento. A funcionalidade não funciona para DARF comum.

12.9.2. Importar da RFB por número do Documento de Arrecadação

Pode acontecer de o sistema DCTFWeb não retornar algum DARF pago, ao se tentar importar da RFB conforme descrito na seção anterior. Isso ocorre, por exemplo, com DARF pago recentemente. Nesse caso, o declarante deve acionar a opção Importar da RFB por número:

Importar Guia de Pagamento por número

Caso possua Guia de Pagamento não exibida pelo sistema (ex. Guia paga recentemente) digite o(s) número(s) do(s) documento(s) para efetuar a importação.

Informe o número da Guia para importação: Incluir

| Número | Serviços |
|-----------------------|----------|
| 07.16.12345.0043102-0 | |

Importar

Na sequência, deve-se inserir o número do DARF/DAE (Número do

Documento) e clicar em Incluir. A partir daí, fica visível o número do documento de arrecadação incluído. Por fim, clica-se em Importar (Importar).

Dessa forma, a aplicação importará do banco de dados de pagamentos da RFB o DARF informado pelo declarante. Depois deverá ser feita a vinculação automática ou manual.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.10. Aplicar Vinculação Automática

A opção Aplicar Vinculação Automática serve para alocar de uma só vez todos os créditos passíveis de alocação aos débitos constantes na DCTFWeb. Os créditos serão vinculados conforme ordem de aproveitamento definida na [Tabela de Vinculação](#).

A função fica disponível ao se editar uma DCTFWeb. Pode ser utilizada, por exemplo, quando se inclui na declaração créditos vinculáveis de Exclusão, Suspensão, Parcelamento, Compensação ou Pagamento, dispensando o trabalho de vincular manualmente esses créditos aos débitos específicos a que se referem.

Pode também ser utilizada caso tenha sido alterada a Tabela de Vinculação e exista DCTFWeb em andamento criada antes da alteração. Assim, ao se clicar em [Aplicar Vinculação Automática](#), o novo padrão da tabela é automaticamente aplicado à declaração, desfazendo as vinculações anteriores.

QUNIWQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW - CNPJ [REDACTED] /0001-82
Período de Apuração: 11/2021
Categoria: Geral

Filtros


| DÉBITOS APURADOS | | | CRÉDITOS VINCULADOS | | SALDO A PAGAR |
|---|-----------|----------------|-----------------------------------|---------------------|---------------|
| Tributos/Códigos de Receita | PA Débito | Débito Apurado | Deduções <input type="checkbox"/> | | |
| | | | Salário-Família | Salário-Maternidade | |
| Total Apurado Empresa [REDACTED] /0001-82 | | 18.500,00 | 1.000,00 | 2.000,00 | 15.500,00 |

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.11. Vincular e Desvincular manualmente



O botão Vincular aloca o crédito ao débito. Já o botão Desvincular libera o crédito para ser utilizado em outro débito. **Cada operação deve ser feita individualmente, linha por linha, tanto na**


vinculação quanto na desvinculação.

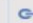
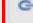
No exemplo a seguir, R\$1.000,00 de Salário-Família estão alocados no débito 1082-01 – CP Segurados. Para alterar essa composição, primeiro se deve desvincular os créditos, clicando em  na respectiva linha.


| Salário-Família: | 1.000,00 | QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW - CNPJ : /0001-82 Período de Apuração: 11/2021 Categoria: Geral | | | | |
|---------------------------------------|--|--|----------------|---------------|-------------------|---|
| DÉBITOS APURADOS | | | | | VINCULAÇÃO | |
| Grupo do Tributo | Código da Receita | PA Débito | Débito Apurado | Saldo a Pagar | Crédito Vinculado | Serviços |
| CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS | 1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO | 11/2021 | 3.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |  |
| | 1099-01-CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% | 11/2021 | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 |  |



Percebe-se que o saldo a pagar CR 1082-01 está zerado, sendo o débito apurado de R\$3.000,00 e a vinculação apenas de R\$1.000,00. Isso ocorre porque os restantes R\$2.000,00 estão vinculados a outros tipos de crédito, conforme ordem estabelecida na Tabela de Vinculação. Realizada a desvinculação, a coluna Saldo a Pagar é atualizada e os créditos ficam disponíveis para serem alocados novamente.

| DÉBITOS APURADOS | | | | | VINCULAÇÃO | |
|---------------------------------------|--|-----------|----------------|---------------|-------------------|---|
| Grupo do Tributo | Código da Receita | PA Débito | Débito Apurado | Saldo a Pagar | Crédito Vinculado | Serviços |
| CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS | 1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO | 11/2021 | 3.000,00 | 1.000,00 | 0,00 |  |
| | 1099-01-CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% | 11/2021 | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 |  |

Para utilizar esse crédito no CR 1099-01, por exemplo, basta preencher a coluna Crédito Vinculado com o valor a ser vinculado e depois clicar em .

| DÉBITOS APURADOS | | | | | VINCULAÇÃO | |
|---------------------------------------|--|-----------|----------------|---------------|-------------------|---|
| Grupo do Tributo | Código da Receita | PA Débito | Débito Apurado | Saldo a Pagar | Crédito Vinculado | Serviços |
| CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS | 1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO | 11/2021 | 3.000,00 | 1.000,00 | 0,00 |  |
| | 1099-01-CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% | 11/2021 | 2.500,00 | 2.500,00 | 1.000,00 |  |

Finalizado o procedimento, o saldo a pagar fica deduzido do valor vinculado e a aplicação exibe o botão Desvincular  na última coluna.

| DÉBITOS APURADOS | | | | | VINCULAÇÃO | |
|---------------------------------------|--|-----------|----------------|---------------|-------------------|---|
| Grupo do Tributo | Código da Receita | PA Débito | Débito Apurado | Saldo a Pagar | Crédito Vinculado | Serviços |
| CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS | 1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO | 11/2021 | 3.000,00 | 1.000,00 | 0,00 |  |
| | 1099-01-CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% | 11/2021 | 2.500,00 | 1.500,00 | 1.000,00 |  |

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

13. RELATÓRIOS

O sistema DCTFWeb disponibiliza alguns tipos de relatórios, a fim de facilitar a conferência e controle dos débitos apurados e créditos vinculados na declaração. A funcionalidade é acessada na opção Relatórios, na barra de menu. Alguns relatórios são disponibilizados apenas após a transmissão da DCTFWeb ([item 13.6](#)).

The screenshot shows the DCTFWeb interface. At the top, there is a navigation bar with the following items: 'Dados Cadastrais', 'Créditos Vinculáveis', 'Aplicar Vinculação Automática', and 'Relatórios'. The 'Relatórios' item is highlighted with a red box and a yellow arrow pointing down to a dropdown menu. The dropdown menu contains the following options: 'Crédito por Documento', 'Resumo de Débitos', 'Resumo de Créditos', 'Débitos', and 'Créditos'. Below the navigation bar, there is a green box displaying tax information: 'QUNIWQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX C', 'Período de Apuração: 11/2021', and 'Categoria: Geral'. Below this, there is a 'Filtros' button. The main content area features a table with the following structure:

| DÉBITOS APURADOS | | | CRÉDITOS VINCULADOS | | | SALDO A PAGAR |
|-----------------------------|-----------|----------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------|
| Tributos/Códigos de Receita | PA Débito | Débito Apurado | Outros Créditos | Deduções | | |
| | | | Suspensão | Salário-Família | Salário-Maternidade | |

Os relatórios disponibilizados pela aplicação, a qualquer momento, são os seguintes:

- 1) Créditos por Documento;
- 2) Resumo de Débitos;
- 3) Resumo de Créditos;
- 4) Débitos;
- 5) Créditos.

! A aplicação gera os documentos do menu Relatórios no formato de arquivos PDF. Estes, após criados, são automaticamente baixados na pasta Downloads da máquina do usuário.

13.1. Relatório de Créditos por Documento

Relatórios → Crédito por Documento

O Relatório de Créditos por Documento detalha as informações prestadas na DCTFWeb referentes aos créditos de Exclusão, Suspensão,

Parcelamento, Compensação e Pagamento.

O primeiro passo para criar o relatório é selecionar o tipo de crédito:

Relatório de Crédito por Documento

Tipo de Crédito: Seleccione o Tipo de Crédito

Documento: Seleccione o Documento

Exibir Relatório

Selecionado o crédito, passa-se à escolha do Documento. No caso de Suspensão, ficam disponíveis para seleção, no campo Documento, os processos judiciais ou administrativos que suspenderam a exigibilidade dos tributos.

Relatório de Crédito por Documento

Tipo de Crédito: Suspensão

Documento: Seleccione o Documento

0024219 .6100

Exibir Relatório

Selecionado o Documento, basta clicar no botão Exibir Relatório, para o sistema DCTFWeb gerar o relatório.

O relatório criado detalha, por tributo, os dados do processo, o valor dos créditos de Suspensão disponíveis, o quanto foi utilizado e o saldo disponível.

| MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RELATÓRIO DE CRÉDITOS POR DOCUMENTO - SUSPENSÃO - DCTFWeb | | | | | |
|---|---|--------------------------------------|---------------------|-----------------|------------------|
| Nome do Contribuinte | QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW | CNPJ/CPF | 89 | /0001-82 | |
| Período apuração | 11/2021 | Nº do recibo | - | | |
| Data/Hora da Transmissão | - | Identificação da Apuração de Débitos | 20210827002/eSocial | | |
| Documento: 0024219 - 6100 - Tipo de Suspensão: Processo Judicial - Motivo da Suspensão: Sentença 1ª instância não transitada em julgado com efeito suspensivo - Autoria da Ação: Próprio Contribuinte - Identificador de Depósito: Com depósito - Identificação de Vara Judicial: 13 - UF Vara Judicial: MG - Município Vara Judicial: Belo Horizonte - Data da Decisão: 24/04/2015 | | | | | |
| Código | Descrição | PA Débito | Valor Disponível | Valor Utilizado | Saldo Disponível |
| 1082-01 | CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO | 11/2021 | 200,00 | 0,00 | 200,00 |
| 1138-01 | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS | 11/2021 | 200,00 | 200,00 | 0,00 |
| 1646-01 | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO | 11/2021 | 3.000,00 | 500,00 | 2.500,00 |

13.2. Relatório Resumo de Débitos

O Relatório Resumo de Débitos exhibe o valor original dos débitos, os créditos vinculados e o saldo devedor de cada um dos tributos declarados. Os códigos de receita são segregados por grupos de tributos.

| MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RELATÓRIO RESUMO DE DÉBITOS - DCTFWeb | | | | | |
|---|---|---|-----------------------|---------------------|---------------|
| Nome do Contribuinte | QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW | CNPJ | 89 | /0001-82 | |
| Período de Apuração | 11/2021 | Número do Recibo | | | |
| Data/Hora da Transmissão | | Identificação da Apuração de Débitos | 20210827002 / eSocial | | |
| Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS | | | | | |
| Código | Descrição | PA Débito | Valor Original | Créditos Vinculados | Saldo Devedor |
| 1082-01 | CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO | 11/2021 | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| 1099-01 | CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% | 11/2021 | 2.500,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL | | | | | |
| Código | Descrição | PA Débito | Valor Original | Créditos Vinculados | Saldo Devedor |
| 1138-01 | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS | 11/2021 | 5.000,00 | 200,00 | 4.800,00 |
| 1138-04 | CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS | 11/2021 | 2.500,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| 1646-01 | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO | 11/2021 | 3.500,00 | 500,00 | 3.000,00 |
| Grupo: CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS | | | | | |
| Código | Descrição | PA Débito | Valor Original | Créditos Vinculados | Saldo Devedor |
| 1170-01 | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO | 11/2021 | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1176-01 | CP TERCEIROS - INCRA | 11/2021 | 400,00 | 0,00 | 400,00 |
| 1181-01 | CP TERCEIROS - SENAI | 11/2021 | 300,00 | 0,00 | 300,00 |
| 1184-01 | CP TERCEIROS - SESI | 11/2021 | 200,00 | 0,00 | 200,00 |
| 1200-01 | CP TERCEIROS - SEBRAE | 11/2021 | 600,00 | 0,00 | 600,00 |

13.3. Relatório Resumo de Créditos

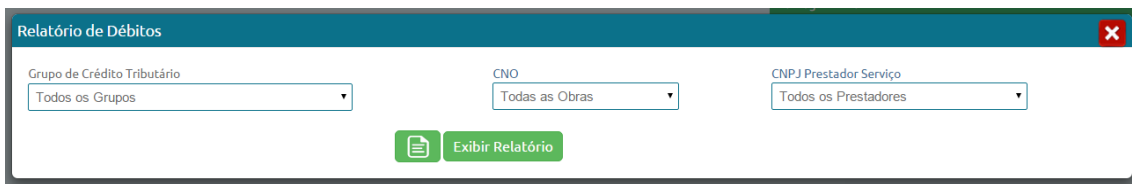
O Relatório Resumo de Créditos exibe o valor do crédito informado ou importado, o valor vinculado a débito e o saldo disponível para cada tipo de crédito vinculável.

| MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RELATÓRIO RESUMO DE CRÉDITOS - DCTFWeb | | | | | |
|--|---|---|-----------------------|----------|--|
| Nome do Contribuinte | QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW | CNPJ | 89 | /0001-82 | |
| Período de Apuração | 11/2021 | Número do Recibo | | | |
| Data/Hora da Transmissão | | Identificação da Apuração de Débitos | 20210827002 / eSocial | | |
| Descrição | Valor Informado/Importado | Valor Vinculado a Débito | Saldo disponível | | |
| Suspensão | 3.400,00 | 700,00 | 2.700,00 | | |
| Salário Família | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | | |
| Salário Maternidade | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | | |

13.4. Relatório de Débitos

O Relatório de Débitos exibe o valor original dos débitos, os créditos vinculados e o saldo devedor de cada um dos tributos declarados. Os códigos de receita são segregados por grupos de tributos.

O Relatório de Débitos exibe os créditos vinculados de forma detalhada, destinando uma coluna para cada tipo de crédito. Além disso, permite a emissão do relatório com filtros para o grupo de tributo, CNO (se houver) e CNPJ do prestador de serviço (se houver).



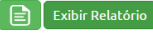
Relatório de Débitos

Grupo de Crédito Tributário: Todos os Grupos

CNO: Todas as Obras

CNPJ Prestador Serviço: Todos os Prestadores

Exibir Relatório

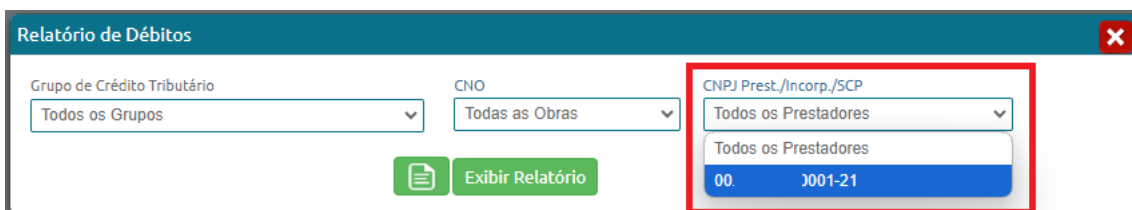
Para emitir o relatório sem filtros, basta clicar em Exibir Relatório , sem fazer nenhuma seleção. Assim, serão considerados todos os tributos constantes na declaração. No relatório a seguir, filtrou-se o campo Grupo de Crédito Tributário, sendo selecionado o grupo Contribuição para Outras Entidades e Fundos (Terceiros):

| MINISTERIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RELATÓRIO DE DÉBITOS - DCTFWeb | | | | | | | | | | | | |
|--|--|-----------|----------------|--------------------------------------|-----------------------|--------------|-------------|-----------------|---------------------|-----------|------------|---------------|
| Nome do Contribuinte | QUNIWQV QMNGUWQW H KXPHKQX DVNW - BIGFX QUNIW | | | CNPJ | 85 0001-82 | | | | | | | |
| Período de Apuração | 11/2021 | | | Número do Recibo | | | | | | | | |
| Data/Hora da Transmissão | | | | Identificação da Apuração de Débitos | 20210827002 / eSocial | | | | | | | |
| Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS | | | | | | | | | | | | |
| Código | Descrição | PA Débito | Valor Original | Outros Créditos | | | | Deduções | | Retenções | Pagamentos | Saldo a pagar |
| | | | | Exclusão | Suspensão | Parcelamento | Compensação | Salário-Família | Salário-Maternidade | | | |
| 1082-01 | CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO | 11/2021 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1099-01 | CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% | 11/2021 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |

13.4.1. Comprovar retenção perante prestador dos serviços

O Relatório de Débitos também pode ser utilizado para demonstrar e comprovar as retenções da Lei 9.711/98 feitas em relação a determinado prestador de serviços.

Para gerá-lo, utilize a opção Relatórios > Débitos e, em seguida, selecione o CNPJ Prestador Serviço, para o qual se deseja comprovar a retenção. Também é possível gerar o relatório por obra de construção civil (CNO/CEI).



Relatório de Débitos

Grupo de Crédito Tributário: Todos os Grupos

CNO: Todas as Obras


CNPJ Prest./Incorp./SCP: 00 0001-21

Exibir Relatório

Preenchido o campo CNPJ Prest./Incorp./SCP, ou CNO, clica-se em Exibir Relatório.

| MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RELATÓRIO DE DÉBITOS - DCTFWeb | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|-----------|----------------------|-----------------|-----------|--------------|--------------------------------------|-----------------|---------------------|---------------------------------------|------------|---------------|------|
| Nome do Contribuinte | | | HMBHMCX KXWVQMQ DVNW | | | | CNPJ | | | 85 0001-42 | | | |
| Período de Apuração | | | 03/2020 | | | | Número do Recibo | | | | | | |
| Data/Hora da Transmissão | | | | | | | Identificação da Apuração de Débitos | | | 3120 / eSocial 25437553 / Reinf CP | | | |
| Obra: 00.../51 Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL | | | | | | | | | | | | | |
| Código | Descrição | PA Débito | Valor Original | Outros Créditos | | | | Deduções | | | Pagamentos | Saldo a pagar | |
| | | | | Exclusão | Suspensão | Parcelamento | Compensação | Salário-Família | Salário-Maternidade | Retenções | | | |
| 1141-06 | CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98 - Prestador Serviço: 00...301-03 | 03/2020 | 9.150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.918,04 | 150,00 | 7.081,96 | 0,00 |
| 1162-01 | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - Prestador Serviço: 00...001-03 | 03/2020 | 940,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 858,04 | 81,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

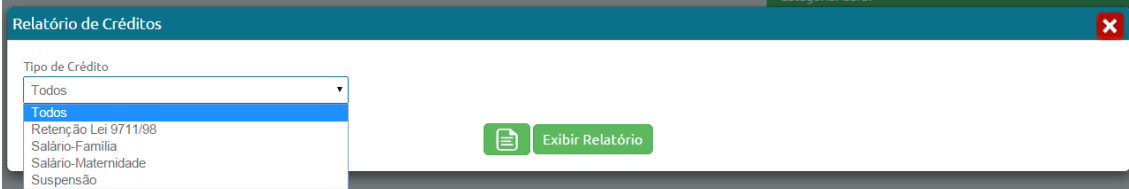
O relatório demonstra também a forma de liquidação do débito relativo à retenção. Nesse caso, recomenda-se:


- 1) criar uma declaração retificadora a partir da própria aplicação DCTFWeb (botão Retificar );
- 2) importar os pagamentos e compensações na nova declaração;
- 3) fazer a vinculação dos créditos (botão [Aplicar Vinculação Automática](#)); e
- 4) transmitir a DCTFWeb retificadora.

Após estes procedimentos, o Relatório de Débitos que for gerado demonstrará a liquidação completa do débito.

13.5. Relatório de Créditos

O Relatório de Créditos exibe a forma como os créditos estão vinculados aos débitos na declaração. Identifica cada código de receita vinculado e fornece outras informações. Além disso, permite a pesquisa por tipo de crédito.




Para emitir o relatório sem filtros, basta clicar em Exibir Relatório , sem fazer nenhuma alteração. Assim, serão considerados todos os tipos de crédito constantes na declaração. No relatório a seguir, filtrou-se o campo Tipo de Crédito, sendo selecionado o tipo Suspensão:

| MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RELATÓRIO DE CRÉDITOS - DCTFWeb | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|-----------|--|--------------------|-------------------|---|--------------------------------------|-----------------|-----------------|---|
| Nome do Contribuinte | | | QUNIWDQV QMNGUVIOW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW | | | | CNPJ | | | 85 0001-82 |
| Período de Apuração | | | 12/2021 | | | | Número do Recibo | | | |
| Data/Hora da Transmissão | | | | | | | Identificação da Apuração de Débitos | | | 20210826004 / Reinf CP 20210827001 / eSocial |
| Relatório por Crédito - Suspensão | | | | | | | | | | |
| Código Receita | Descrição do Débito | PA Débito | Débito Declarado | Número do Processo | Tipo de Suspensão | Descrição do Crédito | | | | |
| | | | | | | Motivo Suspensão | Indicador Depósito | Valor Informado | Valor Utilizado | Saldo Disponível |
| 198201 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO | | 12/2021 | 3.000,00 | 0024219...6100 | Judicial | Sentença 1ª instância não transitada em julgado com efeito suspensivo | Sim | 200,00 | 0,00 | 200,00 |
| 113801 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS | | 12/2021 | 5.000,00 | 0024219...6100 | Judicial | Sentença 1ª instância não transitada em julgado com efeito suspensivo | Sim | 200,00 | 0,00 | 200,00 |
| 184601 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO | | 12/2021 | 3.500,00 | 0024219...6100 | Judicial | Sentença 1ª instância não transitada em julgado com efeito suspensivo | Sim | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |

13.6. Documentos disponíveis após transmissão da DCTFWeb

Após a transmissão da DCTFWeb, também ficam disponíveis, no menu Relatórios, os seguintes documentos: Download Recibo, Download XML de Saída, Declaração Completa e Notificação MAED.

13.6.1. **Download Recibo**

Baixa na máquina do usuário, pasta Downloads, o Recibo de Entrega da DCTFWeb. Trata-se da mesma funcionalidade do serviço Visualizar Recibo  disponível na tela inicial da aplicação. Mais detalhes sobre esse documento são descritos na seção [Recibo de Entrega](#).

13.6.2. **Download XML de Saída**


O XML de Saída é um arquivo contendo as informações dos saldos dos débitos apurados e os créditos vinculados relativos a uma DCTFWeb transmitida. Foi desenvolvido para permitir a importação dos dados da declaração por parte de outros sistemas, em especial pelo PERDCOMPWeb.

O Esquema XSD do relatório XML de Saída está disponível no seguinte endereço: [DCTFWeb - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos — Receita Federal \(www.gov.br\)](#)

13.6.3. **Declaração Completa**

A Declaração Completa contém as diversas informações declaradas por meio da DCTFWeb. Exibe dados sobre o contribuinte, representante legal, responsável pelo preenchimento, débitos apurados e créditos vinculados.

13.6.4. **Notificação MAED**

A Notificação MAED detalha o lançamento da Multa por Atraso na Entrega da DCTFWeb. Fica disponível na tela inicial, na coluna Serviços , e no menu Relatórios da declaração ORIGINAL enviada em atraso. Para mais detalhes, veja o item 5.1.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)


14. TRANSMISSÃO DA DCTFWEB

A transmissão da DCTFWeb pode ser feita a partir da tela inicial da aplicação, ou da tela de edição. A opção fica disponível apenas para as declarações na situação “em andamento”. Posteriormente foi disponibilizada a opção de transmitir a DCTFWeb automaticamente após o fechamento do eSocial,





assunto a ser tratado mais adiante.


De regra, os contribuintes não precisarão editar a declaração, salvo se houver necessidade de vincular créditos de suspensão ou fazer ajustes nas vinculações já realizadas. Assim, poderão transmitir a DCTFWeb diretamente da tela inicial.

14.1. Transmissão a partir da tela inicial

Para transmitir a declaração a partir da tela inicial, deve-se clicar no botão .

Relação de Declarações

| Período de Apuração | Data Transmissão | Categoria | Origem | Tipo | <input type="checkbox"/> Situação | Débito Apurado | <input type="checkbox"/> Saldo a Pagar | Serviços |
|---------------------|------------------|-----------|-------------------|----------|---------------------------------------|----------------|--|---|
| 11/2021 | | Geral | eSocial, REINF CP | Original | <input type="checkbox"/> Em andamento | 235.500,00 | 228.470,00 |   |
| 10/2021 | | Geral | eSocial | Original | <input type="checkbox"/> Em andamento | 19.000,00 | 18.350,00 |   |

 **Transmitir Em Lote**

Em seguida, o sistema abre uma caixa com as opções de: 1) confirmar a transmissão **Transmitir**; 2) editar a declaração **Detalhar a DCTF e efetuar vinculações**; ou 3) cancelar a operação **Cancelar**.


Selecione a opção desejada:

Transmitir **Detalhar a DCTF e efetuar vinculações** **Cancelar**

Clicando-se em Transmitir, a aplicação verifica se há pendências na DCTFWeb e efetua a validação das informações prestadas. Se não houver pendências, o usuário é instado a assinar digitalmente a declaração.

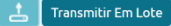
! A assinatura digital do arquivo da DCTFWeb somente poderá ser realizada pelo próprio contribuinte, seu representante legal ou procurador constituído para este fim.

Após a assinatura e transmissão da declaração, o sistema retorna mensagem informando que a operação foi efetuada com sucesso. Além disso, disponibiliza a visualização do Recibo de Entrega da DCTFWeb, cujos detalhes são abordados na seção [Recibo de Entrega](#).







Operação efetuada com sucesso! Para visualizar o recibo da transmissão clicar no ícone .

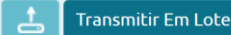

OK

14.2. Transmissão em lote

O sistema permite a transmissão de duas ou mais declarações de forma simultânea. Para tanto, primeiro é necessário selecionar as declarações a serem transmitidas, clicando no *checkbox* exibido na coluna Situação. Em seguida, clica-se no botão Transmitir em Lote .

Relação de Declarações

| Período de Apuração | Data Transmissão | Categoria | Origem | Tipo | Situação | Débito Apurado | Saldo a Pagar | Serviços |
|---------------------|---------------------|-----------|-------------------|--------------|--|----------------|---------------|---|
| 11/2021 | | Geral | eSocial, REINF CP | Retificadora | <input checked="" type="checkbox"/> Em andamento | 235.500,00 | 229.850,00 |   |
| 11/2021 | 15/09/2021 18:13:25 | Geral | eSocial, REINF CP | Original | <input type="checkbox"/> Ativa | 235.500,00 | 228.470,00 |   |
| 10/2021 | | Geral | eSocial | Original | <input checked="" type="checkbox"/> Em andamento | 19.000,00 | 18.350,00 |   |

! Na transmissão em lote, serão assinadas com certificado digital apenas as declarações obrigadas a esse nível de assinatura. As declarações dispensadas de assinatura com certificado digital exibirão, no Recibo, apenas o CPF/CNPJ do responsável pelo envio.

14.3. Transmissão por Procurador

O usuário que tenha procuração cadastrada na RFB para transmitir a DCTFWeb de terceiros deve inicialmente marcar a opção “Sou Procurador e desejo visualizar as declarações de meus outorgantes”.

Filtros

Sou Procurador e desejo visualizar as declarações de meus outorgantes

Outorgante:

Período Apuração Inicial: 01/10/2021 01 | Período Apuração Final: 12/02/2025 01

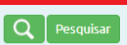
Data Transmissão Inicial: 13/01/2025 01 | Data Transmissão Final: 12/02/2025 01

Categoria Declaração: 6 selecionados

Situação Declaração: Em andamento, Ativa

Módulo de Inclusão de Tributos

Exibir Condições Adicionais



Após marcar a opção, o sistema exibe o campo “Outorgante”, por meio do qual o usuário pode selecionar um contribuinte específico, a fim de visualizar suas declarações. Por padrão, todos os outorgantes ficam selecionados. Na sequência, clica-se em pesquisar.

Relação de Declarações

| Tipo NI | Número de Identificação | Período de Apuração | Data Transmissão | Categoria | Origem | Tipo | Situação | Débito Apurado | Saldo a Pagar | Serviços |
|---------|-------------------------|---------------------|------------------|----------------|---------|--------------|--|----------------|---------------|----------|
| CPF | 009.123.456-01 | 2020 | | 13º Salário PF | eSocial | Original | <input checked="" type="checkbox"/> Em andamento | 3.417,86 | 3.417,86 | |
| CPF | 009.123.456-01 | 12/2020 | | Geral PF | eSocial | Original | <input checked="" type="checkbox"/> Em andamento | 1.708,93 | 1.708,93 | |
| CNPJ | 00.999.123/0001-21 | 2020 | | 13º Salário | eSocial | Retificadora | <input checked="" type="checkbox"/> Em andamento | 14.400,00 | 0,00 | |

Transmitir Em Lote

A aplicação exibe o CPF ou CNPJ dos outorgantes nas primeiras colunas. O procurador deve então selecionar as declarações a serem transmitidas, clicando no *checkbox* disposto na coluna Situação. Em seguida, deve clicar no botão Transmitir em Lote **Transmitir Em Lote**. As declarações podem ser transmitidas todas de uma vez, conforme demonstrado no exemplo acima.

14.4. Transmissão a partir da tela de edição

A opção de transmitir a DCTFWeb também é disponibilizada na tela de edição (item 10). A diferença em relação à transmissão a partir da tela inicial é basicamente a forma de acesso à funcionalidade.

Para transmitir a declaração a partir da tela de edição, deve-se clicar no botão **Transmitir**:

Período de Apuração: 11/2021
Categoria: Geral

Filtros

| DÉBITOS APURADOS | | | CRÉDITOS VINCULADOS | | | SALDO A PAGAR |
|--|-----------|----------------|---------------------|---------------------|-----------------------|---------------|
| Tributos/Códigos de Receita | PA Débito | Débito Apurado | Deduções | | | |
| | | | Salário-Família | Salário-Maternidade | Retenção Lei 9.711/98 | |
| Total Apurado Empresa 90.123.456/0001-50 | | 235.500,00 | 150,00 | 500,00 | 5.000,00 | 229.850,00 |

Exibir Resumo da Situação

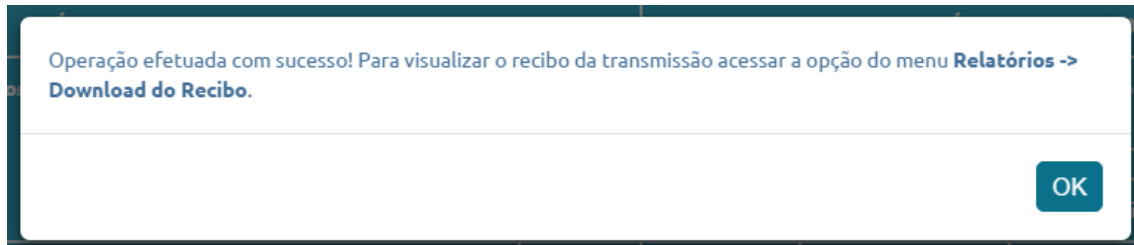
Transmitir **Voltar**

Na sequência, o sistema solicita que o usuário confirme a intenção de transmitir a declaração.

Confirma a transmissão da declaração ?

Confirmada a transmissão, o sistema efetua os mesmos passos já descritos na seção anterior, ou seja, verifica se há pendências na DCTFWeb e

efetua a validação das informações prestadas. Se não houver pendências, o usuário é instado a assinar digitalmente a declaração. Ao fim, é disponibilizada a visualização do Recibo de Entrega da DCTFWeb no menu Relatórios.



14.5. Transmissão Imediata da Declaração

A fim de simplificar a entrega da declaração, foi disponibilizada no eSocial uma opção de transmissão automática da DCTFWeb, que ocorre com o envio do fechamento da escrituração. Em síntese, o usuário fica dispensado de acessar o Portal e-CAC para enviar a declaração.

A transmissão imediata pode ser indicada no eSocial em apurações relativas a fatos geradores que ocorrerem a partir do período de apuração **outubro/2021**. A opção fica disponível para qualquer contribuinte obrigado à DCTFWeb.

Não é possível realizar a transmissão direta caso existam débitos com exigibilidade suspensa na escrituração digital. Nesse caso, após o fechamento do eSocial, será necessário acessar a aplicação DCTFWeb para realizar a vinculação dos créditos de suspensão e transmitir a declaração.

Contribuinte obrigado à EFD-Reinf também pode optar pela transmissão imediata. Para tanto, deve entregar primeiro a EFD-Reinf e depois transmitir o eSocial. Ao enviar a EFD-Reinf, será gerada a DCTFWeb na situação em andamento. Na sequência, o envio do eSocial com a opção de entrega da DCTFWeb ocasionará a consolidação das apurações e transmissão automática da DCTFWeb, se não houver situação impeditiva.

! A transmissão direta não será aceita se já existir DCTFWeb em andamento com débito suspenso, inclusive se a suspensão tiver origem na EFD-Reinf ou no MIT.

Caso uma DCTFWeb tenha sido entregue e posteriormente seja enviado novo fechamento do eSocial com indicador de transmissão imediata, será gerada e transmitida automaticamente uma DCTFWeb retificadora.

Para emitir o DARF, ou visualizar o Recibo de Entrega, o usuário deve acessar a aplicação DCTFWeb no Portal e-CAC da RFB. Se a transmissão direta se referir a DCTFWeb original em atraso, será gerada a MAED

correspondente.

A DCTFWeb pode também ser transmitida diretamente na hipótese de envio do MIT para uma declaração sem movimento.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)


15. RECIBO DE ENTREGA



O Recibo de Entrega é o documento que comprova a transmissão da DCTFWeb à Receita Federal. É gerado pela aplicação e fica disponível para download na tela inicial e no menu Relatórios.

No caso de envio da DCTFWeb fora do prazo, a multa por atraso na entrega será emitida automaticamente e sua notificação constará do recibo de entrega da declaração:

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 00022000001775 conforme previsto no art. 11 do Decreto nº 7.574, de 29 de setembro de 2011.

15.1. Acesso pela tela inicial

O Recibo de Entrega pode ser baixado e visualizado por meio do botão , na coluna Serviços da tela inicial.

| Relação de Declarações | | | | | | | | | |
|------------------------|------------------------|-----------|----------------------|--------------|---------------------------------------|----------------|--|---|---|
| Período de Apuração | Data Transmissão | Categoria | Origem | Tipo | <input type="checkbox"/> Situação | Débito Apurado | <input type="checkbox"/> Saldo a Pagar | Serviços | |
| 11/2021 | 15/09/2021 18:29:16 | Geral | eSocial, REINF CP | Retificadora | <input type="checkbox"/> Ativa | 235.500,00 | <input type="checkbox"/> 229.850,00 |  |  |
| 10/2021 | | Geral | eSocial | Original | <input type="checkbox"/> Em andamento | 19.000,00 | 18.350,00 |  |  |

 **Transmitir Em Lote**
 **Emitir Guia em Lote**

15.2. Acesso pelo menu Relatórios

O Recibo de Entrega também pode ser baixado e visualizado por meio da opção Download Recibo, disponível no menu Relatórios.

The screenshot shows the DCTFWeb interface. At the top, there are navigation tabs: 'Dados Cadastrais', 'Créditos Vinculáveis', and 'Relatórios'. A search bar is on the left. A green box displays the taxpayer ID 'IHMMHI WNPQMQUVIWNXIW NH KWIVXHU NH KIHNOVX I', the period 'Período de Apuração: 11/2021', and the category 'Categoria: Geral'. A red arrow points to a dropdown menu that is open, listing several options: 'Crédito por Documento', 'Download Recibo', 'Download XML de Saída', 'Declaração Completa', 'Resumo de Débitos', 'Resumo de Créditos', 'Débitos', and 'Créditos'. Below this, there is a table with columns for 'DÉBITOS APURADOS' and 'CRÉDITOS VINCULADOS'. The 'DÉBITOS APURADOS' section includes 'Tributos/Códigos de Receita', 'PA Débito', and 'Débito Apurado'. The 'CRÉDITOS VINCULADOS' section includes 'Deduções' with sub-columns for 'Salário-Família' and 'Salário-Maternidade', and a value of '9.711/98'.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

16. EMITIR DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO (DARF/DAE)

O **DARF Numerado** e o **DAE** (Documento de Arrecadação do eSocial) são os documentos de arrecadação utilizados para quitar os tributos declarados na DCTFWeb ou no Portal Simplificado do eSocial (empregador doméstico, segurado especial e Microempreendedor Individual-MEI).

! Os DARF/DAE são gerados pelo sistema DCTFWeb, pelo Sicalcweb, ou pela consulta à Situação Fiscal, inclusive se estiverem vencidos. A emissão pela consulta à Situação Fiscal estará disponível após a transmissão e o processamento da DCTFWeb.

No tocante ao MEI, o DAE pode ser emitido tanto no módulo simplificado do eSocial quanto na DCTFWeb.

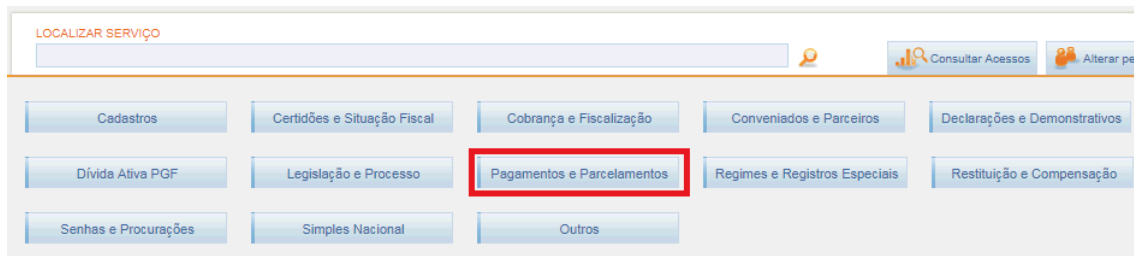
Na aplicação DCTFWeb, é possível emitir o documento de arrecadação a partir da tela inicial ou da tela de visualização da declaração. Na tela inicial, inclusive é possível emitir DARF em lote.

A opção Editar DARF fica disponibilizada na tela de visualização da DCTFWeb. Por meio dessa funcionalidade, pode-se alterar, no documento de arrecadação, o valor dos tributos a serem quitados ou a data de pagamento.

O DARF não recolhido até a data de vencimento não poderá ser utilizado posteriormente nem alterado em sua composição. Caso necessário, deve-se emitir um novo DARF. O DARF não utilizado não necessita ser cancelado. Ele perderá a validade automaticamente.


! O pagamento realizado não altera automaticamente o campo **Saldo a Pagar**. O batimento entre o valor declarado e o pago é feito fora da aplicação, nos sistemas de cobrança da RFB.

A consulta aos pagamentos efetuados deve ser feita no e-CAC:



! A emissão do DAE/DARF pode ocorrer parcialmente ou nem ser emitida em caso de a declaração possuir débitos em situação de impedimento, como inscrição em dívida ativa ou de débito já parcelado. Nesse caso, é necessário consultar a situação fiscal no Portal e-CAC para gerar o documento de arrecadação para estes débitos.


16.1. Emissão de DARF a partir da tela inicial

O botão Emitir Guia em Lote ( Emitir Guia em Lote) fica disponível na tela inicial quando há alguma DCTFWeb que tenha saldo a pagar. Serve para emitir o DARF da declaração selecionada na coluna Saldo a Pagar.


Relação de Declarações

| Período de Apuração | Data Transmissão | Categoria | Origem | Tipo | Situação | Débito Apurado | Saldo a Pagar | Serviços |
|---------------------|---------------------|-----------|-------------------|--------------|---|----------------|---|---|
| 11/2021 | | Geral | eSocial, REINF CP | Retificadora | <input type="checkbox"/> Em andamento | 32.455,00 | 30.455,00 |   |
| 11/2021 | 30/04/2021 17:47:21 | Geral | eSocial | Original | <input checked="" type="checkbox"/> Ativa | 18.955,00 | <input checked="" type="checkbox"/> 18.955,00 |   |

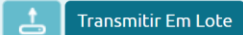
 Transmitir Em Lote
 **Emitir Guia em Lote**

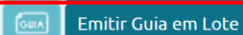
Caso o contribuinte queira emitir um **DARF individual**, deve selecionar a declaração desejada e em seguida clicar no botão  Emitir Guia em Lote . Se houver mais de uma DCTFWeb, o procedimento precisa ser repetido para as demais.

16.1.1. DARF em Lote

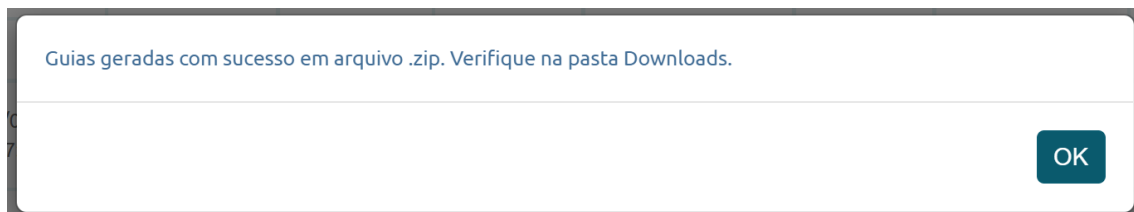
Para o usuário emitir um único DARF para mais de uma DCTFWeb (**guia em lote**), basta selecionar as declarações na coluna Saldo a Pagar e depois clicar em . A guia em lote também é gerada se forem selecionadas diferentes categorias de DCTFWeb (Ex: geral e 13º salário). O mesmo botão serve para emitir tanto DARF individual quanto em lote. A diferença está na seleção das declarações, feita na coluna Saldo a Pagar.

| Relação de Declarações | | | | | | | | | |
|------------------------|---------------------|-----------|-------------------|--------------|---------------------------------------|----------------|---|----------|--|
| Período de Apuração | Data Transmissão | Categoria | Origem | Tipo | Situação | Débito Apurado | <input checked="" type="checkbox"/> Saldo a Pagar | Serviços | |
| 11/2021 | | Geral | eSocial, REINF CP | Retificadora | <input type="checkbox"/> Em andamento | 32.455,00 | <input checked="" type="checkbox"/> 30.455,00 | | |
| 11/2021 | 30/04/2021 17:47:21 | Geral | eSocial | Original | Ativa | 18.955,00 | <input checked="" type="checkbox"/> 18.955,00 | | |
| 10/2021 | 30/04/2021 17:46:14 | Geral | eSocial | Original | Ativa | 18.955,00 | <input checked="" type="checkbox"/> 18.955,00 | | |






Em resposta, o sistema emite o documento de arrecadação no formato PDF, o qual é baixado, em arquivo compactado (extensão zip), na pasta Downloads da máquina do usuário.



 **O DARF em lote não poderá ser ajustado no SISTAD.**

Se o contribuinte quiser ter a possibilidade de posteriormente ajustar o pagamento no SISTAD, deverá emitir **DARF individual**, ou seja, aquele que contenha débitos de apenas uma declaração.

16.1.2. DARF de vários contribuintes (Procurador)

A função Emitir Guia em Lote  também pode ser utilizada para gerar de uma só vez vários DARF relativos a diferentes contribuintes, caso o usuário esteja utilizando o perfil “Procurador”. Nessa

situação, serão geradas, no arquivo compactado (extensão zip), pastas diferentes para cada identificador (CNPJ e/ou CPF).

Relação de Declarações

| Tipo NI | Número de Identificação | Período de Apuração | Data Transmissão | Categoria | Origem | Tipo | Situação | Débito Apurado | Saldo a Pagar | Serviços |
|---------|-------------------------|---------------------|---------------------|-----------|-------------------|--------------|----------|----------------|---|----------|
| CNPJ | ██████████/0001-44 | 07/2021 | 29/09/2021 09:43:57 | Geral | eSocial, REINF CP | Retificadora | Ativa | 39.855,00 | <input checked="" type="checkbox"/> 33.355,00 | |
| CNPJ | ██████████/0001-21 | 07/2021 | 02/06/2021 14:41:37 | Geral | eSocial, REINF CP | Retificadora | Ativa | 32.200,00 | <input checked="" type="checkbox"/> 19.700,00 | |

Emitir Guia em Lote

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

16.2. Emissão de DARF a partir da tela de edição ou visualização

Na tela de edição da DCTFWeb, a opção de emitir DARF é disponibilizada na parte inferior direita.

VIWMUFXIVHU VIWMUDXEUVX DVNW - CNPJ ██████████/0001-44
Período de Apuração: 11/2021
Categoria: Geral


Filtros

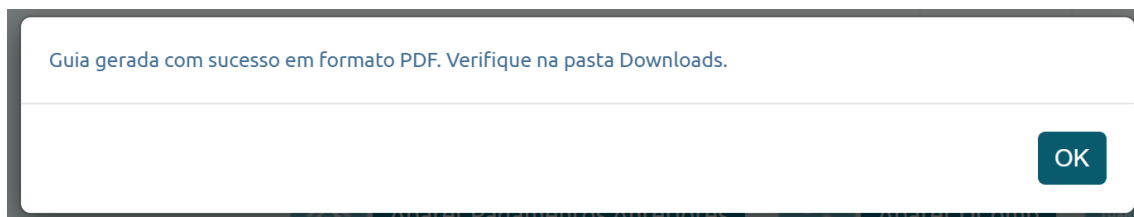
| DÉBITOS APURADOS | | | SALDO A PAGAR |
|--------------------------------|-----------|----------------|---|
| Tributos/Códigos de Receita | PA Débito | Débito Apurado | |
| Total Apurado Empresa /0001-44 | | 18.955,00 | <input checked="" type="checkbox"/> 18.955,00 |




Abater Pagamentos Anteriores Abater DComp

A opção Emitir DARF gera o documento de arrecadação no valor constante da coluna Saldo a Pagar. Por padrão, fica selecionado o total dessa coluna, exceto os saldos dos débitos divididos em quotas, conforme disposto na [Seção 16.4](#). Entretanto, o contribuinte pode desmarcar o valor total e selecionar os débitos que constarão no documento de arrecadação. Para tanto, deve também expandir a visualização dos tributos .


| DÉBITOS APURADOS | | | SALDO A PAGAR |
|---|-----------|----------------|--|
| Tributos/Códigos de Receita | PA Débito | Débito Apurado | |
| Total Apurado Empresa /0001-44 | | 18.955,00 | <input type="checkbox"/> 18.955,00 |
| Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS | | 5.500,00 | <input checked="" type="checkbox"/> 5.500,00 |
| 1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO | 11/2021 | 3.000,00 | <input checked="" type="checkbox"/> 3.000,00 |
| 1099-01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% | 11/2021 | 2.500,00 | <input checked="" type="checkbox"/> 2.500,00 |
| Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL | | 10.800,00 | <input type="checkbox"/> 10.800,00 |
| 1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS | 11/2021 | 5.000,00 | <input type="checkbox"/> 5.000,00 |
| 1141-01 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT | 11/2021 | 1.100,00 | <input type="checkbox"/> 1.100,00 |
| 1141-05 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT COOP DE PRODUÇÃO | 11/2021 | 1.200,00 | <input type="checkbox"/> 1.200,00 |
| 1646-01 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO | 11/2021 | 3.500,00 | <input type="checkbox"/> 3.500,00 |

Feita a seleção, clica-se em  Emitir DARF para o sistema emitir o documento de arrecadação com os débitos escolhidos. O documento gerado é automaticamente baixado na máquina do usuário.




Além da opção Emitir DARF, a aplicação disponibiliza três outras funcionalidades relativas à emissão do documento de arrecadação: Editar DARF , Abater DComp  (veja item 12.8.4) e Abater Pagamentos Anteriores .

16.2.1. Utilização de filtros para emitir DARF

É possível emitir um DARF com base na origem dos débitos (Ex: eSocial), periodicidade, grupo de tributos (Ex: patronal), código de receita, CNO ou CNPJ do prestador de serviço que sofreu retenção, de uma incorporação imobiliária ou de uma SCP. Para tanto deve-se clicar no botão expandir , ao lado de Filtros, preencher os campos e clicar em Filtrar.

Filtros

Origem: Periodicidade: Grupo: Código da Receita: CNO: CNPJ Prest./Incorp./SCP:

A aplicação retorna os débitos conforme parâmetros definidos nos filtros. Na sequência, o usuário pode clicar em Expandir Todos , a fim de visualizar os códigos de receita selecionados, para então emitir o DARF.

| DÉBITOS APURADOS | | | SALDO A PAGAR |
|---|-----------|----------------|---------------|
| Tributos/Códigos de Receita | PA Débito | Débito Apurado | |
| Valor Apurado Empresa: /0001-44 | | 105,00 | ✓ 105,00 |
| Valor Apurado - CNO 00.000.00123/51 | | 105,00 | ✓ 105,00 |
| Valor CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS | | 105,00 | ✓ 105,00 |
| 1170-01 - CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO | 11/2021 | 40,00 | ✓ 40,00 |
| 1176-01 - CP TERCEIROS - INCRA | 11/2021 | 30,00 | ✓ 30,00 |
| 1181-01 - CP TERCEIROS - SENAI | 11/2021 | 20,00 | ✓ 20,00 |
| 1184-01 - CP TERCEIROS - SESI | 11/2021 | 10,00 | ✓ 10,00 |
| 1200-01 - CP TERCEIROS - SEBRAE | 11/2021 | 5,00 | ✓ 5,00 |

[Editar DARF](#)

Abater Pagamentos Anteriores
Abater DComp
DARF
Emitir DARF

O usuário pode, por exemplo, emitir um DARF referente a um prestador de serviço que sofreu retenção da contribuição previdenciária (Lei 9.711/98). Nesse caso, pode preencher o campo CNPJ Prestador Serviço e fazer a filtragem. Conforme abordado no item [12.3.1. Obrigações do Tomador](#), essas retenções podem ser visualizadas na DCTFWeb do tomador de serviços por meio dos códigos de receita 1141-06 e 1162-01.

Cabe destacar que não é necessário emitir um DARF para cada prestador de serviço. O DARF emitido na DCTFWeb é único, por padrão. Portanto, engloba todos os débitos declarados, inclusive as retenções. Caso haja necessidade de comprovar o pagamento de uma retenção, veja o item [13.4.1. Comprovar retenção perante prestador dos serviços](#).

16.2.2. Editar DARF

A edição do DARF [Editar DARF](#) permite alterar, no documento de arrecadação, o valor a pagar dos débitos selecionados na coluna Saldo a Pagar (por padrão são selecionados todos). Também é possível alterar a Data de Pagamento do DARF, que deve estar compreendida entre o dia em que se está acessando o sistema e o último dia útil do respectivo mês.

Por padrão, a Data de Pagamento é o dia de vencimento dos tributos informados na declaração. Se os débitos estiverem vencidos, a data padrão será o dia do acesso ou o próximo dia útil.

No caso de um documento único de arrecadação englobando tributos de vencimentos diferentes, a data de vencimento do DARF será aquela correspondente ao vencimento do tributo (código de receita) mais recente.

Emissão DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Data de Pagamento: 29/09/2021

| Códigos de Receita | PA Débito | Data Vencimento | Valor Principal |
|---|-----------|-----------------|-----------------|
| 1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO | 06/2019 | 19/07/2019 | 2.350,00 |
| 1099-01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% | 06/2019 | 19/07/2019 | 1.000,00 |
| 1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS | 06/2019 | 19/07/2019 | 5.000,00 |
| 1141-01 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT | 06/2019 | 19/07/2019 | 500,00 |
| 1141-05 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT COOP DE PRODUÇÃO | 06/2019 | 19/07/2019 | 450,00 |
| 1170-01 - CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO | 06/2019 | 19/07/2019 | 500,00 |
| 1176-01 - CP TERCEIROS - INCRA | 06/2019 | 19/07/2019 | 400,00 |
| 1181-01 - CP TERCEIROS - SENAI | 06/2019 | 19/07/2019 | 300,00 |
| 1184-01 - CP TERCEIROS - SESI | 06/2019 | 19/07/2019 | 200,00 |
| 1200-01 - CP TERCEIROS - SEBRAE | 06/2019 | 19/07/2019 | 100,00 |

No exemplo acima, o pagamento está em atraso e o sistema foi acessado no dia 29 de setembro de 2021. Assim, o usuário pode alterar essa data, colocando no máximo o dia 30 de setembro de 2021. A Data de Pagamento informada deve ser um dia útil. Caso o dia escolhido não siga essas regras, o sistema exibe mensagem de erro.

Emissão DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Data de Pagamento: 28/10/2021 A Data de Pagamento deve ser maior ou igual a 29/09/2021 e menor ou igual a 30/09/2021.

Concluída a edição, clica-se em Emitir DARF . Se os débitos estiverem vencidos, a aplicação exibe uma tela com o detalhamento dos acréscimos legais.

Emissão DARF - Detalhamento dos acréscimos legais

DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais

| | |
|-------------------|---|
| Data Pagamento | 29/09/2021 |
| Código da Receita | 1410 - CONTRIB PREVIDENCIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO |
| Valor Principal | 11.650,00 |
| Valor Multa | 2.330,00 |
| Valor Juros | 928,49 |
| Valor Total | 14.908,49 |

| Códigos de Receita | PA Débito | Data Vencimento | Valor Principal | Valor Multa | Valor Juros | Valor Total |
|--|-----------|-----------------|-----------------|-------------|-------------|-------------|
| 1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO | 06/2019 | 19/07/2019 | 2.350,00 | 470,00 | 187,29 | 3.007,29 |

Em seguida, clica-se em Confirmar . O documento é automaticamente baixado na máquina do usuário.


16.2.3. **Abater Pagamentos Anteriores**

A função Abater Pagamentos Anteriores tem finalidade de apurar o saldo a pagar, após pagamentos parciais, efetuados em momento anterior. Possibilita que o novo DARF seja gerado apenas com o saldo real, sem necessidade de retificar a declaração e vincular o crédito de pagamento. Está disponível somente para DCTFWeb na situação “Ativa”.

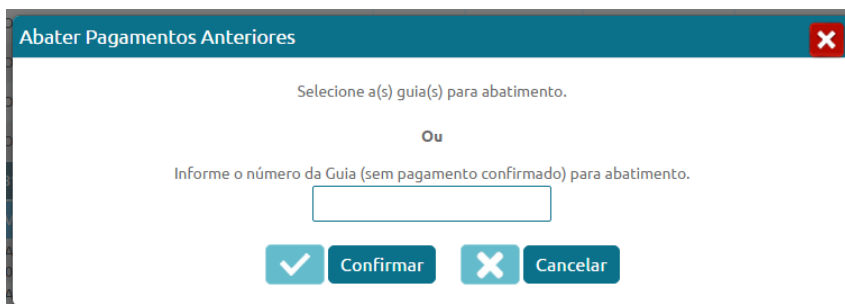
A função não grava os dados do DARF na declaração, como ocorre no caso dos Créditos Vinculáveis > Pagamento. Por esse motivo, o valor das vinculações não é afetado.

! O saldo a pagar mostrado na lista de declarações (tela inicial) não é alterado após clicar em Abater Pagamentos Anteriores. O valor permanece o mesmo que constava na DCTFWeb transmitida.


Resta esclarecer que não é necessário retificar a declaração para, exclusivamente, vincular pagamentos ou compensações. Os sistemas de controle da cobrança da RFB fazem a validação automaticamente.

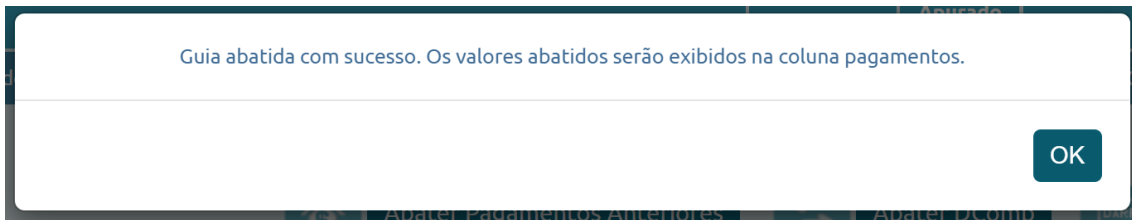
Ao clicar no botão  **Abater Pagamentos Anteriores**, o sistema busca os DARF/DAE pagos pelo contribuinte e os exibe para seleção. Permite também inserir manualmente o número do DARF para abatimento, opção a ser utilizada no caso de pagamentos recentes, ainda não processados.


! O DARF comum (preenchimento manual) não é recuperado/vinculado na DCTFWeb, mas é reconhecido pelo sistema de cobrança.



A interface apresenta o título "Abater Pagamentos Anteriores" e um ícone de fechar (X) no canto superior direito. O conteúdo principal contém o texto "Selecione a(s) guia(s) para abatimento." seguido de "Ou" e "Informe o número da Guia (sem pagamento confirmado) para abatimento." Abaixo disso há um campo de entrada de texto. Na base da interface, há dois botões: um com um ícone de checkmark e o texto "Confirmar", e outro com um ícone de X e o texto "Cancelar".


Após a seleção do DARF, clica-se em  **Confirmar** para concluir a operação. O sistema abaterá do DARF a ser emitido os valores constantes no documento de arrecadação informado.



Conforme mensagem do sistema, pode-se conferir os valores abatidos na coluna Pagamentos. Para verificar o quanto foi abatido por código de receita, deve-se clicar em Expandir .

| DÉBITOS APURADOS | | | CRÉDITOS VINCULADOS | SALDO A PAGAR |
|--------------------------------|-----------|----------------|---------------------|---------------|
| Tributos/Códigos de Receita | PA Débito | Débito Apurado | Pagamentos | |
| Total Apurado Empresa /0001-44 | | 18.955,00 | 5.500,00 | ✓ 13.455,00 |


Abater Pagamentos Anteriores

Abater DComp

Emitir DARF

Caso o valor pago referente a um código de receita específico supere o valor do débito declarado, o valor na coluna Pagamentos ficará em **vermelho**. Exemplo: após ter enviado a DCTFWeb original e ter pago o DARF, a empresa constata um erro e retifica a escrituração, reduzindo o valor declarado no CR 1082-01.

| DÉBITOS APURADOS | | | CRÉDITOS VINCULADOS | SALDO A PAGAR |
|--|-----------|----------------|---------------------|---------------|
| Tributos/Códigos de Receita | PA Débito | Débito Apurado | Pagamentos | |
| Total Apurado Empresa /0001-44 | | 18.955,00 | 5.500,00 | ✓ 13.455,00 |
| Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS | | | | |
| 1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO | 11/2021 | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| 1099-01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% | 11/2021 | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 |

Ressalta-se que somente ocorrerá o abatimento quando coincidirem os códigos de receita, período de apuração, CNO (se houver), e CNPJ Prest./Incorp./SCP (se houver), CNPJ do Débito (se houver) e Município do débito (se houver).

Nesse caso, o pagamento poderá ser ajustado no SISTAD.

16.3. Emissão de DARF pelo Sicalcweb

A emissão de DARF também pode ser feita pelo Sicalcweb. Foi disponibilizada essa opção para viabilizar o pagamento de débitos cujo vencimento ocorre antes do prazo de apresentação das escriturações ou da declaração.

A inclusão na DCTFWeb dos tributos que antes eram declarados na DCTF PGD, como o **IRRF, IRPJ, CSLL, IPI, IOF, retenções de PIS, Cofins, etc.**, fez constar na declaração mensal débitos com períodos de apurações distintos: diário, decendial, quinzenal e trimestral. Assim, na DCTFWeb 04/2024, por exemplo, poderão constar débitos com outros vencimentos além do dia 20 do mês seguinte, que inclusive podem ser inferiores ao prazo de entrega da declaração:

| Total IRRF | | 1.600,00 | 578,00 | - | - | - | - | 1.022,00 |
|--|-------------|----------|--------|---|---|---|---|----------|
| 0490-05 - IRRF - APLIC FUND INV DE CONV DEBITOS EXTERNO | 1º Decêndio | 450,00 | 28,00 | - | - | - | - | 422,00 |
| 0916-02 - IRRF - PREM OBT EM CONCURSOS SORTEIOS | 1º Decêndio | 200,00 | - | - | - | - | - | 200,00 |
| 0924-03 - IRRF - DEMAIS REND CAPITAL | 2º Decêndio | 300,00 | - | - | - | - | - | 300,00 |
| 3426-02 - IRRF - APLICACOES FINANCEIRAS RENDA FIXA PJ | 3º Decêndio | 150,00 | 150,00 | - | - | - | - | 0,00 |
| 5217-01 - IRRF - PAG BENEF NAO IDENT | 08/04/2024 | 100,00 | - | - | - | - | - | 100,00 |
| 5936-06 - IRRF - DEC JUST TRAB, EXCETO ART 12A L 7713/88 | 04/2024 | 400,00 | 400,00 | - | - | - | - | 0,00 |
| Total CSRF | | 600,00 | 8,70 | - | - | - | - | 591,30 |
| 3746-01 - COFINS - RET FONTE - AQUISIÇÃO DE AUTOPEÇAS | 1ª Quinzena | 250,00 | 8,70 | - | - | - | - | 241,30 |
| 3746-01 - COFINS - RET FONTE - AQUISIÇÃO DE AUTOPEÇAS | 2ª Quinzena | 350,00 | - | - | - | - | - | 350,00 |

✳ **Código ou nome da receita**

- Atenção: antes de efetuar o pagamento, verifique se o débito não foi inscrito em Dívida Ativa da União, por meio do Portal e-CAC, serviço Certidões e Situação Fiscal - Consulta Pendências. Se já foi inscrito, o Darf deve ser emitido no Portal Regularize (acesso autenticado), opção Emitir Guia de Pagamento
- 5217 - 01 - IRRF - Pagamento a Beneficiário não Identificado - PAGAMENTO A BENEFICIARIO NAO IDENTIFICADO
- Passível de pagamento por pessoa física e matriz
- O período de apuração é diário (DI) e inicia-se em 01/01/1995
- Informe a data no formato DD/MM/AAAA (dia, mês e ano)
- O valor total não pode ser inferior a R\$10,00.

✳ **Data de Consolidação**

Tipo do Período de Apuração

✳ **Período de Apuração**

Número de Referência

Principal

✳ **Data de Vencimento**

✳ **Valor do Principal**

! Deve-se ter especial atenção ao emitir DARF pelo Sicalcweb, pois caso ocorra erro de preenchimento, este DARF não poderá ser importado/abatido pela DCTFWeb ou alocado pelos sistemas de cobrança da RFB.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

16.4. DARF – Quotas de IRPJ e CSLL

Os contribuintes que optaram por dividir o pagamento do IRPJ ou da CSLL em quotas têm uma funcionalidade específica para emissão do DARF.

Os débitos divididos em quotas não serão incluídos no DARF consolidado junto com os demais débitos da declaração. Efetuada a divisão em quotas, deverão ser emitidos DARF separados para os débitos divididos em quotas e para os demais débitos da declaração.

Caso o contribuinte tenha em sua declaração débitos com códigos de receita passíveis de divisão em quotas, mas não opte pela divisão ou cancele a divisão realizada, a DCTFWeb exibirá estes débitos junto com os outros códigos de receita não passíveis de divisão em quotas e serão incluídos no DARF consolidado.

Para emissão do DARF acione a opção Quotas.

| DÉBITOS APURADOS | | | SALDO A PAGAR |
|--|-------------------|----------------|---------------|
| Tributos/Códigos de Receita | PA Débito | Débito Apurado | |
| Total Apurado Empresa 0001-47 | | 63.000,00 | 63.000,00 |
| Total IRPJ | | 21.000,00 | 21.000,00 |
| 0220-01 IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL | 1º Trimestre/2025 | 21.000,00 | 21.000,00 |
| Total CSLL | | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 6012-01 CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL | 1º Trimestre/2025 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| Total IP | | 30.000,00 | 30.000,00 |

Será exibido o detalhamento da divisão efetuada com informações dos códigos de receita, do trimestre ao qual o débito se refere, o número da quota e o valor principal que deve ser recolhido. Selecione a quota que deseja emitir o DARF e acione o botão **Geração de Guias**.

| | Códigos de Receita | PA Débito | Nr. Quota | Valor Principal |
|-------------------------------------|--|-------------------|-----------|-----------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | 0220-01 - IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL | 1º Trimestre/2025 | 1 | 7.000,00 |
| <input type="checkbox"/> | 0220-01 - IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL | 1º Trimestre/2025 | 2 | 7.000,00 |
| <input type="checkbox"/> | 0220-01 - IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL | 1º Trimestre/2025 | 3 | 7.000,00 |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 6012-01 - CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL | 1º Trimestre/2025 | 1 | 4.000,00 |
| <input type="checkbox"/> | 6012-01 - CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL | 1º Trimestre/2025 | 2 | 4.000,00 |
| <input type="checkbox"/> | 6012-01 - CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL | 1º Trimestre/2025 | 3 | 4.000,00 |

Desfazer Quotas **Geração de Guias** Voltar

Serão exibidas todas as quotas objeto de divisão para seleção e emissão do DARF. Selecione a quota que deseja e acione a opção emitir DARF.

Quotas ✖

| Códigos de Receita | PA Débito | Data Vencimento | Nr Coleta | Valor Principal | Valor Total |
|---|-------------------|-----------------|-----------|-----------------|-------------|
| <input type="checkbox"/> 0220-01 - IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL | 1º Trimestre/2025 | 30/04/2025 | 1 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| <input type="checkbox"/> 0220-01 - IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL | 1º Trimestre/2025 | 30/05/2025 | 2 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| <input type="checkbox"/> 0220-01 - IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL | 1º Trimestre/2025 | 30/06/2025 | 3 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| <input checked="" type="checkbox"/> 6012-01 - CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL | 1º Trimestre/2025 | 30/04/2025 | 1 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| <input type="checkbox"/> 6012-01 - CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL | 1º Trimestre/2025 | 30/05/2025 | 2 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| <input type="checkbox"/> 6012-01 - CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL | 1º Trimestre/2025 | 30/06/2025 | 3 | 4.000,00 | 4.000,00 |

[Emitir DARF](#) [Voltar](#)



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

| | | | | |
|---------------------|-------------------------|-----------------------|---|--|
| CNPJ | Razão Social | | | Emitir DARF Voltar |
| /0001-47 | PXVVWP VHKMXXBQW HQIHDQ | | | |
| Período de Apuração | Data de Vencimento | Número do Documento | Pagar este documento até 30/04/2025 | |
| Março/2025 | 30/04/2025 | 07.16.25035.6800173-4 | Valor Total do Documento 11.000,00 | |
| Observações | | | | |

| Composição do Documento de Arrecadação | | | | | |
|--|---|------------------|-------|-------|------------------|
| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
| 0220 | IRPJ - OB L REAL-DEMAIS BAL TRIM | 7.000,00 | | | 7.000,00 |
| | 01 IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO PA:1º Trimestre/2025 Vencimento:30/04/2025 | | | | |
| 6012 | CSLL - DEMAIS BAL TRIM | 4.000,00 | | | 4.000,00 |
| | 01 CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - A PA:1º Trimestre/2025 Vencimento:30/04/2025 | | | | |
| Totais | | 11.000,00 | | | 11.000,00 |

Caso o contribuinte selecione quotas com vencimentos diferentes será emitido um único DARF com a data de pagamento igual ao vencimento mais recente.

Se o usuário quiser desistir da opção de divisão em quotas, deve utilizar a função “Desfazer Quotas”.

Quotas ✖

| Códigos de Receita | PA Débito | Nr Coleta | Valor Principal |
|---|-------------------|-----------|-----------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 2089-01 - IRPJ - LUCRO PRESUMIDO | 1º Trimestre/2024 | 1 | 5.000,00 |
| <input type="checkbox"/> 2089-01 - IRPJ - LUCRO PRESUMIDO | 1º Trimestre/2024 | 2 | 5.000,00 |
| <input checked="" type="checkbox"/> 2372-01 - CSLL - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA | 1º Trimestre/2024 | 1 | 3.000,00 |
| <input type="checkbox"/> 2372-01 - CSLL - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA | 1º Trimestre/2024 | 2 | 3.000,00 |

[Desfazer Quotas](#) [Geração de Guias](#) [Voltar](#)

Após clicar no botão [Desfazer Quotas](#), não pode esquecer de confirmar a operação, clicando no botão [Salvar Quotas](#).

As opções de “Calcular Quotas” e “Desfazer Quotas” só estão disponíveis enquanto a DCTFWeb estiver “Em andamento”.

Importante saber que, após confirmada a divisão em quotas, os débitos ganham um indicador “Q” e não podem mais receber vinculações, nem serão incluídos em DARF com os demais débitos.

Se for necessário rever a opção de quotas, será preciso criar uma DCTFWeb retificadora no próprio sistema DCTFWeb, conforme instruções contidas no [item 17.2](#).

16.5. Pagamento em atraso

Ao gerar o DARF, o sistema verifica o período de apuração da declaração e calcula o valor da multa e dos juros de mora para cada débito, separadamente.

No caso de emissão em lote, a aplicação totaliza os débitos de todas as declarações selecionadas que contenham saldo a pagar, inclusive as multas e os juros, se devidos, consolidando todos os valores em um único documento de arrecadação.

16.6. Pagamento mínimo

Não é possível emitir DARF com valor inferior ao mínimo estabelecido pela legislação vigente. Atualmente esse valor é **R\$10,00** (dez reais). Ao tentar emitir o DARF com valor abaixo do permitido, a aplicação retorna mensagem informando a impossibilidade de realizar a operação.

⊗ Atenção! O saldo a pagar é inferior a R\$10,00. A guia de pagamento não poderá ser emitida. Verifique na relação de declarações se há valores devidos inferiores a R\$10,00 que acumulados ultrapassem R\$10,00 e/ou efetue o pagamento junto com o débito da declaração imediatamente posterior. Não haverá cobrança de acréscimos legais.

Relação de Declarações

| Período de Apuração | Data Transmissão | Categoria | Origem | Tipo | Situação | Débito Apurado | Saldo a Pagar | Serviços |
|---------------------|------------------------|-----------|---------|----------|----------|----------------|--|---|
| 11/2021 | 29/09/2021 11:17:20 | Geral | eSocial | Original | Ativa | 10,00 | <input type="checkbox"/> 7,00 |  |
| 10/2021 | 29/09/2021 11:17:13 | Geral | eSocial | Original | Ativa | 10,00 | <input checked="" type="checkbox"/> 7,00 |  |

GUIA Emitir Guia em Lote

Assim, se uma DCTFWeb tiver saldo a pagar inferior ao valor mínimo, o contribuinte deve emitir o DARF em lote GUIA Emitir Guia em Lote, selecionando uma ou mais declarações subsequentes até chegar à quantia mínima. Não haverá cobrança de acréscimos legais até que se possa emitir o DARF.

| Período de Apuração | Data Transmissão | Categoria | Origem | Tipo | Situação | Débito Apurado | Saldo a Pagar | Serviços |
|---------------------|------------------------|-----------|---------|----------|----------|----------------|--|---|
| 11/2021 | 29/09/2021 11:17:20 | Geral | eSocial | Original | Ativa | 10,00 | <input checked="" type="checkbox"/> 7,00 |  |
| 10/2021 | 29/09/2021 11:17:13 | Geral | eSocial | Original | Ativa | 10,00 | <input checked="" type="checkbox"/> 7,00 |  |




Nas situações em que houver pagamento parcial dos débitos da DCTFWeb, restando diferença a pagar inferior a R\$10,00, é necessário primeiro ajustar o “Saldo a Pagar” exibido na Relação de Declarações. Somente depois do ajuste, o DARF em lote poderá ser emitido. Nesses casos, deve-se:

- 1) retificar a declaração a partir do próprio portal da DCTFWeb, clicando no botão “Retificar”, caso não exista retificadora na situação “em andamento”;
- 2) editar a declaração retificadora;
- 3) importar os pagamentos por meio da função Créditos Vinculáveis > Pagamento > Importar da RFB;
- 4) vincular os pagamentos, clicando em “Aplicar Vinculação Automática”;
- 5) conferir se o saldo a pagar apresenta somente a diferença inferior a R\$10,00;
- 6) transmitir a DCTFWeb retificadora, após os procedimentos acima;
- 7) emitir o DARF em lote.

[**VOLTAR AO SUMÁRIO**](#)

17. DCTFWEB RETIFICADORA

A alteração das informações prestadas na DCTFWeb, nas hipóteses em que admitida, será efetuada mediante apresentação de DCTFWeb retificadora, que deve ser elaborada com observância das normas estabelecidas para a declaração original. Na retificadora, devem constar não somente as informações retificadas, mas todos os outros dados informados na declaração original.

A apresentação da declaração retificadora independe de autorização administrativa e terá a mesma natureza da declaração anteriormente apresentada, substituindo-a integralmente. Serve para declarar novos débitos, aumentar ou reduzir os valores de tributos já informados ou efetivar alteração nos créditos vinculados.

O direito de retificar a DCTFWeb extingue-se em 05 (cinco) anos contados a partir do primeiro dia do exercício seguinte ao qual se refere a declaração.

17.1. Retificação originada no eSocial, na EFD-Reinf ou no MIT

A retificação da DCTFWeb pode ser decorrente da alteração de informações prestadas nas escriturações do eSocial, da EFD-Reinf ou do MIT. Nesse caso, é necessário primeiro transmitir o encerramento da nova escrituração, ou novo encerramento do MIT para o sistema recepcionar as referidas informações e gerar automaticamente a declaração retificadora. Esta ficará na situação “em andamento”. A partir desse ponto, o declarante conseguirá transmiti-la. Exemplo: alteração na remuneração de trabalhador.

! A DCTFWeb não faz cálculos, mas recebe das escriturações os valores dos débitos e deduções, conforme parâmetros informados nas escriturações e também do MIT. Portanto, em caso de divergência entre o valor que a empresa entende devido e aquele constante na DCTFWeb, deve ser feita primeiramente a correção no eSocial, na EFD-Reinf ou no MIT, a depender da origem do erro.


17.1.1. DCTFWeb na situação “Em andamento”

Quando for feito novo fechamento da escrituração ou novo encerramento do MIT e a respectiva DCTFWeb já tiver sido transmitida, o sistema irá gerar automaticamente uma declaração retificadora na situação “Em andamento”.


A DCTFWeb retificadora deverá ser transmitida, ainda que a alteração feita no eSocial, na EFD-Reinf ou no MIT, por exemplo, não tenha alterado os valores dos débitos e créditos na DCTFWeb. A transmissão é necessária, a fim de manter a integridade entre a escrituração e a declaração. Importante ressaltar que, se essa DCTFWeb em andamento não for transmitida, o sistema da RFB que controla a omissão no envio de declarações fará constar a ausência de entrega dessa DCTFWeb na situação fiscal do contribuinte. Isso impedirá a emissão da CND/CPD-EN, embora não enseje a aplicação de MAED, tendo em vista se tratar de omissão na entrega de declaração retificadora.

17.2. Retificação originada no sistema DCTFWeb

É também possível retificar a declaração a partir do sistema DCTFWeb. Esse tipo de retificadora se aplica às situações em que o usuário deseja apenas mudar a forma como foi feita a vinculação dos créditos, sem alterar as informações recebidas das escriturações, ou ainda alterar a opção de quotas, quando aplicável. Exemplo: alteração dos débitos vinculados ao Salário-Família, Salário-Maternidade e Retenção Lei 9.711/98. Nesse caso, não há envio de nova apuração do eSocial, da EFD-Reinf ou do MIT.


Para fazer esse tipo de retificadora, é necessário localizar a DCTFWeb ativa na tela inicial, podendo ser utilizado o filtro de pesquisa para facilitar a busca. Depois, clica-se no botão Retificar , conforme tela a seguir:

| Período de Apuração | Data Transmissão | Categoria | Origem | Tipo | <input type="checkbox"/> Situação | Débito Apurado | <input type="checkbox"/> Saldo a Pagar | Serviços |
|---------------------|------------------------|-------------|----------------------|--------------|--|----------------|--|---|
| 2021 | 26/08/2021 15:06:35 | 13º Salário | eSocial | Original | <input checked="" type="checkbox"/> Ativa | 12.100,00 | <input type="checkbox"/> 3.100,00 |   |
| 11/2021 | 01/10/2021 11:45:23 | Geral | eSocial | Retificadora | <input checked="" type="checkbox"/> Ativa | 18.500,00 | <input type="checkbox"/> 14.800,00 |   |
| 11/2021 | 01/10/2021 11:45:00 | Geral | eSocial | Original | <input checked="" type="checkbox"/> Retificada | 18.500,00 | 14.800,00 |   |
| 10/2021 | | Geral | eSocial, REINF CP | Retificadora | <input type="checkbox"/> Em andamento | 13.600,00 | 4.600,00 |   |
| 10/2021 | 24/08/2021 17:42:36 | Geral | eSocial, REINF CP | Original | <input checked="" type="checkbox"/> Ativa | 235.000,00 | <input type="checkbox"/> 227.000,00 |   |

Ressalta-se que a opção de retificar a partir da aplicação DCTFWeb () não fica disponível para as declarações ativas que tiverem retificadora “em andamento” originada pelo envio de escrituração digital. É o que ocorre, no exemplo utilizado, com a declaração do PA 10/2021.

Ao clicar na opção, o sistema solicita confirmar a criação da retificadora, informando que se trata de uma réplica da DCTFWeb atual. Feita a confirmação, gera-se a nova declaração na situação “em andamento”.

| Período de Apuração | Data Transmissão | Categoria | Origem | Tipo | <input type="checkbox"/> Situação | Débito Apurado | <input type="checkbox"/> Saldo a Pagar | Serviços |
|---------------------|------------------------|-----------|---------|--------------|--|----------------|--|---|
| 11/2021 | | Geral | eSocial | Retificadora | <input type="checkbox"/> Em andamento | 18.500,00 | 14.800,00 |   |
| 11/2021 | 01/10/2021 11:45:23 | Geral | eSocial | Retificadora | <input checked="" type="checkbox"/> Ativa | 18.500,00 | <input type="checkbox"/> 14.800,00 |   |
| 11/2021 | 01/10/2021 11:45:00 | Geral | eSocial | Original | <input checked="" type="checkbox"/> Retificada | 18.500,00 | 14.800,00 |   |

A DCTFWeb retificadora criada a partir da aplicação pode ser excluída ao se clicar no botão Excluir . Essa funcionalidade não é disponibilizada para as retificadoras originadas do eSocial, da EFD-Reinf ou do MIT.

17.3. Limitações das declarações retificadoras

A retificação não produzirá efeitos quando incorrer nas situações descritas nas próximas duas seções, que se referem aos débitos enviados para cobrança judicial ou objeto de fiscalização.

17.3.1. Reduzir o valor dos tributos

Não surtirá efeitos a DCTFWeb retificadora que ocasionar diminuição no valor de tributos anteriormente confessados:

- i. cujos saldos a pagar já tenham sido enviados à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para inscrição em DAU, nos casos em que importe alteração desses saldos;
- ii. cujos valores apurados em procedimentos de auditoria interna, relativos às informações indevidas ou não comprovadas prestadas na DCTFWeb, sobre exclusão, pagamento, parcelamento, compensação ou suspensão de exigibilidade, já tenham sido enviados à PGFN para inscrição em DAU;
- iii. que tenham sido objeto de exame em procedimento de fiscalização;
- iv. que tenham sido objeto de pedido de parcelamento deferido; ou
- v. que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

A retificação de valores informados na DCTFWeb que resulte em alteração do montante do débito já enviado à PGFN para inscrição em DAU, ou de débito que tenha sido objeto de exame em procedimento de fiscalização, somente poderá ser efetuada pela RFB. É cabível quando houver prova inequívoca da ocorrência de erro de fato no preenchimento da declaração e enquanto não estiver extinto o crédito tributário.

17.3.2. Alterar tributos sob fiscalização da RFB

O contribuinte fica impedido de retificar a DCTFWeb em relação aos tributos nos respectivos períodos abrangidos pelo termo de início de procedimento fiscal do qual tenha sido intimado. Exemplo: se uma empresa estiver sendo fiscalizada no tocante às contribuições previdenciárias do ano 20X1, não poderá retificar os débitos e créditos dessas contribuições nas declarações referentes ao ano 20X1.

Havendo recolhimento anterior ao início do procedimento fiscal, em valor superior ao declarado, o contribuinte poderá apresentar declaração retificadora, em atendimento a intimação fiscal e nos termos desta, para sanar erro de fato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

[**VOLTAR AO SUMÁRIO**](#)

18. DCTFWEB SEM MOVIMENTO



No período de apuração em que não houver fatos geradores a declarar, deve ser enviada a DCTFWeb do tipo “sem movimento”. A declaração é gerada a partir da transmissão do eSocial, da EFD-Reinf ou ainda do MIT sem movimento.


Também é obrigatória a apresentação de DCTFWeb sem movimento nas seguintes situações:

1. Período de apuração (PA) de início de atividades, mas sem movimento;
2. PA de início da obrigatoriedade: mês em que o contribuinte passou a ser obrigado ao envio da DCTFWeb, se posterior ao PA de início de atividades, sem movimento;
3. PA seguinte àquele em que o MEI passa a ser empresa do Simples Nacional, desde que continue sem movimento;
4. PA seguinte àquele em que a empresa do Simples Nacional com movimento passa a ser MEI sem movimento.

Após a transmissão do eSocial sem movimento, o sistema gera automaticamente a DCTFWeb sem movimento, que fica na situação “em andamento”, na tela inicial.

Relação de Declarações

| Período de Apuração | Data Transmissão | Categoria | Origem | Tipo | Situação | Débito Apurado | Saldo a Pagar | Serviços |
|---------------------|------------------|-----------|---------|------------------------|---------------------------------------|----------------|---------------|---|
| 03/2024 | | Geral | eSocial | Original sem movimento | <input type="checkbox"/> Em andamento | 0,00 | 0,00 |   |

 **Transmitir Em Lote**

Esse tipo de declaração contém somente informações cadastrais. Segue um exemplo da tela de edição:

Busca: Dados Cadastrais ▾ Relatórios ▾

IHMHI WNPQMQUIVWNIW NH KWIVXHU NH KIHNVX DVNW. - CNPJ 0001-50
Período de Apuração: 01/2022
Categoria: Geral

Filtros

| DÉBITOS APURADOS | | | SALDO A PAGAR |
|-------------------------------|-----------|----------------|---------------|
| Tributos/Códigos de Receita | PA Débito | Débito Apurado | |
| Total Apurado Empresa 0001-50 | | 0,00 | 0,00 |

Exibir Resumo da Situação

 **Transmitir**  **Voltar**

Transmitida a DCTFWeb sem movimento, esta terá efeito até que ocorra nova obrigatoriedade de declarar.

! Se o contribuinte continuar inativo, NÃO há necessidade de enviar nova DCTFWeb sem movimento no PA de JANEIRO dos anos seguintes.

A obrigação de enviar DCTFWeb relativa ao mês de janeiro de cada ano enquanto persistir a condição de inexistência de fato gerador a declarar foi revogada pela Instrução Normativa RFB nº 2094, de 15 de julho de 2022.

O contribuinte pessoa física que entrega a sua declaração por meio de seu CPF é dispensado da apresentação de DCTFWeb sem movimento.

MEI só deve apresentar DCTFWeb sem movimento se já tiver apresentado uma com movimento antes. Esta regra se aplica inclusive no caso do MEI que estava enquadrado como empresa do Simples Nacional e, nesta qualidade, tenha entregado DCTFWeb com movimento no mês anterior. Nesta situação, a declaração sem movimento deverá ser enviada no primeiro mês após o enquadramento como MEI, se o contribuinte não apresentar movimento.

O mesmo ocorre com o fundo público especial (natureza jurídica 131-7, 132-5 ou 133-3): se apresentar DCTFWeb, ficará obrigado a entregar uma declaração sem movimento quando não houver mais novos fatos geradores.




A DCTFWeb sem movimento originada do MIT pode ser transmitida com a conta GOV.BR (prata ou ouro) do responsável pelo CNPJ perante a RFB.

Neste caso, após acessar o portal do e-CAC com o CPF do responsável pelo CNPJ, deve alterar o perfil de acesso para “Responsável Legal do CNPJ perante a RFB”.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

19. DCTFWEB 13º SALÁRIO (ANUAL)

A DCTFWeb 13º Salário, ou Anual, serve para declarar as contribuições previdenciárias incidentes sobre a Gratificação de Natal, instituída pela Lei 4.090/1962. É gerada a partir do envio do eSocial relativo ao 13º Salário. Essa categoria de declaração não recebe informações da EFD-Reinf ou do MIT, como ocorre com a DCTFWeb Geral.

| Relação de Declarações | | | | | | | | |
|------------------------|------------------|-------------|---------|--------------|---------------------------------------|---|--------------------|---|
| Período de Apuração | Data Transmissão | Categoria | Origem | Tipo | Situação | Débito Apurado | Saldo a Pagar | Serviços |
| 2021 | | 13º Salário | eSocial | Retificadora | <input type="checkbox"/> Em andamento | 12.100,00 | 10.100,00 |   |
| | | | | | |  | Transmitir Em Lote | |

No exemplo, houve a transmissão do eSocial relativo ao 13º salário do ano 2021. Dessa forma, a DCTFWeb Anual de 2021 foi automaticamente

criada, na situação “em andamento”.

! A DCTFWeb 13º Salário só deve ser transmitida quando houver valores a declarar, ou seja, não deve ser entregue a DCTFWeb 13º Salário sem movimento.

Após a criação da DCTFWeb 13º Salário, os passos são os mesmos da DCTFWeb Geral, conforme já abordados, especialmente a partir da seção [Edição de uma DCTFWeb](#). Assim, o contribuinte pode, por exemplo, editar a declaração para alterar as informações relativas aos créditos vinculáveis, ou mesmo transmiti-la diretamente da tela inicial do sistema. Após a entrega, fica habilitada a emissão do documento de arrecadação.

Se o contribuinte quiser utilizar adiantamento de retenção, deve seguir os procedimentos descritos no item 12.4.

Versão APP: 2.0.0.812

Dados Cadastrais ▾ Créditos Vinculáveis ▾ Relatórios ▾

QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW - CNPJ /0001-82
Período de Apuração: 2021
Categoria: 13º Salário

+ Filtros

| DÉBITOS APURADOS | | | CRÉDITOS VINCULADOS | | SALDO A PAGAR |
|--------------------------------|-----------|----------------|---------------------|---------------------|---------------|
| Tributos/Códigos de Receita | PA Débito | Débito Apurado | Outros Créditos | Deduções | |
| | | | Suspensão | Salário-Maternidade | |
| Total Apurado Empresa /0001-82 | | 12.100,00 | 1.563,88 | 2.000,00 | 8.536,12 |

Editar DARF

Abater Pagamentos Anteriores Abater DComp Emitir DARF

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

20. DCTFWEB ESPETÁCULO DESPORTIVO (DIÁRIA)

A Lei 8.212/91, no art. 22, §§ 6º a 10, dispõe sobre a contribuição previdenciária patronal das **associações desportivas que mantêm equipe de futebol profissional**. Trata-se de uma contribuição que substitui aquelas previstas no art. 22, incisos I (CPP 20%) e II (RAT) da mesma Lei.

A contribuição empresarial destinada à Seguridade Social devida por essas associações, conforme disposto no §6, art. 22 da Lei 8.212/91, corresponde a **5% da receita bruta** decorrente:

- 1) dos espetáculos desportivos de que participem;
- 2) de qualquer forma de patrocínio, licenciamento de uso de marcas

e símbolos, publicidade, propaganda e de transmissão de espetáculos desportivos.

Fez-se a separação acima, pois a Lei define de maneira diferente a responsabilidade pela retenção do tributo, de acordo com a origem da receita bruta. Dessa forma, a **DCTFWeb Espetáculo Desportivo** (Diária) se aplica somente ao item 1 e será abordada na próxima seção: [Obrigações da entidade promotora do evento](#).



Quanto às receitas do item 2, os respectivos tributos previdenciários são declarados por meio de **DCTFWeb Geral** (Mensal), conforme tratado na seção [Obrigações da empresa ou entidade que efetuar pagamentos](#).

20.1. Obrigações da entidade promotora do evento

Cabe à **entidade promotora do evento** a responsabilidade de **reter 5%** da receita bruta decorrente do espetáculo desportivo e recolher o tributo aos cofres públicos (§7 do art. 22 da Lei nº 8.212/91). As informações devem ser prestadas e o DARF quitado no prazo de até **2 dias úteis** após a realização do evento.

Dessa forma, a entidade deve enviar a EFD-Reinf com o evento respectivo. A transmissão da escrituração digital gera automaticamente a **DCTFWeb Espetáculo Desportivo** na situação “em andamento”.

Relação de Declarações

| Período de Apuração | Data Transmissão | Categoria | Origem | Tipo | <input type="checkbox"/> Situação | Débito Apurado | <input type="checkbox"/> Saldo a Pagar | Serviços |
|---------------------|------------------|-----------------------|----------|----------|---------------------------------------|----------------|--|---|
| 01/10/2021 | | Espetáculo Desportivo | REINF CP | Original | <input type="checkbox"/> Em andamento | 3.000,00 | 3.000,00 |   |

Diferentemente da DCTFWeb Geral, a DCTFWeb Espetáculo Desportivo só recebe apurações da EFD-Reinf. Não há apuração proveniente do eSocial ou do MIT.

! Caso ocorra mais de um evento no mesmo dia, as informações devem ser agrupadas na DCTFWeb Espetáculo Desportivo referente a esse dia (PA).

Ao editar a declaração, pode-se visualizar o código de receita relativo à retenção, que representa um débito para a entidade promotora do evento desportivo:

1151-01 - CP PATRONAL - RECEITA ESPETÁCULOS DESPORTIVOS

Período de Apuração: 01/10/2021
Categoria: Espetáculo Desportivo

Filtros

| DÉBITOS APURADOS | | | SALDO A PAGAR |
|---|------------|----------------|---------------|
| Tributos/Códigos de Receita | PA Débito | Débito Apurado | |
| Total Apurado Empresa /0001-82 | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 1151-01 - CP PATRONAL - RECEITA ESPETÁCULOS DESPORTIVOS | 01/10/2021 | 3.000,00 | 3.000,00 |

Exibir Resumo da Situação

Transmitir Voltar

Transmitida a declaração, o sistema permite a emissão do DARF, assim como ocorre com os outros tipos de DCTFWeb. O documento deve ser emitido e pago até o 2º dia útil após a realização do evento.

Caso o contribuinte tenha transmitido uma DCTFWeb Espetáculo Desportivo por equívoco, quando não estava obrigado a fazê-lo, deve enviar uma DCTFWeb de Exclusão a fim de retirar os débitos da cobrança. Esse assunto é tratado na seção [DCTFWeb de Exclusão](#).



20.2. Obrigações da empresa ou entidade que efetuar pagamentos

Por outro lado, também deve **reter 5% a empresa ou entidade que efetuar pagamentos** a associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional a título de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos (§9 do art. 22 da Lei nº 8.212/91).

As informações devem ser prestadas e o DARF quitado no prazo regular de cada uma dessas obrigações tributárias. Não há, portanto, prazo diferenciado, como ocorre com a retenção sobre a receita decorrente de espetáculos desportivos tratada na seção anterior.

Desse modo, a empresa patrocinadora deve efetuar a retenção e entregar a EFD-Reinf com o evento correspondente, juntamente com os demais eventos mensais dessa escrituração digital.

Transmitida a EFD-Reinf, a declaração que receberá esses dados será uma **DCTFWeb Geral (Mensal)**. Conforme já salientado, a DCTFWeb Espetáculo Desportivo (Diária) não se aplica a esta situação.

| Relação de Declarações | | | | | | | | |
|------------------------|------------------|-----------|-------------------|--------------|---------------------------------------|----------------|---------------|---|
| Período de Apuração | Data Transmissão | Categoria | Origem | Tipo | Situação | Débito Apurado | Saldo a Pagar | Serviços |
| 10/2021 | | Geral | eSocial, REINF CP | Retificadora | <input type="checkbox"/> Em andamento | 17.600,00 | 7.000,00 |   |

Ao editar a DCTFWeb, pode-se visualizar o valor do débito referente à retenção no seguinte código de receita:

1151-02 - CP PATRONAL - PATROCÍNIO CLUBES DE FUTEBOL

| | | | | | | | | |
|---|--|--|--|---------|--|-----------|----------|-----------|
|  | Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS | | | | | 3.000,00 | 2.000,00 | 1.000,00 |
| | 1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO | | | 10/2021 | | 3.000,00 | 2.000,00 | 1.000,00 |
|  | Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL | | | | | 14.600,00 | 1.000,00 | 13.600,00 |
| | 1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS | | | 10/2021 | | 5.000,00 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| | 1151-02 - CP PATRONAL - PATROCÍNIO CLUBES DE FUTEBOL | | | 10/2021 | | 7.000,00 | - | 7.000,00 |
| | 1646-01 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO | | | 10/2021 | | 2.600,00 | - | 2.600,00 |

A **DCTFWeb Geral** receberá também as informações oriundas do eSocial e deverá ser transmitida até o último dia útil do mês seguinte.

Entregue a declaração, o sistema permite a emissão do DARF, da forma como ocorre com os outros tipos de DCTFWeb. O documento deve ser emitido e pago até o **dia 20** do mês seguinte.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

21. DCTFWEB AFERIÇÃO

A DCTFWeb de Aferição é gerada e transmitida diretamente a partir do Sero – Serviço Eletrônico para Aferição de Obras. A transmissão da declaração é necessária, a fim de possibilitar a emissão da certidão negativa de débitos (CND), com vistas à averbação da obra no registro de imóveis.

| Relação de Declarações | | | | | | | | |
|------------------------|------------------------|-----------------------------------|--------|----------|----------|----------------|-----------------------------------|--|
| Período de Apuração | Data Transmissão | Categoria | Origem | Tipo | Situação | Débito Apurado | Saldo a Pagar | Serviços |
| 10/2021 | 01/10/2021 15:28:24 | Aferição - CNO 00.000.00123/51 | SERO | Original | Ativa | 1.155,00 | <input type="checkbox"/> 1.155,00 |    |

 Emitir Guia em Lote

Na aplicação DCTFWeb, é possível consultar os débitos declarados, o recibo de entrega e o extrato de processamento, além de emitir o DARF. Entretanto, não é possível retificar a declaração na própria aplicação, pois a DCTFWeb de Aferição é transmitida automaticamente a partir do Sero.

Período de Apuração: 10/2021
Categoria: Aferição - CNO: 00.000.00123/51

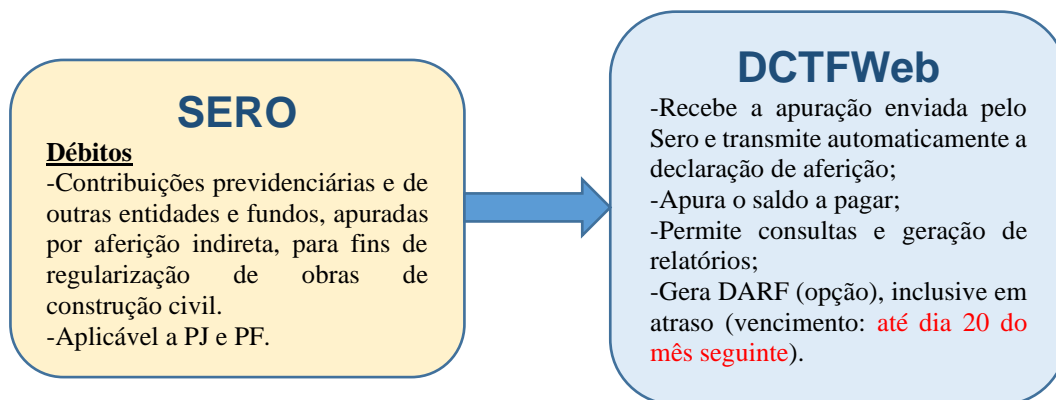
Filtros

| DÉBITOS APURADOS | | | SALDO A PAGAR |
|---|-----------|----------------|---------------|
| Tributos/Códigos de Receita | PA Débito | Débito Apurado | |
| Total Apurado CPF | | 1.155,00 | ✓ 1.155,00 |
| Total Apurado - CNO 00.000.00123/51 | | 1.155,00 | ✓ 1.155,00 |
| Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS | | 300,00 | ✓ 300,00 |
| 1082-31 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS - AFERIÇÃO | 10/2021 | 300,00 | ✓ 300,00 |
| Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL | | 750,00 | ✓ 750,00 |
| 1138-31 - CP PATRONAL - EMPREGADOS - AFERIÇÃO | 10/2021 | 500,00 | ✓ 500,00 |
| 1646-31 - CP PATRONAL - GILRAT - AFERIÇÃO | 10/2021 | 250,00 | ✓ 250,00 |
| Total CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS | | 105,00 | ✓ 105,00 |

[Editar DARF](#)

DCTFWeb Aferição deve ser transmitida pelo responsável por obra de construção civil **até o último dia do mês** em que realizar a aferição da obra por meio do Sero. Detalhes sobre o Serviço Eletrônico para Aferição de Obras podem ser consultados no [Manual do Sero](#).

21.1. Fluxo de informações Sero x DCTFWeb




[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

22. DCTFWEB DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

A DCTFWeb de Reclamatória Trabalhista é **gerada e transmitida diretamente a partir do eSocial**. Nela são confessados os débitos de contribuições previdenciárias e para outras entidades e fundos (terceiros), além do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF decorrentes de ações judiciais ou acordos firmados perante as Comissões de Conciliação Prévia (CCP) ou Núcleos Intersindicais de Conciliações (NINTER).

Nesse sentido, a reclamatória trabalhista (RT) de que resulte pagamento de verbas salariais ou que reconheça vínculo empregatício aos trabalhadores reclamantes são passíveis de declaração na DCTFWeb RT

Após a sua transmissão, o contribuinte deve acessar o e-CAC, a fim de emitir o DARF para recolhimento das contribuições devidas, se for o caso.

| Relação de Declarações | | | | | | | | |
|------------------------|------------------------|---|---------|--------------|----------|----------------|-----------------------------------|---|
| Período de Apuração | Data Transmissão | Categoria | Origem | Tipo | Situação | Débito Apurado | Saldo a Pagar | Serviços |
| 10/2022 | 30/11/2022 15:15:15 | Reclamatória Trabalhista - Processo 123456789012345 | eSocial | Retificadora | Ativa | 1.020,00 | <input type="checkbox"/> 1.020,00 |    |

O período de apuração da DCTFWeb de Reclamatória Trabalhista corresponde ao mês em que os valores constantes da decisão/acordo passaram a ser definitivos (liquidados). O mês/PA poderá ser aquele em que ocorrer:

- 1) trânsito em julgado da decisão líquida proferida no processo trabalhista;
- 2) homologação de acordo judicial;
- 3) trânsito em julgado da decisão homologatória dos cálculos de liquidação da sentença;
- 4) celebração do acordo celebrado perante CCP ou Ninter; ou
- 5) determinação judicial para cumprimento antecipado da decisão, ainda que parcial.

Segue exemplo de um DARF de reclamatória trabalhista:


Receita Federal
**Documento de Arrecadação
de Receitas Federais**

| | | | |
|---|--|---|---|
| CNPJ 22.670 /0001-81 | Razão Social OIWUPHD HPFIHHMNQPHMVXU DVNW. | | |
| Período de Apuração Diversos | Data de Vencimento | Número do Documento 07.16.23058.6599473-1 | Pagar este documento até 27/02/2023 |
| Observações Nº Recibo Declaração: 22000000406 Processo: 123456789012345 | | | Valor Total do Documento 2.476,47 |

| Composição do Documento de Arrecadação | | | | | |
|--|--|-----------|-------|-------|--------|
| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total |
| 1082 | CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO | 10,00 | 2,00 | 12,35 | 24,35 |
| | 57 CP SEGURADOS - EMPREGADO CONTRATADO POR MEI - R PA:12/2008 Vencimento:20/01/2009 | | | | |
| 1082 | CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO | 50,00 | 10,00 | 61,35 | 121,35 |
| | 57 CP SEGURADOS - EMPREGADO CONTRATADO POR MEI - R PA:01/2009 Vencimento:20/02/2009 | | | | |
| 1138 | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR | 20,00 | 4,00 | 24,71 | 48,71 |
| | 57 CP PATRONAL - MEI-RT PA:12/2008 Vencimento:20/01/2009 | | | | |
| 1138 | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR | 60,00 | 12,00 | 73,62 | 145,62 |
| | 57 CP PATRONAL - MEI-RT PA:01/2009 Vencimento:20/02/2009 | | | | |

Poderão ser declarados na DCTFWeb de Reclamatória Trabalhista débitos decorrentes de verbas remuneratórias ou de reconhecimento de vínculo empregatício, desde que sentença transitada ou acordo homologado em ação trabalhista forem exarados a partir de 01/10/2023 e se refiram a **períodos a partir do mês de dezembro de 2008**. Débitos anteriores a esse PA (12/2008) devem ser pagos em GPS, mesmo se informados no eSocial.

Para sentença/acordo anterior a 01/10/2023, prevalece a regra antiga: informar a GFIP de reclamatória (ex.: GFIP 650) e recolher os valores devidos de CP via GPS de reclamatória (ex.: GPS código 2909).

KXPFWKVVW KXPFIKQX H UHIEQKXU DVNW - CNRJ /0001-89
 Período de Apuração: 01/2023
 Categoria: Reclamatória Trabalhista - Processo: 0000123-76.2014.4.03.6103

+ Filtros

| DÉBITOS APURADOS | | | SALDO A PAGAR |
|--|-----------|----------------|---------------|
| Tributos/Códigos de Receita | PA Débito | Débito Apurado | |
| Total Apurado Empresa /0001-89 | | 19.100,00 | ✓ 19.100,00 |
| Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS | | 5.000,00 | ✓ 5.000,00 |
| 1082-57 - CP SEGURADOS - EMPREGADO CONTRATADO POR MEI - RT | 12/2017 | 5.000,00 | ✓ 5.000,00 |
| Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL | | 6.000,00 | ✓ 6.000,00 |
| 1138-57 - CP PATRONAL - MEI-RT | 12/2017 | 6.000,00 | ✓ 6.000,00 |
| Total IRRF | | 8.100,00 | ✓ 8.100,00 |
| 1889-51 - IRRF - RENDIMENTO ACUMUL - ART 12-A L 7713/88 | 12/2017 | 4.000,00 | ✓ 4.000,00 |
| 5936-56 - IRRF - DEC. JUST TRAB, EXCETO ART 12A L 7713/88 | 12/2017 | 4.100,00 | ✓ 4.100,00 |

Editar DARF

Abater Pagamentos Anteriores Emitir DARF

Só é permitida a informação de um processo judicial ou de uma demanda submetida a CCP/NINTER por DCTFWeb RT. O detalhamento do processo ou da demanda será feito na escrituração do eSocial.

Caso exista a necessidade de excluir uma DCTFWeb de Reclamatória Trabalhista, o contribuinte deve seguir as instruções contidas no item [DCTFWeb de Exclusão](#).

Os dados identificadores do processo judicial ou da demanda submetida a CCP/NINTER serão exibidos na tela seguinte, constante do menu Dados Cadastrais > Dados Identificação do Contribuinte, bem como em todos os relatórios gerados pela DCTFWeb.

| Dados Identificação do Contribuinte | |
|--|--------------------------------------|
| CNPJ/CPF | 0001-89 |
| Nome do Contribuinte | KXPFWKVW KXPHIKQX H UHIEQXU DVNW |
| Período de Apuração | 01/2023 |
| Início da Obrigatoriedade à DCTFWeb | 01-04-2019 |
| Classificação Tributária | 99 - Pessoas Jurídicas em Geral |
| Natureza Jurídica | 2062 - Sociedade Empresária Limitada |
| Tipo de declaração | Original, Com movimento, Com débitos |
| Missão Diplomática ou Repartição Consular | Sem acordo |
| Tipo Processo Reclamatória Trabalhista | Processo Judicial |
| Número Processo/Demanda Trabalhista | 0000123-76.2014.4.03.6103 |
| Tipo CCP | |
| Data Decisão Reclamatória Trabalhista | 30/06/2021 |
| UF Vara Reclamatória | MG |
| Código Município Reclamatória IBGE | 3106200 |
| Código de Identificação da Vara em que o processo tramitou | 13 |

Se houver necessidade de retificar a DCTFWeb de Reclamatória Trabalhista e caso já tenha ocorrido pagamentos anteriores (ou mesmo parcelamento), é possível vincular estes créditos na declaração nova. Neste caso, basta importar ou inserir os pagamentos/parcelamentos anteriores na declaração retificadora em andamento, antes da sua transmissão.

| DÉBITOS APURADOS | | | CRÉDITOS VINCULADOS | SALDO A PAGAR |
|-----------------------------|-----------|----------------|---------------------|---------------|
| Tributos/Códigos de Receita | PA Débito | Débito Apurado | Outros Créditos | |
| | | | Parcelamento | |
| Total Apurado Empresa I | I/0001-89 | 19.100,00 | 4.000,00 | 15.100,00 |

Após incluir os créditos, basta clicar em “Aplicar Vinculação Automática” para que eles sejam vinculados aos débitos e, conseqüentemente, diminuam o saldo a pagar da DCTFWeb.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

23. DCTFWEB DE EXCLUSÃO






Deverá ser apresentada uma DCTFWeb de Exclusão, quando houver necessidade de **excluir totalmente** uma **DCTFWeb de Espetáculo Desportivo, de Aferição ou de Reclamatória Trabalhista** transmitida anteriormente, em face da inexistência de obrigatoriedade de entrega.

A DCTFWeb de Exclusão não é aceita pelo sistema quando implicar em excluir débito com impedimento de retificação ([item 17.3](#)) Exemplo: débito que já tenha sido inscrito em DAU ou que esteja sob procedimento de auditoria interna. Inexistindo qualquer uma dessas situações, a DCTFWeb poderá ser aceita e produzirá os efeitos dela decorrentes.

Caso a declaração de exclusão não seja aceita devido à existência de impedimentos, o declarante poderá verificar junto ao atendimento da RFB as

formas de sanar as pendências, quando cabível.

Enviado o evento de encerramento com o indicativo de exclusão, o sistema gera uma DCTFWeb de Exclusão na situação “em andamento”. No caso de DCTFWeb de Aferição, como há transmissão imediata da declaração, não será necessário efetuar a transmissão manual.

| Relação de Declarações | | | | | | | | |
|------------------------|---------------------|------------------------|----------|----------|---------------------------------------|----------------|-----------------------------------|---|
| Período de Apuração | Data Transmissão | Categoria | Origem | Tipo | Situação | Débito Apurado | Saldo a Pagar | Serviços |
| 02/10/2021 | | Espectáculo Desportivo | REINF CP | Exclusão | <input type="checkbox"/> Em andamento | 0,00 | 0,00 |   |
| 02/10/2021 | 01/10/2021 17:02:01 | Espectáculo Desportivo | REINF CP | Original | <input type="checkbox"/> Ativa | 3.000,00 | <input type="checkbox"/> 3.000,00 |    |

Esse tipo de declaração não contém débito, mas apenas informações cadastrais.

Versão APP: 2.0.0.812

Dados Cadastrais ▾ Relatórios ▾

QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNIW - BIGFX QUNIW - CNPJ /0001-82
Período de Apuração: 02/10/2021
Categoria: Espectáculo Desportivo

Filtros

| DÉBITOS APURADOS | | | SALDO A PAGAR |
|--------------------------------|-----------|----------------|---------------|
| Tributos/Códigos de Receita | PA Débito | Débito Apurado | |
| Total Apurado Empresa /0001-82 | | 0,00 | 0,00 |

Exibir Resumo da Situação

 **Transmitir**  **Voltar**

Entregue a declaração de Exclusão, a respectiva DCTFWeb passa para a situação Excluída. Dessa forma, o débito anteriormente declarado deixa de ser objeto de cobrança.

O período de apuração da DCTFWeb excluída retornará à situação de nenhuma declaração entregue. Se houver transmissão de nova DCTFWeb para o mesmo PA, esta será considerada “Original” para todos os efeitos, inclusive para fins de aplicação de MAED, se for o caso.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

ANEXO I – TABELAS CÓDIGOS DE RECEITA

As três tabelas a seguir listam os códigos de receita (CR) recebidos pela DCTFWeb a partir das informações prestadas por meio do eSocial, da EFD-Reinf, do Sero e do MIT. A coluna DARF/DAE evidencia o tipo de documento de arrecadação utilizado para cada CR. A última coluna mostra a categoria de DCTFWeb: Geral, 13º Salário, Espetáculo Desportivo, Aferição ou Reclamatória Trabalhista.

eSocial

| eSocial | | | |
|-------------------|--|---------------------|---|
| Código de receita | Descrição | 1 - DARF 2 - DAE | Categoria da declaração |
| 0473-01 | IRRF - RENDIMENTOS TRABALHO - RESID EXTE-RIOR | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 0561-07 | IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 0561-08 | IRRF – EMPREGADO DOMÉSTICO | 2 | Geral PF Doméstico |
| 0561-09 | IRRF - EMPREGADO DOMÉSTICO - 13 SAL RESCISÃO | 2 | Geral PF Doméstico |
| 0561-10 | IRRF - EMPREGADO DOMÉSTICO - 13 SALÁRIO | 2 | Geral PF Doméstico |
| 0561-11 | IRRF - EMP/TRAB RUR CONTRATADO POR SEG ESPECIAL | 2 | Geral PF Segurado Especial |
| 0561-12 | IRRF – EMP/TRAB RUR CONTRAT POR SEG ESP - 13SAL | 2 | Geral PF Segurado Especial |
| 0561-13 | IRRF–EMP/TRAB RUR CONTRAT P/ SEG ESP 13SAL RESC | 2 | Geral PF Segurado Especial |
| 0561-52 | IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS - RT - CCP - NINTER – ESOCIAL | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 0588-06 | IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 0610-01 | IRRF - TRANS INTER CARG-PG PJ-PF RESID PARAGUAI | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1082-01 | CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1082-02 | CP SEGURADOS - TRABALHADOR RURAL CURTO PRAZO | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1082-03 | CP SEGURADOS – EMPREGADO DOMÉSTICO | 2 | Geral PF Doméstico |
| 1082-04 | CP SEGURADOS - TRAB RURAL CURTO PRAZO P SEG ESP | 2 | Geral PF Segurado Especial |
| 1082-05 | CP SEGURADOS – EMPREGADO CONTRAT SEG ESP | 2 | Geral PF Segurado Especial |
| 1082-07 | CP SEGURADOS – EMPREGADO CONTRATADO POR MEI | 1 e 2(Mei) | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1082-21 | CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO | 1 e 2(Mei) | 13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa |
| 1082-22 | CP SEGURADOS - TRAB RURAL CURTO PRAZO - 13 SAL | 1 | 13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa |
| 1082-23 | CP SEGURADOS - EMPREGADO DOMÉSTICO - 13 SALÁRIO | 2 | 13º salário PF Doméstico |
| 1082-24 | CP SEGURADOS - TRB RU CURTO PRZ P SEG ESP-13SAL | 2 | 13º salário PF Segurado Especial |
| 1082-25 | CP SEGURADOS – EMP CONTRATADO POR SEG ESP-13SAL | 2 | 13º salário PF Segurado Especial |
| 1082-51 | CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1082-52 | CP SEGURADOS - TRABALHADOR RURAL CURTO PRAZO-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |

| eSocial | | | |
|-------------------|--|---------------------|--|
| Código de receita | Descrição | 1 - DARF 2 - DAE | Categoria da declaração |
| 1082-53 | CP SEGURADOS – EMPREGADO DOMÉSTICO-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1082-54 | CP SEGURADOS - TRAB RURAL CURTO PRAZO P SEG ESP-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1082-55 | CP SEGURADOS – EMPREGADO CONTRAT SEG ESP-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1082-57 | CP SEGURADOS - EMPREGADO CONTRATADO POR MEI - RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1099-01 | CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa |
| 1099-02 | CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20% | 1 e 2(Mei) | Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa |
| 1099-21 | CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% - 13 SAL | 1 | 13º salário PJ |
| 1099-22 | CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20% - 13 SAL | 1 | 13º salário PJ |
| 1099-51 | CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1099-52 | CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1138-01 | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa |
| 1138-02 | CP PATRONAL - ADICIONAL EMPREGADOS/AVUL- SOS | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa |
| 1138-03 | CP PATRONAL - SIMPLES CONCOMIT - EM- PREG/AVULSOS | 1 | Geral PJ |
| 1138-04 | CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa |
| 1138-05 | CP PATRONAL - ADIC CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa |
| 1138-06 | CP PATRONAL - SIMPLES CONCOMIT - CONTR INDI- VID | 1 | Geral PJ |
| 1138-07 | CP PATRONAL - MEI | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 1138-08 | CP PATRONAL – EMPREGADO DOMÉSTICO | 2 | Geral PF Doméstico |
| 1138-21 | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁ- RIO | 1 | 13º salário PJ ou PF 13º salá- rio equiparada empresa |
| 1138-22 | CP PATRONAL - ADIC EMPREG/AVULSOS - 13 SALÁ- RIO | 1 | 13º salário PJ ou PF 13º salá- rio equiparada empresa |
| 1138-23 | CP PATRONAL - SIMPLES CONC - EMPREG/AV - 13 SAL | 1 | 13º salário PJ |
| 1138-24 | CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS – 13 SAL | 1 | 13º salário PJ |
| 1138-27 | CP PATRONAL - MEI - 13 SALÁRIO | 1 e 2(Mei) | 13º salário PJ |
| 1138-28 | CP PATRONAL - EMP DOMÉSTICO - 13 SALÁRIO | 2 | 13º salário PF Doméstico |
| 1138-51 | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1138-52 | CP PATRONAL - ADICIONAL EMPREGADOS/AVUL- SOS-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1138-53 | CP PATRONAL - SIMPLES CONCOMIT - EM- PREG/AVULSOS-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1138-54 | CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1138-55 | CP PATRONAL - ADIC CONTRIBUINTES INDIVIDU- AIS-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1138-56 | CP PATRONAL - SIMPLES CONCOMIT - CONTR INDI- VID-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1138-57 | CP PATRONAL - MEI-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1138-58 | CP PATRONAL – EMPREGADO DOMÉSTICO-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |

| eSocial | | | |
|-------------------|--|---------------------|---|
| Código de receita | Descrição | 1 - DARF 2 - DAE | Categoria da declaração |
| 1141-01 | CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1141-02 | CP PATRONAL - SIMPLES CONC - ADICIONAL GILRAT | 1 | Geral PJ |
| 1141-05 | CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT COOP DE PRODUÇÃO | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1141-21 | CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT - 13 SALÁRIO | 1 | 13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa |
| 1141-22 | CP PATRONAL - SIMPLES CONC - ADIC GILRAT-13 SAL | 1 | 13º salário PJ |
| 1141-51 | CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1141-52 | CP PATRONAL - SIMPLES CONC - ADICIONAL GILRAT-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1141-55 | CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT COOP DE PRODUÇÃO-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1145-01 | CP PATRONAL – COMERC PROD RUR – SEG ESP | 2 | Geral PF Segurado Especial |
| 1170-01 | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1170-21 | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO | 1 | 13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa |
| 1170-51 | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1176-01 | CP TERCEIROS - INCRA | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1176-02 | CP TERCEIROS - INCRA COM ADICIONAL | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1176-21 | CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO | 1 | 13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa |
| 1176-22 | CP TERCEIROS - INCRA COM ADICIONAL - 13 SALÁRIO | 1 | 13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa |
| 1176-51 | CP TERCEIROS - INCRA-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1176-52 | CP TERCEIROS - INCRA COM ADICIONAL-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1181-01 | CP TERCEIROS - SENAI | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1181-21 | CP TERCEIROS - SENAI - 13 SALÁRIO | 1 | 13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa |
| 1181-51 | CP TERCEIROS - SENAI-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1184-01 | CP TERCEIROS - SESI | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1184-21 | CP TERCEIROS - SESI - 13 SALÁRIO | 1 | 13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa |
| 1184-51 | CP TERCEIROS - SESI-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1191-01 | CP TERCEIROS - SENAC | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1191-21 | CP TERCEIROS - SENAC - 13 SALÁRIO | 1 | 13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa |
| 1191-51 | CP TERCEIROS - SENAC-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1196-01 | CP TERCEIROS - SESC | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1196-21 | CP TERCEIROS - SESC - 13 SALÁRIO | 1 | 13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa |
| 1196-51 | CP TERCEIROS - SESC-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1200-01 | CP TERCEIROS - SEBRAE | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1200-02 | CP TERCEIROS - SEBRAE - EMPR CONTRIBUINTE SESC | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |

| eSocial | | | |
|-------------------|---|---------------------|---|
| Código de receita | Descrição | 1 - DARF 2 - DAE | Categoria da declaração |
| 1200-21 | CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO | 1 | 13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa |
| 1200-22 | CP TERCEIROS - SEBRAE - EMPR CONTRIB SESC-13SAL | 1 | 13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa |
| 1200-51 | CP TERCEIROS - SEBRAE-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1200-52 | CP TERCEIROS - SEBRAE - EMPR CONTRIBUINTE SESC-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1205-01 | CP TERCEIROS - FDEPM | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1205-21 | CP TERCEIROS - FDEPM - 13 SALÁRIO | 1 | 13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa |
| 1205-51 | CP TERCEIROS - FDEPM-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1209-01 | CP TERCEIROS - FUNDO AEROVIÁRIO | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1209-21 | CP TERCEIROS - FUNDO AEROVIÁRIO - 13 SALÁRIO | 1 | 13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa |
| 1209-51 | CP TERCEIROS - FUNDO AEROVIÁRIO-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1213-01 | CP TERCEIROS – SENAR – COM PROD RUR SEG ESP | 2 | Geral PF Segurado Especial |
| 1213-03 | CP TERCEIROS - SENAR - FPG PJ/AGROINDÚSTRIA | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1213-05 | CP TERCEIROS - SENAR - COML PRODUÇÃO RURAL PRPF | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1213-23 | CP TERCEIROS - SENAR - FPG PJ/AGROIND - 13 SAL | 1 | 13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa |
| 1213-53 | CP TERCEIROS - SENAR - FPG PJ/AGROINDÚSTRIA-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1218-01 | CP TERCEIROS - SEST | 1 e 2(Mei) | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1218-02 | CP TERCEIROS - SEST - TRANSPORTADOR AUTÔNOMO | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1218-21 | CP TERCEIROS - SEST 13 SALÁRIO | 1 e 2(Mei) | 13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa |
| 1218-51 | CP TERCEIROS - SEST-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1218-52 | CP TERCEIROS - SEST - TRANSPORTADOR AUTÔNOMO-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1221-01 | CP TERCEIROS - SENAT | 1 e 2(Mei) | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1221-02 | CP TERCEIROS - SENAT - TRANSPORTADOR AUTÔNOMO | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1221-21 | CP TERCEIROS - SENAT - 13 SALÁRIO | 1 e 2(Mei) | 13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa |
| 1221-51 | CP TERCEIROS - SENAT-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1221-52 | CP TERCEIROS - SENAT - TRANSPORTADOR AUTÔNOMO-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1225-01 | CP TERCEIROS - SESCOOP | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1225-21 | CP TERCEIROS - SESCOOP - 13 SALÁRIO | 1 | 13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa |
| 1225-51 | CP TERCEIROS - SESCOOP-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1251-01 | FGTS – DEP COMPENSATÓRIO MENSAL | 2 | Geral PF Doméstico e Segurado Especial |
| 1251-02 | FGTS – DEP COMPENSATÓRIO MÊS RESCISÃO | 2 | Geral PF Doméstico e Segurado Especial |
| 1251-03 | FGTS – DEP COMPENSATÓRIO VERBAS INDENIZATÓRIAS | 2 | Geral PF Doméstico e Segurado Especial |
| 1251-05 | FGTS - DEPÓSITO COMPENSATÓRIO DISSÍDIO/ACORDO | 2 | Geral PF Doméstico e Segurado Especial |

| eSocial | | | |
|-------------------|---|---------------------|---|
| Código de receita | Descrição | 1 - DARF 2 - DAE | Categoria da declaração |
| 1253-01 | FGTS – MULTA RESCISÓRIA 40% OU 20% | 2 | Geral PF Doméstico, Segurado Especial e PJ MEI |
| 1254-01 | FGTS – CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 10% | 2 | Geral PF Doméstico, Segurado Especial e PJ MEI |
| 1646-01 | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1646-02 | CP PATRONAL - SIMPLES CONC - GILRAT AJUSTADO | 1 | Geral PJ |
| 1646-09 | CP PATRONAL - GILRAT - EMPREGADO DOMÉSTICO | 2 | Geral PF Doméstico |
| 1646-21 | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO - 13 SALÁRIO | 1 | 13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa |
| 1646-22 | CP PATRONAL - SIMPLES CONC - GILRAT AJUST-13SAL | 1 | 13º salário PJ |
| 1646-29 | CP PATRONAL - GILRAT - EMP DOM - 13 SALÁRIO | 2 | 13º salário PF Doméstico |
| 1646-51 | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1646-52 | CP PATRONAL - SIMPLES CONC - GILRAT AJUSTADO-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1646-59 | CP PATRONAL - GILRAT - EMPREGADO DOMÉSTICO-RT | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 1647-01 | CP PATRONAL –GILRAT–COM PROD RUR SEG ESP | 2 | Geral PF Segurado Especial |
| 1653-01 | CP PATRONAL - GILRAT - COML PRODUÇÃO RURAL PRPF | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1654-01 | CP PATRONAL - COML PRODUÇÃO RURAL PRPF | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1718-01 | FGTS – DEPÓSITO MENSAL | 2 | Geral PF Doméstico, Segurado Especial e PJ MEI |
| 1718-02 | FGTS – DEPÓSITO MÊS RESCISÃO | 2 | Geral PF Doméstico, Segurado Especial e PJ MEI |
| 1718-03 | FGTS – DEPÓSITO VERBAS INDENIZATÓRIAS | 2 | Geral PF Doméstico, Segurado Especial e PJ MEI |
| 1718-05 | FGTS - DEPÓSITO DISSÍDIO/ACORDO | 2 | Geral PF Doméstico, Segurado Especial e PJ MEI |
| 1719 | ENCARGOS DO FGTS | 2 | Geral PF Doméstico, Segurado Especial e PJ MEI |
| 1889-01 | IRRF - RENDIMENTO ACUMUL - ART 12-A L 7713/88 | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1889-51 | IRRF - RENDIMENTO ACUMUL - ART 12-A L 7713/88 | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 3533-01 | IRRF - APOSENT REG GERAL OU DO SERVIDOR PÚB | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 3562-01 | IRRF - PARTICIPAÇÃO LUCROS OU RESULTADOS - PLR | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 5936-56 | IRRF -DEC JUST TRAB, EXCETO ART 12A L 7713/88 | 1 | Reclamatória Trabalhista |
| 8301-02 | PIS - FOLHA DE SALARIOS | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

EFD-Reinf CP

| EFD-Reinf CP | | | |
|-------------------|---|---------------------|---|
| Código de receita | Descrição | 1 - DARF 2 - DAE | Categoria da declaração |
| 1141-06 | CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98 | 1 e 2(Mei) | Geral PJ ou PF geral equiparada empresa |
| 1151-01 | CP PATRONAL - RECEITA ESPETÁCULOS DESPORTIVOS | 1 | Espetáculo Desportivo PJ |
| 1151-02 | CP PATRONAL - PATROCÍNIO CLUBES DE FUTEBOL | 1 e 2(Mei) | Geral PJ ou PF geral equiparada empresa |
| 1162-01 | CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 | 1 e 2(Mei) | Geral PJ ou PF geral equiparada empresa |
| 1213-02 | CP TERCEIROS - SENAR - COML PRODUÇÃO RURAL PJ | 1 | Geral PJ ou PF geral equiparada empresa |
| 1213-04 | CP TERCEIROS - SENAR - COML PROD AGROINDÚSTRIA | 1 | Geral PJ ou PF geral equiparada empresa |
| 1213-06 | CP TERCEIROS - SENAR - AQUIS PROD RUR PF POR PJ | 1 e 2(Mei) | Geral PJ ou PF geral equiparada empresa |
| 1213-07 | CP TERCEIROS - SENAR - AQUIS PROD RUR PF POR PF | 1 | Geral PJ ou PF geral equiparada empresa |
| 1213-08 | CP TERCEIROS - SENAR - AQUIS PROD RURAL PF-PAA | 1 | Geral PJ ou PF geral equiparada empresa |
| 1213-09 | CP TERCEIROS - SENAR - AQUIS PROD RURAL PJ-PAA | 1 | Geral PJ ou PF geral equiparada empresa |
| 1646-03 | CP PATRONAL - GILRAT - AQUIS PROD RURAL PF POR PJ | 1 e 2(Mei) | Geral PJ ou PF geral equiparada empresa |
| 1646-04 | CP PATRONAL - GILRAT - AQUIS PROD RURAL PF POR PF | 1 | Geral PJ ou PF geral equiparada empresa |
| 1646-05 | CP PATRONAL - GILRAT - COML PRODUÇÃO RURAL PJ | 1 | Geral PJ ou PF geral equiparada empresa |
| 1646-06 | CP PATRONAL - GILRAT - COML PROD AGROINDÚSTRIA | 1 | Geral PJ ou PF geral equiparada empresa |
| 1646-07 | CP PATRONAL - GILRAT - AQUIS PROD RURAL PF-PAA | 1 | Geral PJ ou PF geral equiparada empresa |
| 1646-08 | CP PATRONAL - GILRAT - AQUIS PROD RURAL PJ-PAA | 1 | Geral PJ ou PF geral equiparada empresa |
| 1656-01 | CP PATRONAL - AQUIS PRODUÇÃO RURAL PF POR PJ | 1 e 2(Mei) | Geral PJ ou PF geral equiparada empresa |
| 1656-02 | CP PATRONAL - AQUIS PRODUÇÃO RURAL PF POR PF | 1 | Geral PJ ou PF geral equiparada empresa |
| 1656-03 | CP PATRONAL - AQUIS PRODUÇÃO RURAL PF POR PAA | 1 | Geral PJ ou PF geral equiparada empresa |
| 1656-04 | CP PATRONAL - AQUIS PRODUÇÃO RURAL PJ POR PAA | 1 | Geral PJ ou PF geral equiparada empresa |
| 1657-01 | CP PATRONAL - COMERCIALIZAÇÃO PRODUÇÃO RURAL PJ | 1 | Geral PJ ou PF geral equiparada empresa |
| 1657-02 | CP PATRONAL - COML PRODUÇÃO AGROINDÚSTRIA | 1 | Geral PJ ou PF geral equiparada empresa |
| 2985-01 | CP PATRONAL - CPRB - ART.7º DA LEI 12.546/2011 | 1 | Geral PJ ou PF geral equiparada empresa |
| 2985-04 | CP PATRONAL - CPRB - C CIVIL-CEI ATÉ 30/11/2015 | 1 | Geral PJ ou PF geral equiparada empresa |
| 2985-06 | CP PATRONAL - CPRB - C CIVIL-CEI APÓS30/11/2015 | 1 | Geral PJ ou PF geral equiparada empresa |
| 2991-01 | CP PATRONAL - CPRB - ART. 8º DA LEI 12.546/2011 | 1 | Geral PJ ou PF geral equiparada empresa |

EFD-Reinf RET

| EFD-Reinf RET | | | |
|-------------------|--|---------------------|--|
| Código de receita | Descrição | 1 - DARF 2 - DAE | Categoria da declaração |
| 0026-01 | IRRF-RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA(DE RESIDENTES E DOMICILIADOS NO EXTERIOR)-OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 0039-03 | IRRF-REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS POR PJ/SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA-OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 0422-01 | IRRF - ROYALTIES E ASSIST TECNICA - RESID EXT | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 0473-03 | IRRF - RENDIMENTOS TRABALHO - RESID EXTERIOR | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 0473-04 | REND/PROV QQ NAT - REND RESID/DOM EXT - EFD-REINF | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 0481-01 | IRRF - JUROS E COMISSOES EM GERAL - RESID EXT | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 0490-05 | IRRF - APLIC FUND INV DE CONV DEBITOS EXTERNO | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 0561-14 | IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS - EFD-REINF | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 0588-07 | IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNC EMPREG - EFD-REINF | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 0610-02 | IRRF – TRANS INTER CARG-PG PJ-PF RESID PARAGUAI - EFD-Reinf | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 0916-02 | IRRF - PREM OBT EM CONCURSOS SORTEIOS | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 0924-03 | IRRF - DEMAIS REND CAPITAL | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1605-01 | IRRF - FIP - ENTIDADE DE INVESTIMENTO | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1605-02 | IRRF - ETF - ENTIDADE DE INVESTIMENTO | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1605-03 | IRRF - FIDC - ENTIDADE DE INVESTIMENTO | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1605-04 | IRRF - FIP - NAO ENTIDADE DE INVESTIMENTO SUJEITO À TRIBUTAÇÃO PERIÓDICA | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1605-05 | IRRF - ETF - NAO ENTIDADE DE INVESTIMENTO SUJEITO À TRIBUTAÇÃO PERIÓDICA | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1605-06 | IRRF - FIDC - NAO ENTIDADE DE INVESTIMENTO SUJEITO À TRIBUTAÇÃO PERIÓDICA | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1605-07 | IRRF - ETF- RENDA FIXA (LEI Nº 13.043, DE 2014, ART. 2º) | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1605-08 | IRRF - FIM - FUNDO MULTIMERCADO (LEI Nº 14.754, DE 2023, ART. 40) | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1708-06 | IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1889-02 | IRRF - REND ACUMUL - ART. 12-A LEI 7713/88 - EFD-REINF | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 1895-01 | IRRF-DEC JUST EST/DF,EXCETO ART 12A L 7713/88 | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 2063-01 | IRRF - TRIBUT EXCLUSIVA S/REM INDIRETA | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |

| EFD-Reinf RET | | | |
|-------------------|--|---------------------|--|
| Código de receita | Descrição | 1 - DARF 2 - DAE | Categoria da declaração |
| 3208-06 | IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 3223-06 | IRRF-RESGATE PREV COMP DEF/VAR-NÃO OP TRIB EX | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 3277-06 | IRRF - REND PARTES BENEF OU DE FUNDADOR | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 3280-06 | IRRF - REM SERV PREST ASSOCIAD COOP TRABALHO | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 3426-02 | IRRF - APLICACOES FINANCEIRAS RENDA FIXA PJ | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 3533-02 | IRRF - PROV APOSEN/RES/ REF/ PENSÃO SERV PUB - EFD-REINF | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 3540-01 | IRRF -BENEF PREV COMPL - NÃO OP TRIB EXCLUS | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 3556-01 | IRRF-RESGATE PREV COMP/BEN DEF-NÃO OP TRIB EX | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 3562-02 | IRRF - PARTICIP NOS LUCROS/RESULT - PLR - EFD-REINF | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 3579-01 | IRRF - RESGATE PREV COMPL - OP TRIB EXCLUSIVA | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 3699-01 | IRRF - APLICACOES FINANCEIRAS EM ATIVOS DE INFRAESTRUTURA - TRIBUTACAO EXCLUSIVA (ART. 1º DA Nº LEI 11.478/2007 E ARTS. 2º E 3º DA Nº LEI 12.431/2011) | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 3746-01 | COFINS - RET FONTE - AQUISIÇÃO DE AUTOPEÇAS | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 3770-01 | PIS - RET FONTE - AQUISIÇÃO DE AUTOPEÇAS | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 4085-02 | RET CONTRIBUICOES PAGT EST/DF/MUNIC BENS SERV | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 4397-02 | CSLL - RET FONTE PAGT EST/DF/MUNIC BENS/SERV | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 4407-02 | COFINS - RET FONTE PAGTO EST/DF/MUN BENS/SERV | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 4409-02 | PIS - RET FONTE PAGTO EST/DF/MUN BENS/SERV | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 5029-01 | IRRF - GANHO DE CAPITAL -LEI 13043/14(ART 1) | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 5035-01 | IRRF -EMPRÉSTIMO DE ATIVO-LEI 13043/14(ART 8) | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 5035-02 | IRRF - DEBENTURES DE INFRAESTRUTURA - FUNDOS DE INVESTIMENTO - LEI 14.801/2024 (ART. 4) | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 5192-01 | IRRF-OBRA AUDIOV CINE/VIDEOF (L8685/93)-R EXT | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 5200-01 | IRRF - REND TRAB-HONORÁRIOS ADVOC SUCUMBÊNCIA | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 5204-06 | IRRF - JUROS INDEN LUCROS CESSANTES | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 5217-01 | IRRF - PAG BENEF NAO IDENT | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 5232-02 | IRRF - FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RENDIMENTOS E GANHOS DE CAPITAL DISTRIBUIDOS SEMESTRALMENTE | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |

| EFD-Reinf RET | | | |
|-------------------|--|---------------------|--|
| Código de receita | Descrição | 1 - DARF 2 - DAE | Categoria da declaração |
| 5232-04 | IRRF - FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESGATE OU AMORTIZACAO DE COTAS OU DISTRIBUICAO DE RENDIMENTOS | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 5232-05 | IRRF - FUNDOS DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGOCIO (FI-AGRO) - RESGATE OU AMORTIZACAO DE COTAS OU DISTRIBUICAO DE RENDIMENTOS | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 5273-02 | IRRF - OPERACOES DE SWAP (ART 74 L 8981/95) | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 5286-03 | IRRF - APLIC FIN RES/DOM EXT - RECOLHIM DT REMESSA | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 5286-04 | IRRF - APLIC FINAN RESID/DOMICILIADO EXTERIOR | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 5299-04 | IRRF - JUROS EMP EXT (DL 2303/86) | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 5557-02 | IRRF - GANHO LIQ OPER BOLSAS E ASSEMBLHADOS | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 5565-06 | IRRF - BENEFÍCIO PREV COMPL - OP TRIB EXCLUS | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 5706-02 | IRRF - JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 5928-06 | IRRF - DEC JUST FED, EXCETO ART 12A L 7713/88 | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 5936-06 | IRRF -DEC JUST TRAB, EXCETO ART 12A L 7713/88 | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 5944-06 | IRRF - PAGT DE PJ A PJ POR SERVICOS FACTORING | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 5952-07 | RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 5960-07 | COFINS - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 5979-07 | PIS - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 5987-07 | CSLL - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 6147-05 | PRODUTOS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 6147-06 | PRODUTOS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 6175-05 | TRANSP PASSAG RETIDO POR ORGAO PUBLICO | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 6175-06 | TRANSP PASSAG RETIDO POR ORGAO PUBLICO | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 6188-05 | FINANCEIRAS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 6188-06 | FINANCEIRAS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 6190-05 | SERVICOS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 6190-06 | SERVICOS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 6228-05 | CSLL - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |

| EFD-Reinf RET | | | |
|-------------------|--|---------------------|--|
| Código de receita | Descrição | 1 - DARF 2 - DAE | Categoria da declaração |
| 6228-06 | CSLL - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 6230-05 | PIS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO A PJ | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 6230-06 | PIS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO A PJ | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 6243-05 | COFINS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 6243-06 | COFINS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 6256-05 | IRPJ - PAGTO ORGAO PUBLICO | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 6256-06 | IRPJ - PAGTO ORGAO PUBLICO | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 6800-02 | IRRF - FUNDO DE INVESTIMENTO/RENDA FIXA E OUTROS SUJEITOS A TRIBUTACAO PERIODICA | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 6813-02 | IRRF - APLICACOES FINANC F INVEST ACOES | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 6891-06 | IRRF - VIDA GERADOR DE BENEFICIO LIVRE - VGBL | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 6904-06 | IRRF - INDENIZACAO POR DANOS MORAIS | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 8045-06 | IRRF - DEMAIS RENDIMENTOS | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 8053-02 | IRRF - APLICACOES FINANCEIRAS RENDA FIXA PF | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 8468-02 | IRRF - DAY-TRADE-OPER EM BOLSA | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 8673-02 | IRRF - BINGOS (DEC 3659/2000 ART 14 I) | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 8739-05 | GASOL/DIESEL/GLP E ALCOOL NO VAREJO-R ORG PUB | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 8739-06 | GASOL/DIESEL/GLP E ALCOOL NO VAREJO-R ORG PUB | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 8767-05 | MEDICAMENTO ADQUIR DISTRIB/VAREJ-RET ORG PUBL | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 8767-06 | MEDICAMENTO ADQUIR DISTRIB/VAREJ-RET ORG PUBL | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 8850-05 | TRANSPORTE INTERNACIONAL PASSAGEIRO-R ORG PUB | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 8850-06 | TRANSPORTE INTERNACIONAL PASSAGEIRO-R ORG PUB | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 8863-05 | BENS/SERV ADQ COOPER/ASSOC PROFISS - R O PUBL | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 8863-06 | BENS/SERV ADQ COOPER/ASSOC PROFISS - R O PUBL | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 9060-05 | QUEROSENE AVIACAO ADQ PROD/IMP - RET ORG PUBL | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 9060-06 | QUEROSENE AVIACAO ADQ PROD/IMP - RET ORG PUBL | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 9385-02 | IRRF - MULTAS E VANTAGENS | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |

| EFD-Reinf RET | | | |
|-------------------|---|---------------------|--|
| Código de receita | Descrição | 1 - DARF 2 - DAE | Categoria da declaração |
| 9412-01 | IRRF - FRETES INTERNACIONAIS - RESID EXTERIOR | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 9427-01 | IRRF - REMUNERACAO DE DIREITOS - RES EXT | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 9453-02 | IRRF - JUROS/CAPITAL PRÓPRIO - RES EXTERIOR | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 9466-01 | IRRF - BENEF/RESG PREV PRIV E FAPI - RES EXT | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |
| 9478-01 | IRRF - ALUGUEL E ARRENDAMENTO - RES EXT | 1 | Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa |

Sero

| SERO | | | |
|-------------------|--|---------------------|-------------------------|
| Código de receita | Descrição | 1 - DARF 2 - DAE | Categoria da declaração |
| 1082-31 | CP SEGURADOS - EMPREGADOS - AFERIÇÃO | 1 | Aferição |
| 1138-31 | CP PATRONAL - EMPREGADOS - AFERIÇÃO | 1 | Aferição |
| 1170-31 | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - AFERIÇÃO | 1 | Aferição |
| 1176-31 | CP TERCEIROS - INCRA - AFERIÇÃO | 1 | Aferição |
| 1181-31 | CP TERCEIROS - SENAI - AFERIÇÃO | 1 | Aferição |
| 1184-31 | CP TERCEIROS - SESI - AFERIÇÃO | 1 | Aferição |
| 1200-31 | CP TERCEIROS - SEBRAE - AFERIÇÃO | 1 | Aferição |
| 1646-31 | CP PATRONAL - GILRAT - AFERIÇÃO | 1 | Aferição |

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

MIT

| MIT | | | |
|-------------------|---|---------------------|-------------------------|
| Código de receita | Descrição | 1 - DARF 2 - DAE | Categoria da declaração |
| 0220-01 | IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 0220-08 | IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 0220-10 | IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERIODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 0220-12 | IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - DIFERENÇA APURADA PELO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO ROTA 2030 | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 0231-01 | IRPJ - GANHOS LIQUIDOS EM OPERAÇÕES NA BOLSA - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 0507-01 | IRPJ - GANHO DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 0668-03 | IPI - BEBIDAS (CAPITULO 22 DA TIPI) | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 0676-02 | IPI - VEICULOS DAS POSIÇÕES 87.03 E 87.06 DA TIPI | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 0676-16 | IPI - VEICULOS DAS POSIÇÕES 87.03 E 87.06 DA TIPI - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 0679-03 | PIS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - CERVEJAS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 0679-04 | PIS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - CERVEJAS - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 0691-03 | PIS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - DEMAIS BEBIDAS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 0691-04 | PIS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - DEMAIS BEBIDAS - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 0760-03 | COFINS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - CERVEJAS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 0760-04 | COFINS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - CERVEJAS - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 0776-03 | COFINS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - DEMAIS BEBIDAS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 0776-04 | COFINS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - DEMAIS BEBIDAS - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 0821-02 | IPI - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - CERVEJAS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 0838-02 | IPI - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - DEMAIS BEBIDAS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 0906-01 | PIS - REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO E PAGAMENTO - ALCOOL | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 0906-02 | PIS - REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO E PAGAMENTO (RECOB) - ÁLCOOL - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 0929-01 | COFINS - REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO E PAGAMENTO - ALCOOL | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 0929-02 | COFINS - REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO E PAGAMENTO (RECOB) - ÁLCOOL - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 1020-05 | IPI - CIGARROS DO CÓDIGO 2402.20.00 DA TIPI | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 1020-06 | IPI - REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO - CIGARROS DO CÓDIGO 2402.20.00 DA TIPI (ART. 17, LEI 12.546/2011) | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 1068-01 | RET - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 1068-02 | RET - CONTRATO DE CONSTRUÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |

| MIT | | | |
|--------------------------|--|-----------------------------|--------------------------------|
| Código de receita | Descrição | 1 - DARF 2 - DAE | Categoria da declaração |
| 1068-05 | RET - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - PAGAMENTO UNIFICADO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 1068-06 | RET - CONTRATO DE ALIENAÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 1068-07 | RET - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 1097-05 | IPI - MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAL DE TRANSPORTE | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 1097-16 | IPI - MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAL DE TRANSPORTE - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 1150-02 | IOF - OPERAÇÕES DE MÚTUO - TOMADOR PESSOA JURÍDICA - ART 13 LEI 9779/99 - APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 1150-03 | IOF - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - TOMADOR PESSOA JURÍDICA | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 1150-04 | IOF - OPERAÇÕES DE MÚTUO - TOMADOR PESSOA JURÍDICA - ART. 13 LEI 9779/1999 | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 1150-05 | IOF - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - TOMADOR PESSOA JURÍDICA - APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 1599-01 | IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 1599-10 | IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 1661-01 | CPSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 1684-03 | CPSS - SERVIDOR CIVIL LICENCIADO/AFASTADO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 1700-01 | CPSS - SERVIDOR CIVIL INATIVO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 1717-01 | CPSS - PENSIONISTA CIVIL | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 1723-03 | CPSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRECATÓRIO JUDICIAL E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 1730-03 | CPSS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRECATÓRIO JUDICIAL E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 1752-03 | CPSS - PENSIONISTA - PRECATÓRIO JUDICIAL E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 1769-01 | CPSS - PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OPERAÇÃO INTRA - ORÇAMENTÁRIA | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 1781-02 | CPSS - PATRONAL - SERVIDOR CIVIL LICENCIADO/AFASTADO - OPERAÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 1781-04 | CPSS - PATRONAL - SERVIDOR CIVIL LICENCIADO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 1814-01 | CPSS - PATRONAL - SERVIDOR NO EXTERIOR - OPERAÇÃO INTRA - ORÇAMENTÁRIA | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 1837-04 | CPSS - PATRONAL - PRECATÓRIO JUDICIAL - OPERAÇÃO INTRA - ORÇAMENTÁRIA | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 1840-01 | COFINS - VENDAS A ZFM/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ART. 64, LEI N. 11.196/2005) | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 1840-02 | COFINS - VENDAS A ZFM/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ART. 65, LEI N. 11.196/2005) | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 1840-03 | COFINS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA REVENDA DE PRODUTOS SUJEITOS A ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS (ART. 64 DA LEI Nº 11.196/2005)/SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |

| MIT | | | |
|-------------------|--|---------------------|-------------------------|
| Código de receita | Descrição | 1 - DARF 2 - DAE | Categoria da declaração |
| 1840-04 | COFINS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA REVENDA DE PRODUTOS SUJEITOS A ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS (ART. 65 DA LEI Nº 11.196/2005)/SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 1921-01 | PIS - VENDAS A ZFM/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ART. 64, LEI N. 11.196/2005) | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 1921-02 | PIS - VENDAS A ZFM/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ART. 65, LEI N. 11.196/2005) | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 1921-03 | PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA REVENDA DE PRODUTOS SUJEITOS A ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS (ART. 64 DA LEI Nº 11.196/2005)/SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 1921-04 | PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA REVENDA DE PRODUTOS SUJEITOS A ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS (ART. 65 DA LEI Nº 11.196/2005)/SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2030-01 | CSLL DAS ENTIDADES FINANCEIRAS QUE APURAM O IRPJ COM BASE NO LUCRO REAL TRIMESTRAL | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2030-10 | CSLL - PJ QUE APURA O IRPJ COM BASE NO LUCRO REAL - ENTIDADE FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - POSTERGADA DE PERIODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2089-01 | IRPJ - LUCRO PRESUMIDO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2089-02 | IRPJ - LUCRO PRESUMIDO - PJ EXCLUSIVAMENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS - DIFERENÇA DO IMPOSTO POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXCEDIDO O LIMITE DE RECEITA BRUTA | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2089-08 | IRPJ - LUCRO PRESUMIDO - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2089-09 | IRPJ - PJ EXCLUSIVAMENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS - DIFERENÇA DO IMPOSTO POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXCEDIDO O LIMITE DE RECEITA BRUTA - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2089-10 | IRPJ - LUCRO PRESUMIDO - IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERIODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2089-12 | IRPJ - LUCRO PRESUMIDO - DIFERENÇA APURADA PELO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO ROTA 2030 | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2172-01 | COFINS - FATURAMENTO/PJ EM GERAL | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2172-02 | COFINS - FATURAMENTO - EMPRESA COMERCIAL EXPORTADORA - PRODUTOS NÃO EXPORTADOS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2172-04 | COFINS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA COMERCIALIZAÇÃO DE CIGARROS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2172-08 | COFINS - FATURAMENTO/PJ EM GERAL/SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2172-09 | COFINS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA COMERCIALIZAÇÃO DE CIGARROS/SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2172-16 | COFINS - FATURAMENTO - PJ EM GERAL - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2172-17 | COFINS - FATURAMENTO - PJ EM GERAL - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO-SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2319-01 | IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2362-01 | IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |

| MIT | | | |
|-------------------|--|---------------------|-------------------------|
| Código de receita | Descrição | 1 - DARF 2 - DAE | Categoria da declaração |
| 2362-02 | IRPJ - PJ EXCLUSIVAMENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - DIFERENÇA DO IMPOSTO POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXCEDIDO O LIMITE DE RB | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2362-08 | IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2362-09 | IRPJ - PJ EXCL. PRESTADORA DE SERVIÇOS OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - EST. MENSAL - DIF. DO IR POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXCEDIDO O LIMITE DE RB -SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2362-12 | IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - DIFERENÇA APURADA PELO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO ROTA 2030 | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2372-01 | CSLL - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2372-03 | CSLL - LUCRO ARBITRADO - ENTIDADE FINANCEIRA | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2372-08 | CSLL - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2372-10 | CSLL - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO - POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2372-12 | CSLL - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - DIFERENÇA APURADA EM DECORÊNCIA DO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO PROGRAMA ROTA 2030 | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2390-01 | IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE FINANCEIRA - SALDO DECORRENTE DO AJUSTE A SER PAGO EM QUOTA ÚNICA | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2390-10 | IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE FINANCEIRA - IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2401-02 | IPI - BEBIDAS DO CAPÍTULO 22 DA TIPI - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2410-03 | IPI - MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAL DE TRANSPORTE - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2410-04 | IPI - DEMAIS PRODUTOS - OPERAÇÕES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2430-01 | IRPJ - PJ OBRIGADA LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - SALDO DECORRENTE DO AJUSTE A SER PAGO EM QUOTA ÚNICA | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2430-08 | IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - SALDO DECORRENTE DO AJUSTE A SER PAGO EM QUOTA ÚNICA - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2430-10 | IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - IMPOSTO POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2456-01 | IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - SALDO DECORRENTE DO AJUSTE A SER PAGO EM QUOTA ÚNICA | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2456-08 | IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - SALDO DECORRENTE DO AJUSTE A SER PAGO EM QUOTA ÚNICA - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2456-10 | IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - IMPOSTO POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |

| MIT | | | |
|-------------------|---|---------------------|-------------------------|
| Código de receita | Descrição | 1 - DARF 2 - DAE | Categoria da declaração |
| 2469-01 | CSLL DAS ENTIDADES FINANCEIRAS QUE APURAM O IRPJ COM BASE EM ESTIMATIVA MENSAL | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2484-01 | CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2484-08 | CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2484-12 | CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - DIFERENÇA APURADA EM DECORRÊNCIA DO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO PROGRAMA ROTA 2030 | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2927-02 | IOF - CONTRATO DE DERIVATIVOS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 2927-10 | IOF - CONTRATO DE DERIVATIVOS - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 3121-02 | PIS-OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 3225-01 | IRPJ - GANHOS LÍQUIDOS EM OPERAÇÕES NA BOLSA - SIMPLES NACIONAL | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 3317-01 | IRPJ - GANHOS LÍQUIDOS EM OPERAÇÕES NA BOLSA - LUCRO REAL | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 3373-01 | IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 3373-08 | IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 3373-10 | IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - APURAÇÃO TRIMESTRAL - IMPOSTO POSTERGADO DE PERIODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 3373-12 | IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - APURAÇÃO TRIMESTRAL - DIFERENÇA APURADA PELO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO ROTA 2030 | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 3467-02 | IOF - OPERAÇÕES DE SEGURO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 3703-01 | PIS/PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 4028-02 | IOF - OPERAÇÕES COM OURO - ATIVO FINANCEIRO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 4095-01 | RET - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 4095-02 | RET - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 4112-01 | RET/IRPJ - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 4112-02 | RET/IRPJ - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 4112-03 | RET/IRPJ - CONTRATO DE CONSTRUÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 4112-05 | RET/IRPJ - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 4112-06 | RET/IRPJ - CONTRATO DE ALIENAÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |

| MIT | | | |
|-------------------|--|---------------------|-------------------------|
| Código de receita | Descrição | 1 - DARF 2 - DAE | Categoria da declaração |
| 4112-07 | RET/IRPJ - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 4112-08 | RET/IRPJ - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 4138-01 | RET/PIS - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 4138-02 | RET/PIS - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 4138-03 | RET/PIS - CONTRATO DE CONSTRUÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 4138-05 | RET/PIS - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 4138-06 | RET/PIS - CONTRATO DE ALIENAÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 4138-07 | RET/PIS - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 4138-08 | RET/PIS - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 4153-01 | RET/CSLL - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 4153-02 | RET/CSLL - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 4153-03 | RET/CSLL - CONTRATO DE CONSTRUÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 4153-05 | RET/CSLL - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 4153-06 | RET/CSLL - CONTRATO DE ALIENAÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 4153-07 | RET/CSLL - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 4153-08 | RET/CSLL - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 4166-01 | RET/COFINS - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 4166-02 | RET/COFINS - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |

| MIT | | | |
|-------------------|--|---------------------|-------------------------|
| Código de receita | Descrição | 1 - DARF 2 - DAE | Categoria da declaração |
| 4166-03 | RET/COFINS - CONTRATO DE CONSTRUÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 4166-05 | RET/COFINS - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 4166-06 | RET/COFINS - CONTRATO DE ALIENAÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 4166-07 | RET/COFINS - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 4166-08 | RET/COFINS - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 4290-02 | IOF - OPERAÇÕES DE CÂMBIO - ENTRADA DE MOEDA | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 4574-01 | PIS - ENTIDADES FINANCEIRAS EQUIPARADAS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 5110-01 | IPI - TABACO E SEUS SUCEDÂNEOS MANUFATURADOS, EXCETO CIGARROS CONTENDO TABACO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 5123-01 | IPI - DEMAIS PRODUTOS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 5123-16 | IPI - DEMAIS PRODUTOS - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 5220-02 | IOF - OPERAÇÕES DE CÂMBIO - SAÍDA DE MOEDA | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 5434-01 | PIS/PASEP - IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 5434-08 | PIS/PASEP - IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS/SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 5434-10 | PIS/PASEP - IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 5434-11 | PIS/PASEP - IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 5442-01 | COFINS - IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 5442-08 | COFINS - IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS/SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 5442-10 | COFINS - IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 5442-11 | COFINS - IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO-SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 5492-01 | CPSS/FCDF - SERVIDOR CIVIL ATIVO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 5502-01 | CPSS/FCDF - SERVIDOR CIVIL INATIVO/PENSIONISTA | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 5519-01 | CPSS/FCDF - PATRONAL | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 5625-01 | IRPJ - LUCRO ARBITRADO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |

| MIT | | | |
|-------------------|---|---------------------|-------------------------|
| Código de receita | Descrição | 1 - DARF 2 - DAE | Categoria da declaração |
| 5625-02 | IRPJ - LUCRO ARBITRADO - PJ EXCLUSIVAMENTE PRESTADORAS DE SERVIÇOS - DIFERENÇA DO IMPOSTO POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXCEDIDO O LIMITE DE RECEITA BRUTA | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 5625-08 | IRPJ - LUCRO ARBITRADO - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 5625-09 | IRPJ - LUCRO ARBITRADO - PJ EXCLUSIVAMENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS - DIFERENÇA DO IMPOSTO POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXCEDIDO O LIMITE DE RB - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 5625-10 | IRPJ - LUCRO ARBITRADO - PJ EXCLUSIVAMENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS - IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 5625-12 | IRPJ - LUCRO ARBITRADO - DIFERENÇA APURADA PELO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO ROTA 2030 | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 5856-01 | COFINS - NÃO CUMULATIVA | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 5856-08 | COFINS - NÃO CUMULATIVO/SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 5856-16 | COFINS - NAO CUMULATIVA - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 5856-17 | COFINS - NAO CUMULATIVA - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 5993-01 | IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 5993-02 | IRPJ - PJ EXCL. PRESTADORA DE SERV. OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENT. NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - DIF. DO IMP. POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXCEDIDO O LIMITE DE RB | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 5993-08 | IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 5993-09 | IRPJ - PJ EXCL. PRESTADORA DE SERVIÇOS OPTANTE PELO L. REAL - ENT. NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - DIF. DO IMP. POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXC. O LIMITE DE RB - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 5993-12 | IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - DIFERENÇA APURADA PELO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO ROTA 2030 | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 6012-01 | CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 6012-08 | CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 6012-10 | CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 6012-12 | CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - DIFERENÇA APURADA EM DECORRÊNCIA DO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO PROGRAMA ROTA 2030 | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 6177-01 | PAGAMENTO UNIFICADO - REGIME DE TRIBUTAÇÃO ESPECÍFICA DO FUTEBOL (TEF) | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 6758-01 | CSLL - ENTIDADES FINANCEIRAS/DECLARAÇÃO DE AJUSTE | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |

| MIT | | | |
|-------------------|--|---------------------|-------------------------|
| Código de receita | Descrição | 1 - DARF 2 - DAE | Categoria da declaração |
| 6758-10 | CSLL - PJ QUE APURA O IRPJ COM BASE NO LUCRO REAL - ENTIDADE FINANCEIRA - POSTERGADA DE PERIODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 6773-01 | CSLL DEMAIS DECLARACAO DE AJUSTE | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 6773-08 | CSLL - DEMAIS PJ QUE APURAM O IRPJ COM BASE EM ESTIMATIVA MENSAL/AJUSTE ANUAL/SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 6773-10 | CSLL - PJ QUE APURA O IRPJ COM BASE NO LUCRO REAL - DEMAIS ENTIDADES - POSTERGADA DE PERIODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 6824-01 | PIS - COMBUSTÍVEIS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 6824-08 | PIS/PASEP - COMBUSTÍVEIS/SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 6840-01 | COFINS - COMBUSTÍVEIS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 6840-08 | COFINS - COMBUSTÍVEIS/SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 6854-02 | IOF - APLICAÇÕES FINANCEIRAS (PORT. MF 341-A/97) | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 6895-02 | IOF - FACTORING (ART. 58, LEI Nº 9.532/97) | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 6912-01 | PIS/PASEP - NÃO CUMULATIVO - LEI 10.637/2002 | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 6912-08 | PIS/PASEP - NÃO CUMULATIVO/SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 6912-16 | PIS/PASEP - NAO CUMULATIVO - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 6912-17 | PIS/PASEP - NAO CUMULATIVO - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 7756-01 | IRPJ - LUCRO REAL - APURAÇÃO TRIMESTRAL - TRANS NAVIOS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 7756-02 | IRPJ - LUCRO REAL - APURAÇÃO ANUAL - ESTIMATIVA - TRANS NAVIOS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 7756-03 | IRPJ - LUCRO REAL - AJUSTE ANUAL - TRANS NAVIOS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 7756-04 | IRPJ - LUCRO PRESUMIDO - TRANS NAVIOS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 7756-05 | IRPJ - LUCRO ARBITRADO - TRANS NAVIOS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 7769-01 | IRRF - TRABALHO ASSALARIADO - TRANS NAVIOS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 7769-02 | IRRF - TRABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO - TRANS NAVIOS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 7769-03 | IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PJ - TRANS NAVIOS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 7784-01 | COFINS - CUMULATIVA - TRANS NAVIOS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 7784-02 | COFINS - NÃO CUMULATIVA - TRANS NAVIOS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 7797-01 | PIS - CUMULATIVO - TRANS NAVIOS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 7797-02 | PIS - NÃO CUMULATIVO - TRANS NAVIOS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 7837-01 | CSLL - LUCRO REAL - APURAÇÃO TRIMESTRAL - TRANS NAVIOS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 7837-02 | CSLL - LUCRO REAL - APURAÇÃO ANUAL - ESTIMATIVA - TRANS NAVIOS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 7837-03 | CSLL - LUCRO REAL - AJUSTE ANUAL - TRANS NAVIOS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 7837-04 | CSLL - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO - TRANS NAVIOS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |

| MIT | | | |
|-------------------|--|---------------------|-------------------------|
| Código de receita | Descrição | 1 - DARF 2 - DAE | Categoria da declaração |
| 7893-02 | IOF - OPERAÇÕES DE MÚTUO - TOMADOR PESSOA FÍSICA - ART 13 LEI 9779/99 - APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 7893-03 | IOF - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - TOMADOR PESSOA FÍSICA | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 7893-04 | IOF - OPERAÇÕES DE MÚTUO - TOMADOR PESSOA FÍSICA - ART 13 LEI 9779/99 | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 7893-05 | IOF - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - TOMADOR PESSOA FÍSICA - APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 7987-01 | COFINS - ENTIDADES FINANCEIRAS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 8109-02 | PIS - FATURAMENTO - PJ EM GERAL | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 8109-03 | PIS - FATURAMENTO - EMPRESA COMERCIAL EXPORTADORA - PRODUTOS NÃO EXPORTADOS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 8109-07 | PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA COMERCIALIZAÇÃO DE CIGARROS | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 8109-08 | PIS/PASEP - FATURAMENTO - PJ EM GERAL - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 8109-09 | PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA COMERCIALIZAÇÃO DE CIGARROS - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 8109-16 | PIS/PASEP - FATURAMENTO - PJ EM GERAL - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 8109-17 | PIS/PASEP - FATURAMENTO - PJ EM GERAL - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO - SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 8301-03 | PASEP - FUNDACOES - RPPS | 1 | Geral PJ |
| 8496-01 | PIS - FABRICACAO E IMPORTACAO DE VEICULOS EM SUBSTITUICAO TRIBUTARIA | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 8496-08 | PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO NA FABRICAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS/SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 8536-02 | CPMF - ACAO JUDICIAL (ARTS 45 E 46 DA MP 2.037-21/00) | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 8645-01 | COFINS - FABRICACAO E IMPORTACAO DE VEICULOS EM SUBSTITUICAO TRIBUTARIA | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 8645-08 | COFINS - SUBSTITUIÇÃO NA FABRICAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS/SCP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 8741-01 | CIDE - REMESSAS AO EXTERIOR - LEI Nº 10.332/2001 | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 8741-11 | CIDE - REMESSAS AO EXTERIOR - LEI Nº 10.332/2001 - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 9013-01 | CONDECINE - PGTO/CREDITO/REMESSA P/ EXTERIOR - MP 2.228-1/2001, ART.33, § 2º | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 9086-01 | IRPJ - GANHOS LÍQUIDOS OPERAÇÕES BOLSA INVESTIMENTOS DE PAÍS C/ TRIBUTAÇÃO FAVORECIDA | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 9197-01 | CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DE LOTERIA DE APOSTAS DE QUOTA FIXA | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 9331-01 | CIDE - COMBUSTÍVEIS - MERCADO INTERNO - LEI 10.336/2001, ART. 5º, INC.I - GASOLINA | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |

| MIT | | | |
|-------------------|--|---------------------|-------------------------|
| Código de receita | Descrição | 1 - DARF 2 - DAE | Categoria da declaração |
| 9331-03 | CIDE-COMBUSTÍVEIS-MERCADO INTERNO-LEI 10.336/2001,ART.10,§ 4º-PERDA DE ISENÇÃO/SUSPENSÃO/REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS/NÃO INCIDÊNCIA POR DESCUMPRIMENTO DAS COND. EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 9331-04 | CIDE - COMBUSTÍVEIS - MERCADO INTERNO - LEI Nº 10.336/2001, ART. 5º, INC. II - DIESEL | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 9331-05 | CIDE - COMBUSTÍVEIS - MERCADO INTERNO - LEI Nº 10.336/2001, ART. 5º, INC. III - QAV | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 9331-06 | CIDE - COMBUSTÍVEIS - LEI Nº 10.336/2001, ART. 5º, INC. IV - OUTROS QUEROSENES | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 9331-07 | CIDE - COMBUSTÍVEIS - MERCADO INTERNO - LEI Nº 10.336/2001, ART. 5º, INC. V - FUEL OIL | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 9331-08 | CIDE - COMBUSTÍVEIS - MERCADO INTERNO - LEI Nº 10.336/2001, ART. 5º, INC. VI - GLP | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 9331-09 | CIDE - COMBUSTÍVEIS - MERCADO INTERNO - LEI Nº 10.336/2001, ART. 5º, INC. VII - ÁLCOOL | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |
| 9331-10 | CIDE-COMBUSTÍVEIS-MERCADO INTERNO-LEI 10.336/2001,ART. 10,§ 1º-PERDA DE ISENÇÃO/SUSPENSÃO/REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS/NÃO INCIDÊNCIA POR DESCUMPRIMENTO DAS COND. EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO | 1 e 2(Mei) | Geral PJ |

ANEXO II – CR´S QUE PERMITEM INCLUSÃO DIRETA DE SUSPENSÃO

A tabela a seguir lista os códigos de receita que permitem a inclusão direta de um processo de suspensão na DCTFWeb, sem necessidade de informá-lo previamente no eSocial ou na Reinf. Este assunto é tratado no item 12.6.3.

Tributos que podem ter Suspensão incluída diretamente na DCTFWeb

| Código de Receita | Descrição |
|-------------------|---|
| 0026-01 | IRRF-RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA(DE RESIDENTES E DOMICILIADOS NO EXTERIOR)-OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS |
| 0039-03 | IRRF-REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS POR PJ/SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA-OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS |
| 0220-01 | IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL |
| 0220-08 | IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - SCP |
| 0220-10 | IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERIODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES |
| 0220-12 | IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - DIFERENÇA APURADA PELO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO ROTA 2030 |
| 0231-01 | IRPJ - GANHOS LIQUIDOS EM OPERAÇÕES NA BOLSA - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO |
| 0422-01 | IRRF - ROYALTIES E ASSIST TECNICA - RESID EXT |
| 0473-03 | IRRF - RENDIMENTOS TRABALHO - RESID EXTERIOR |
| 0473-04 | REND/PROV QQ NAT - REND RESID/DOM EXT - EFD-REINF |
| 0481-01 | IRRF - JUROS E COMISSOES EM GERAL - RESID EXT |
| 0490-05 | IRRF - APLIC FUND INV DE CONV DEBITOS EXTERNO |
| 0507-01 | IRPJ - GANHO DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL |
| 0561-14 | IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS - EFD-REINF |
| 0588-07 | IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNC EMPREG - EFD-REINF |
| 0610-02 | IRRF – TRANS INTER CARG-PG PJ-PF RESID PARAGUAI - EFD-Reinf |
| 0668-03 | IPI - BEBIDAS (CAPITULO 22 DA TIPI) |
| 0676-02 | IPI - VEICULOS DAS POSIÇÕES 87.03 E 87.06 DA TIPI |
| 0676-16 | IPI - VEICULOS DAS POSIÇÕES 87.03 E 87.06 DA TIPI - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO |
| 0679-03 | PIS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - CERVEJAS |
| 0679-04 | PIS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - CERVEJAS - SCP |
| 0691-03 | PIS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - DEMAIS BEBIDAS |
| 0691-04 | PIS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - DEMAIS BEBIDAS - SCP |

| Código de Receita | Descrição |
|--------------------------|--|
| 0760-03 | COFINS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - CERVEJAS |
| 0760-04 | COFINS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - CERVEJAS - SCP |
| 0776-03 | COFINS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - DEMAIS BEBIDAS |
| 0776-04 | COFINS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - DEMAIS BEBIDAS - SCP |
| 0821-02 | IPI - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - CERVEJAS |
| 0838-02 | IPI - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - DEMAIS BEBIDAS |
| 0906-01 | PIS - REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO E PAGAMENTO - ALCOOL |
| 0906-02 | PIS - REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO E PAGAMENTO (RECOB) - ÁLCOOL - SCP |
| 0916-02 | IRRF - PREM OBT EM CONCURSOS SORTEIOS |
| 0924-03 | IRRF - DEMAIS REND CAPITAL |
| 0929-01 | COFINS - REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO E PAGAMENTO - ALCOOL |
| 0929-02 | COFINS - REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO E PAGAMENTO (RECOB) - ÁLCOOL - SCP |
| 1020-05 | IPI - CIGARROS DO CÓDIGO 2402.20.00 DA TIPI |
| 1020-06 | IPI - REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO - CIGARROS DO CÓDIGO 2402.20.00 DA TIPI (ART. 17, LEI 12.546/2011) |
| 1068-01 | RET -INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO |
| 1068-02 | RET - CONTRATO DE CONSTRUÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO |
| 1068-05 | RET - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - PAGAMENTO UNIFICADO |
| 1068-06 | RET - CONTRATO DE ALIENAÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO |
| 1068-07 | RET -INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - SCP |
| 1097-05 | IPI - MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAL DE TRANSPORTE |
| 1097-16 | IPI - MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAL DE TRANSPORTE - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO |
| 1138-02 | CP PATRONAL - ADICIONAL EMPREGADOS/AVULSOS |
| 1138-04 | CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS |
| 1138-05 | CP PATRONAL - ADICIONAL CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS |
| 1138-06 | CP PATRONAL - SIMPLES CONCOMITANTE - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS |
| 1138-22 | CP PATRONAL - ADICIONAL EMPREGADOS/AVULSOS - 13º SALÁRIO |
| 1141-01 | CP PATRONAL – ADICIONAL GILRAT |
| 1141-02 | CP PATRONAL – SIMPLES CONCOMITANTE – ADICIONAL GILRAT |
| 1141-05 | CP PATRONAL – ADICIONAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO |
| 1141-06 | CP PATRONAL – ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98 |
| 1141-21 | CP PATRONAL – ADICIONAL GILRAT – 13º SALÁRIO |
| 1141-22 | CP PATRONAL – SIMPLES CONCOMITANTE – ADICIONAL GILRAT – 13º SALÁRIO |
| 1150-02 | IOF - OPERAÇÕES DE MÚTUO - TOMADOR PESSOA JURÍDICA - ART 13 LEI 9779/99 - APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS |
| 1150-03 | IOF - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - TOMADOR PESSOA JURÍDICA |
| 1150-04 | IOF - OPERAÇÕES DE MÚTUO - TOMADOR PESSOA JURÍDICA - ART. 13 LEI 9779/1999 |
| 1150-05 | IOF - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - TOMADOR PESSOA JURÍDICA - APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS |
| 1218-02 | CP TERCEIROS - SEST - TRANSPORTADOR AUTÔNOMO |
| 1221-02 | CP TERCEIROS - SENAT - TRANSPORTADOR AUTÔNOMO |

| Código de Receita | Descrição |
|--------------------------|---|
| 1599-01 | IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL |
| 1599-10 | IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERIODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES |
| 1605-01 | IRRF - FIP - ENTIDADE DE INVESTIMENTO |
| 1605-02 | IRRF - ETF - ENTIDADE DE INVESTIMENTO |
| 1605-03 | IRRF - FIDC - ENTIDADE DE INVESTIMENTO |
| 1605-04 | IRRF - FIP - NÃO ENTIDADE DE INVESTIMENTO SUJEITO À TRIBUTAÇÃO PERIÓDICA |
| 1605-05 | IRRF - ETF - NÃO ENTIDADE DE INVESTIMENTO SUJEITO À TRIBUTAÇÃO PERIÓDICA |
| 1605-06 | IRRF - FIDC - NÃO ENTIDADE DE INVESTIMENTO SUJEITO À TRIBUTAÇÃO PERIÓDICA |
| 1605-07 | IRRF - ETF- RENDA FIXA (LEI Nº 13.043, DE 2014, ART. 2º) |
| 1605-08 | IRRF - FIM - FUNDO MULTIMERCADO (LEI Nº 14.754, DE 2023, ART. 40) |
| 1661-01 | CPSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO |
| 1684-03 | CPSS - SERVIDOR CIVIL LICENCIADO/AFASTADO |
| 1700-01 | CPSS - SERVIDOR CIVIL INATIVO |
| 1708-06 | IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ |
| 1717-01 | CPSS - PENSIONISTA CIVIL |
| 1723-03 | CPSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRECATÓRIO JUDICIAL E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR |
| 1730-03 | CPSS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRECATÓRIO JUDICIAL E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR |
| 1752-03 | CPSS - PENSIONISTA - PRECATÓRIO JUDICIAL E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR |
| 1769-01 | CPSS - PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OPERAÇÃO INTRA - ORÇAMENTÁRIA |
| 1781-02 | CPSS - PATRONAL - SERVIDOR CIVIL LICENCIADO/AFASTADO - OPERAÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA |
| 1781-04 | CPSS - PATRONAL - SERVIDOR CIVIL LICENCIADO |
| 1814-01 | CPSS - PATRONAL - SERVIDOR NO EXTERIOR - OPERAÇÃO INTRA - ORÇAMENTÁRIA |
| 1837-04 | CPSS - PATRONAL - PRECATÓRIO JUDICIAL - OPERAÇÃO INTRA - ORÇAMENTÁRIA |
| 1840-01 | COFINS - VENDAS A ZFM/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ART. 64, LEI N. 11.196/2005) |
| 1840-02 | COFINS - VENDAS A ZFM/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ART. 65, LEI N. 11.196/2005) |
| 1840-03 | COFINS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA REVENDA DE PRODUTOS SUJEITOS A ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS (ART. 64 DA LEI Nº 11.196/2005)/SCP |
| 1840-04 | COFINS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA REVENDA DE PRODUTOS SUJEITOS A ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS (ART. 65 DA LEI Nº 11.196/2005)/SCP |
| 1889-02 | IRRF - REND ACUMUL - ART. 12-A LEI 7713/88 - EFD-REINF |
| 1895-01 | IRRF-DEC JUST EST/DF,EXCETO ART 12A L 7713/88 |
| 1921-01 | PIS - VENDAS A ZFM/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ART. 64, LEI N. 11.196/2005) |
| 1921-02 | PIS - VENDAS A ZFM/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ART. 65, LEI N. 11.196/2005) |
| 1921-03 | PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA REVENDA DE PRODUTOS SUJEITOS A ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS (ART. 64 DA LEI Nº 11.196/2005)/SCP |
| 1921-04 | PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA REVENDA DE PRODUTOS SUJEITOS A ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS (ART. 65 DA LEI Nº 11.196/2005)/SCP |
| 2030-01 | CSLL DAS ENTIDADES FINANCEIRAS QUE APURAM O IRPJ COM BASE NO LUCRO REAL TRIMESTRAL |

| Código de Receita | Descrição |
|--------------------------|--|
| 2030-10 | CSLL - PJ QUE APURA O IRPJ COM BASE NO LUCRO REAL - ENTIDADE FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - POSTERGADA DE PERIODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES |
| 2063-01 | IRRF - TRIBUT EXCLUSIVA S/REM INDIRETA |
| 2089-01 | IRPJ - LUCRO PRESUMIDO |
| 2089-02 | IRPJ - LUCRO PRESUMIDO - PJ EXCLUSIVAMENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS - DIFERENÇA DO IMPOSTO POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXCEDIDO O LIMITE DE RECEITA BRUTA |
| 2089-08 | IRPJ - LUCRO PRESUMIDO - SCP |
| 2089-09 | IRPJ - PJ EXCLUSIVAMENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS - DIFERENÇA DO IMPOSTO POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXCEDIDO O LIMITE DE RECEITA BRUTA - SCP |
| 2089-10 | IRPJ - LUCRO PRESUMIDO - IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERIODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES |
| 2089-12 | IRPJ - LUCRO PRESUMIDO - DIFERENÇA APURADA PELO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO ROTA 2030 |
| 2172-01 | COFINS - FATURAMENTO/PJ EM GERAL |
| 2172-02 | COFINS - FATURAMENTO - EMPRESA COMERCIAL EXPORTADORA - PRODUTOS NÃO EXPORTADOS |
| 2172-04 | COFINS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA COMERCIALIZAÇÃO DE CIGARROS |
| 2172-08 | COFINS - FATURAMENTO/PJ EM GERAL/SCP |
| 2172-09 | COFINS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA COMERCIALIZAÇÃO DE CIGARROS/SCP |
| 2172-16 | COFINS - FATURAMENTO - PJ EM GERAL - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSAO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO |
| 2172-17 | COFINS - FATURAMENTO - PJ EM GERAL - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSAO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO-SCP |
| 2319-01 | IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL |
| 2362-01 | IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL |
| 2362-02 | IRPJ - PJ EXCLUSIVAMENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - DIFERENÇA DO IMPOSTO POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXCEDIDO O LIMITE DE RB |
| 2362-08 | IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - SCP |
| 2362-09 | IRPJ - PJ EXCL. PRESTADORA DE SERVIÇOS OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - EST. MENSAL - DIF. DO IR POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXCEDIDO O LIMITE DE RB -SCP |
| 2362-12 | IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - DIFERENÇA APURADA PELO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO ROTA 2030 |
| 2372-01 | CSLL - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA |
| 2372-03 | CSLL - LUCRO ARBITRADO - ENTIDADE FINANCEIRA |
| 2372-08 | CSLL - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO - SCP |
| 2372-10 | CSLL - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO - POSTERGADA DE PERIODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES |

| Código de Receita | Descrição |
|--------------------------|---|
| 2372-12 | CSLL - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - DIFERENÇA APURADA EM DECORÊNCIA DO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO PROGRAMA ROTA 2030 |
| 2390-01 | IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE FINANCEIRA - SALDO DECORRENTE DO AJUSTE A SER PAGO EM QUOTA ÚNICA |
| 2390-10 | IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE FINANCEIRA - IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES |
| 2401-02 | IPI - BEBIDAS DO CAPÍTULO 22 DA TIPI - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS |
| 2410-03 | IPI - MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAL DE TRANSPORTE - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS |
| 2410-04 | IPI - DEMAIS PRODUTOS - OPERAÇÕES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS |
| 2430-01 | IRPJ - PJ OBRIGADA LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - SALDO DECORRENTE DO AJUSTE A SER PAGO EM QUOTA ÚNICA |
| 2430-08 | IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - SALDO DECORRENTE DO AJUSTE A SER PAGO EM QUOTA ÚNICA - SCP |
| 2430-10 | IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - IMPOSTO POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES |
| 2456-01 | IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - SALDO DECORRENTE DO AJUSTE A SER PAGO EM QUOTA ÚNICA |
| 2456-08 | IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - SALDO DECORRENTE DO AJUSTE A SER PAGO EM QUOTA ÚNICA - SCP |
| 2456-10 | IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - IMPOSTO POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES |
| 2469-01 | CSLL DAS ENTIDADES FINANCEIRAS QUE APURAM O IRPJ COM BASE EM ESTIMATIVA MENSAL |
| 2484-01 | CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL |
| 2484-08 | CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - SCP |
| 2484-12 | CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - DIFERENÇA APURADA EM DECORRÊNCIA DO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO PROGRAMA ROTA 2030 |
| 2927-02 | IOF - CONTRATO DE DERIVATIVOS |
| 2927-10 | IOF - CONTRATO DE DERIVATIVOS - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO |
| 3121-02 | PIS-OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS |
| 3208-06 | IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF |
| 3223-06 | IRRF-RESGATE PREV COMP DEF/VAR-NÃO OP TRIB EX |
| 3225-01 | IRPJ - GANHOS LÍQUIDOS EM OPERAÇÕES NA BOLSA - SIMPLES NACIONAL |
| 3277-06 | IRRF - REND PARTES BENEF OU DE FUNDADOR |
| 3280-06 | IRRF - REM SERV PREST ASSOCIAD COOP TRABALHO |
| 3317-01 | IRPJ - GANHOS LÍQUIDOS EM OPERAÇÕES NA BOLSA - LUCRO REAL |
| 3373-01 | IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL |

| Código de Receita | Descrição |
|--------------------------|--|
| 3373-08 | IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - SCP |
| 3373-10 | IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - APURAÇÃO TRIMESTRAL - IMPOSTO POSTERGADO DE PERIODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES |
| 3373-12 | IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - APURAÇÃO TRIMESTRAL - DIFERENÇA APURADA PELO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO ROTA 2030 |
| 3426-02 | IRRF - APLICACOES FINANCEIRAS RENDA FIXA PJ |
| 3467-02 | IOF - OPERAÇÕES DE SEGURO |
| 3533-02 | IRRF - PROV APOSEN/RES/ REF/ PENSÃO SERV PUB - EFD-REINF |
| 3540-01 | IRRF -BENEF PREV COMPL - NÃO OP TRIB EXCLUS |
| 3556-01 | IRRF-RESGATE PREV COMP/BEN DEF-NÃO OP TRIB EX |
| 3562-02 | IRRF - PARTICIP NOS LUCROS/RESULT - PLR - EFD-REINF |
| 3579-01 | IRRF - RESGATE PREV COMPL - OP TRIB EXCLUSIVA |
| 3699-01 | IRRF - APLICACOES FINANCEIRAS EM ATIVOS DE INFRAESTRUTURA - TRIBUTACAO EXCLUSIVA (ART. 1º DA Nº LEI 11.478/2007 E ARTS. 2º E 3º DA Nº LEI 12.431/2011) |
| 3703-01 | PIS/PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO |
| 3746-01 | COFINS - RET FONTE - AQUISIÇÃO DE AUTOPEÇAS |
| 3770-01 | PIS - RET FONTE - AQUISIÇÃO DE AUTOPEÇAS |
| 4028-02 | IOF - OPERAÇÕES COM OURO - ATIVO FINANCEIRO |
| 4085-02 | RET CONTRIBUICOES PAGT EST/DF/MUNIC BENS SERV |
| 4095-01 | RET - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO |
| 4095-02 | RET - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - SCP |
| 4112-01 | RET/IRPJ - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| 4112-02 | RET/IRPJ - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| 4112-03 | RET/IRPJ - CONTRATO DE CONSTRUÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| 4112-05 | RET/IRPJ - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| 4112-06 | RET/IRPJ - CONTRATO DE ALIENAÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| 4112-07 | RET/IRPJ - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP |
| 4112-08 | RET/IRPJ - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP |
| 4138-01 | RET/PIS - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| 4138-02 | RET/PIS - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| 4138-03 | RET/PIS - CONTRATO DE CONSTRUÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |

| Código de Receita | Descrição |
|--------------------------|--|
| 4138-05 | RET/PIS - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| 4138-06 | RET/PIS - CONTRATO DE ALIENAÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| 4138-07 | RET/PIS - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP |
| 4138-08 | RET/PIS - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP |
| 4153-01 | RET/CSLL - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| 4153-02 | RET/CSLL - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| 4153-03 | RET/CSLL - CONTRATO DE CONSTRUÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| 4153-05 | RET/CSLL - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| 4153-06 | RET/CSLL - CONTRATO DE ALIENAÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| 4153-07 | RET/CSLL - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP |
| 4153-08 | RET/CSLL - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP |
| 4166-01 | RET/COFINS - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| 4166-02 | RET/COFINS - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| 4166-03 | RET/COFINS - CONTRATO DE CONSTRUÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| 4166-05 | RET/COFINS - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| 4166-06 | RET/COFINS - CONTRATO DE ALIENAÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
| 4166-07 | RET/COFINS - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP |
| 4166-08 | RET/COFINS - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP |
| 4290-02 | IOF - OPERAÇÕES DE CÂMBIO - ENTRADA DE MOEDA |
| 4397-02 | CSLL - RET FONTE PAGT EST/DF/MUNIC BENS/SERV |
| 4407-02 | COFINS - RET FONTE PAGTO EST/DF/MUN BENS/SERV |
| 4409-02 | PIS - RET FONTE PAGTO EST/DF/MUN BENS/SERV |
| 4574-01 | PIS - ENTIDADES FINANCEIRAS EQUIPARADAS |

| Código de Receita | Descrição |
|--------------------------|--|
| 5029-01 | IRRF - GANHO DE CAPITAL -LEI 13043/14(ART 1) |
| 5035-01 | IRRF -EMPRÉSTIMO DE ATIVO-LEI 13043/14(ART 8) |
| 5035-02 | IRRF - DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA - FUNDOS DE INVESTIMENTO - LEI Nº 14.801/2024 (ART. 4º) |
| 5110-01 | IPI - TABACO E SEUS SUCEDÂNEOS MANUFATURADOS, EXCETO CIGARROS CONTENDO TABACO |
| 5123-01 | IPI - DEMAIS PRODUTOS |
| 5123-16 | IPI - DEMAIS PRODUTOS - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO |
| 5192-01 | IRRF-OBRA AUDIOV CINE/VIDEOF (L8685/93)-R EXT |
| 5200-01 | IRRF - REND TRAB-HONORÁRIOS ADVOC SUCUMBÊNCIA |
| 5204-06 | IRRF - JUROS INDEN LUCROS CESSANTES |
| 5217-01 | IRRF - PAG BENEF NAO IDENT |
| 5220-02 | IOF - OPERAÇÕES DE CâMBIO - SAÍDA DE MOEDA |
| 5232-02 | IRRF - FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RENDIMENTOS E GANHOS DE CAPITAL DISTRIBUIDOS SEMESTRALMENTE |
| 5232-04 | IRRF - FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESGATE OU AMORTIZACAO DE COTAS OU DISTRIBUICAO DE RENDIMENTOS |
| 5232-05 | IRRF - FUNDOS DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO (FIAGRO) - RESGATE OU AMORTIZAÇÃO DE COTAS OU DISTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTOS |
| 5273-02 | IRRF - OPERACOES DE SWAP (ART 74 L 8981/95) |
| 5286-03 | IRRF - APLIC FIN RES/DOM EXT - RECOLHIM DT REMESSA |
| 5286-04 | IRRF - APLIC FINAN RESID/DOMICILIADO EXTERIOR |
| 5299-04 | IRRF - JUROS EMP EXT (DL 2303/86) |
| 5434-01 | PIS/PASEP - IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 5434-08 | PIS/PASEP - IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS/SCP |
| 5434-10 | PIS/PASEP - IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO |
| 5434-11 | PIS/PASEP - IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO - SCP |
| 5442-01 | COFINS - IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 5442-08 | COFINS - IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS/SCP |
| 5442-10 | COFINS - IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS - PERDA DE ISEÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO |
| 5442-11 | COFINS - IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO-SCP |
| 5492-01 | CPSS/FCDF - SERVIDOR CIVIL ATIVO |
| 5502-01 | CPSS/FCDF - SERVIDOR CIVIL INATIVO/PENSIONISTA |

| Código de Receita | Descrição |
|--------------------------|---|
| 5519-01 | CPSS/FCDF - PATRONAL |
| 5557-02 | IRRF - GANHO LIQ OPER BOLSAS E ASSEMELHADOS |
| 5565-06 | IRRF - BENEFÍCIO PREV COMPL - OP TRIB EXCLUS |
| 5625-01 | IRPJ - LUCRO ARBITRADO |
| 5625-02 | IRPJ - LUCRO ARBITRADO - PJ EXCLUSIVAMENTE PRESTADORAS DE SERVIÇOS - DIFERENÇA DO IMPOSTO POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXCEDIDO O LIMITE DE RECEITA BRUTA |
| 5625-08 | IRPJ - LUCRO ARBITRADO - SCP |
| 5625-09 | IRPJ - LUCRO ARBITRADO - PJ EXCLUSIVAMENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS - DIFERENÇA DO IMPOSTO POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXCEDIDO O LIMITE DE RB - SCP |
| 5625-10 | IRPJ - LUCRO ARBITRADO - PJ EXCLUSIVAMENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS - IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES |
| 5625-12 | IRPJ - LUCRO ARBITRADO - DIFERENÇA APURADA PELO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO ROTA 2030 |
| 5706-02 | IRRF - JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO |
| 5856-01 | COFINS - NÃO CUMULATIVA |
| 5856-08 | COFINS - NÃO CUMULATIVO/SCP |
| 5856-16 | COFINS - NAO CUMULATIVA - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO |
| 5856-17 | COFINS - NAO CUMULATIVA - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO - SCP |
| 5928-06 | IRRF - DEC JUST FED, EXCETO ART 12A L 7713/88 |
| 5936-06 | IRRF -DEC JUST TRAB, EXCETO ART 12A L 7713/88 |
| 5944-06 | IRRF - PAGT DE PJ A PJ POR SERVIÇOS FACTORING |
| 5952-07 | RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV |
| 5960-07 | COFINS - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO |
| 5979-07 | PIS - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO |
| 5987-07 | CSLL - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO |
| 5993-01 | IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL |
| 5993-02 | IRPJ - PJ EXCL. PRESTADORA DE SERV. OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENT. NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - DIF. DO IMP. POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXCEDIDO O LIMITE DE RB |
| 5993-08 | IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - SCP |
| 5993-09 | IRPJ - PJ EXCL. PRESTADORA DE SERVIÇOS OPTANTE PELO L. REAL - ENT. NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - DIF. DO IMP. POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXC. O LIMITE DE RB - SCP |
| 5993-12 | IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - DIFERENÇA APURADA PELO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO ROTA 2030 |
| 6012-01 | CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL |

| Código de Receita | Descrição |
|--------------------------|---|
| 6012-08 | CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - SCP |
| 6012-10 | CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - POSTERGADA DE PERIODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES |
| 6012-12 | CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - DIFERENÇA APURADA EM DECORRÊNCIA DO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO PROGRAMA ROTA 2030 |
| 6147-05 | PRODUTOS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO |
| 6147-06 | PRODUTOS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO |
| 6175-05 | TRANSP PASSAG RETIDO POR ORGAO PUBLICO |
| 6175-06 | TRANSP PASSAG RETIDO POR ORGAO PUBLICO |
| 6177-01 | PAGAMENTO UNIFICADO - REGIME DE TRIBUTAÇÃO ESPECÍFICA DO FUTEBOL (TEF) |
| 6188-05 | FINANCEIRAS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO |
| 6188-06 | FINANCEIRAS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO |
| 6190-05 | SERVICOS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO |
| 6190-06 | SERVICOS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO |
| 6228-05 | CSLL - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ |
| 6228-06 | CSLL - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ |
| 6230-05 | PIS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO A PJ |
| 6230-06 | PIS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO A PJ |
| 6243-05 | COFINS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ |
| 6243-06 | COFINS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ |
| 6256-05 | IRPJ - PAGTO ORGAO PUBLICO |
| 6256-06 | IRPJ - PAGTO ORGAO PUBLICO |
| 6758-01 | CSLL - ENTIDADES FINANCEIRAS/DECLARACAO DE AJUSTE |
| 6758-10 | CSLL - PJ QUE APURA O IRPJ COM BASE NO LUCRO REAL - ENTIDADE FINANCEIRA - POSTERGADA DE PERIODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES |
| 6773-01 | CSLL DEMAIS DECLARACAO DE AJUSTE |
| 6773-08 | CSLL - DEMAIS PJ QUE APURAM O IRPJ COM BASE EM ESTIMATIVA MENSAL/AJUSTE ANUAL/SCP |
| 6773-10 | CSLL - PJ QUE APURA O IRPJ COM BASE NO LUCRO REAL - DEMAIS ENTIDADES - POSTERGADA DE PERIODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES |
| 6800-02 | IRRF - FUNDO DE INVESTIMENTO/RENDA FIXA E OUTROS SUJEITOS A TRIBUTACAO PERIODICA |
| 6813-02 | IRRF - APLICACOES FINANC F INVEST ACOES |
| 6824-01 | PIS - COMBUSTÍVEIS |
| 6824-08 | PIS/PASEP - COMBUSTÍVEIS/SCP |
| 6840-01 | COFINS - COMBUSTÍVEIS |
| 6840-08 | COFINS - COMBUSTÍVEIS/SCP |
| 6854-02 | IOF - APLICAÇÕES FINANCEIRAS (PORT. MF 341-A/97) |
| 6891-06 | IRRF - VIDA GERADOR DE BENEFICIO LIVRE - VGBL |
| 6895-02 | IOF - FACTORING (ART. 58, LEI Nº 9.532/97) |
| 6904-06 | IRRF - INDENIZACAO POR DANOS MORAIS |
| 6912-01 | PIS/PASEP - NÃO CUMULATIVO - LEI 10.637/2002 |

| Código de Receita | Descrição |
|--------------------------|---|
| 6912-08 | PIS/PASEP - NÃO CUMULATIVO/SCP |
| 6912-16 | PIS/PASEP - NAO CUMULATIVO - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO |
| 6912-17 | PIS/PASEP - NAO CUMULATIVO - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO - SCP |
| 7756-01 | IRPJ - LUCRO REAL - APURAÇÃO TRIMESTRAL - TRANS NAVIOS |
| 7756-02 | IRPJ - LUCRO REAL - APURAÇÃO ANUAL - ESTIMATIVA - TRANS NAVIOS |
| 7756-03 | IRPJ - LUCRO REAL - AJUSTE ANUAL - TRANS NAVIOS |
| 7756-04 | IRPJ - LUCRO PRESUMIDO - TRANS NAVIOS |
| 7756-05 | IRPJ - LUCRO ARBITRADO - TRANS NAVIOS |
| 7769-01 | IRRF - TRABALHO ASSALARIADO - TRANS NAVIOS |
| 7769-02 | IRRF - TRABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO - TRANS NAVIOS |
| 7769-03 | IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PJ - TRANS NAVIOS |
| 7784-01 | COFINS - CUMULATIVA - TRANS NAVIOS |
| 7784-02 | COFINS - NÃO CUMULATIVA - TRANS NAVIOS |
| 7797-01 | PIS - CUMULATIVO - TRANS NAVIOS |
| 7797-02 | PIS - NÃO CUMULATIVO - TRANS NAVIOS |
| 7837-01 | CSLL - LUCRO REAL - APURAÇÃO TRIMESTRAL - TRANS NAVIOS |
| 7837-02 | CSLL - LUCRO REAL - APURAÇÃO ANUAL - ESTIMATIVA - TRANS NAVIOS |
| 7837-03 | CSLL - LUCRO REAL - AJUSTE ANUAL - TRANS NAVIOS |
| 7837-04 | CSLL - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO - TRANS NAVIOS |
| 7893-02 | IOF - OPERAÇÕES DE MÚTUO - TOMADOR PESSOA FÍSICA - ART 13 LEI 9779/99 - APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS |
| 7893-03 | IOF - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - TOMADOR PESSOA FÍSICA |
| 7893-04 | IOF - OPERAÇÕES DE MÚTUO - TOMADOR PESSOA FÍSICA - ART 13 LEI 9779/99 |
| 7893-05 | IOF - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - TOMADOR PESSOA FÍSICA - APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS |
| 7987-01 | COFINS - ENTIDADES FINANCEIRAS |
| 8045-06 | IRRF - DEMAIS RENDIMENTOS |
| 8053-02 | IRRF - APLICACOES FINANCEIRAS RENDA FIXA PF |
| 8109-02 | PIS - FATURAMENTO - PJ EM GERAL |
| 8109-03 | PIS - FATURAMENTO - EMPRESA COMERCIAL EXPORTADORA - PRODUTOS NÃO EXPORTADOS |
| 8109-07 | PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA COMERCIALIZAÇÃO DE CIGARROS |
| 8109-08 | PIS/PASEP - FATURAMENTO - PJ EM GERAL - SCP |
| 8109-09 | PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA COMERCIALIZAÇÃO DE CIGARROS - SCP |
| 8109-16 | PIS/PASEP - FATURAMENTO - PJ EM GERAL - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO |

| Código de Receita | Descrição |
|--------------------------|---|
| 8109-17 | PIS/PASEP - FATURAMENTO - PJ EM GERAL - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO - SCP |
| 8301-02 | PIS - FOLHA DE SALARIOS |
| 8301-03 | PASEP - FUNDACOES - RPPS |
| 8468-02 | IRRF - DAY-TRADE-OPER EM BOLSA |
| 8496-01 | PIS - FABRICACAO E IMPORTACAO DE VEICULOS EM SUBSTITUICAO TRIBUTARIA |
| 8496-08 | PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO NA FABRICAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS/SCP |
| 8536-02 | CPMF - ACAO JUDICIAL (ARTS 45 E 46 DA MP 2.037-21/00) |
| 8645-01 | COFINS - FABRICACAO E IMPORTACAO DE VEICULOS EM SUBSTITUICAO TRIBUTARIA |
| 8645-08 | COFINS - SUBSTITUIÇÃO NA FABRICAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS/SCP |
| 8673-02 | IRRF - BINGOS (DEC 3659/2000 ART 14 I) |
| 8739-05 | GASOL/DIESEL/GLP E ALCOOL NO VAREJO-R ORG PUBL |
| 8739-06 | GASOL/DIESEL/GLP E ALCOOL NO VAREJO-R ORG PUBL |
| 8741-01 | CIDE - REMESSAS AO EXTERIOR - LEI Nº 10.332/2001 |
| 8741-11 | CIDE - REMESSAS AO EXTERIOR - LEI Nº 10.332/2001 - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO |
| 8767-05 | MEDICAMENTO ADQUIR DISTRIB/VAREJ-RET ORG PUBL |
| 8767-06 | MEDICAMENTO ADQUIR DISTRIB/VAREJ-RET ORG PUBL |
| 8850-05 | TRANSPORTE INTERNACIONAL PASSAGEIRO-R ORG PUBL |
| 8850-06 | TRANSPORTE INTERNACIONAL PASSAGEIRO-R ORG PUBL |
| 8863-05 | BENS/SERV ADQ COOPER/ASSOC PROFISS - R O PUBL |
| 8863-06 | BENS/SERV ADQ COOPER/ASSOC PROFISS - R O PUBL |
| 9013-01 | CONDECINE - PGTO/CREDITO/REMESSA P/ EXTERIOR - MP 2.228-1/2001, ART.33, § 2º |
| 9060-05 | QUEROSENE AVIACAO ADQ PROD/IMP - RET ORG PUBL |
| 9060-06 | QUEROSENE AVIACAO ADQ PROD/IMP - RET ORG PUBL |
| 9086-01 | IRPJ - GANHOS LÍQUIDOS OPERAÇÕES BOLSA INVESTIMENTOS DE PAÍS C/ TRIBUTAÇÃO FAVORECIDA |
| 9197-01 | CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DE LOTERIA DE APOSTAS DE QUOTA FIXA |
| 9331-01 | CIDE - COMBUSTÍVEIS - MERCADO INTERNO - LEI 10.336/2001, ART. 5º, INC.I - GASOLINA |
| 9331-03 | CIDE-COMBUSTÍVEIS-MERCADO INTERNO-LEI 10.336/2001,ART.10,§ 4º-PERDA DE ISENÇÃO/SUSPENSÃO/REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS/NÃO INCIDÊNCIA POR DESCUMPRIMENTO DAS COND. EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO |
| 9331-04 | CIDE - COMBUSTÍVEIS - MERCADO INTERNO - LEI Nº 10.336/2001, ART. 5º, INC. II - DIESEL |
| 9331-05 | CIDE - COMBUSTÍVEIS - MERCADO INTERNO - LEI Nº 10.336/2001, ART. 5º, INC. III - QAV |
| 9331-06 | CIDE - COMBUSTÍVEIS - LEI Nº 10.336/2001, ART. 5º, INC. IV - OUTROS QUEROSENEIS |
| 9331-07 | CIDE - COMBUSTÍVEIS - MERCADO INTERNO - LEI Nº 10.336/2001, ART. 5º, INC. V - FUEL OIL |
| 9331-08 | CIDE - COMBUSTÍVEIS - MERCADO INTERNO - LEI Nº 10.336/2001, ART. 5º, INC. VI - GLP |
| 9331-09 | CIDE - COMBUSTÍVEIS - MERCADO INTERNO - LEI Nº 10.336/2001, ART. 5º, INC. VII - ÁLCOOL |

| Código de Receita | Descrição |
|--------------------------|--|
| 9331-10 | CIDE-COMBUSTÍVEIS-MERCADO INTERNO-LEI 10.336/2001,ART. 10,§ 1º-PERDA DE ISENÇÃO/SUSPENSÃO/REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS/NÃO INCIDÊNCIA POR DESCUMPRIMENTO DAS COND. EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO |
| 9385-02 | IRRF - MULTAS E VANTAGENS |
| 9412-01 | IRRF - FRETES INTERNACIONAIS - RESID EXTERIOR |
| 9427-01 | IRRF - REMUNERACAO DE DIREITOS - RES EXT |
| 9453-02 | IRRF - JURO S/CAPITAL PROPRIO - RES EXTERIOR |
| 9466-01 | IRRF - BENEF/RESG PREV PRIV E FAPI - RES EXT |
| 9478-01 | IRRF - ALUGUEL E ARRENDAMENTO - RES EXT |

Esta tabela está sujeita a alterações.